



Nº PROC. 001117
Nº FL. 103
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017.
PROC. ADM. Nº 001/2017-CPL.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017.
BASE LEGAL: Art. 57, §4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
TIPO: PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO CONTRATO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO E A EMPRESA: EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO**, situada a Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47, neste ato representado pela Secretária Municipal de Governo e Gestão a Sra. **JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO**, portadora do RG nº 014848042000-9 SSP/MA, CPF nº. 006.438.753-44, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, situada na Rua das Amendoeiras, nº 26 Qd. 41, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP: 65.075-031, inscrita no CNPJ sob o nº 17.747.274/0001-41, neste ato representada pela senhora, **MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI**, portadora da Cédula de Identidade nº 033401832007-2 SSP/MA, CPF nº 978.164.342-00, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o **6º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2017**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira - Da Finalidade:

- 1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação o prazo de vigência do contrato de nº 001/2017, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada na execução de limpeza urbana e coleta de lixo domiciliar no Município de Santa Luzia/MA.**

Cláusula Segunda - Do Fundamento Legal:

- 2.1. Fundamenta-se a celebração do termo aditivo para a prorrogação excepcional do contrato o disposto no Artigo 57, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93 do instrumento contratual, conforme abaixo:

“Art. 57 - A duração dos contratos regidos por esta lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...);

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a 60 (sessenta) meses”.

(...);

§ 4º. Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.

Cláusula terceira – Do Prazo e Valor Aditivado:

- 3.1. Em face ao exposto na Cláusula acima, o município resolve aditar o prazo do Contrato nº 001/2017 em 12 (doze) meses ficando a vigência prorrogada de **01/01/2022** até **31/12/2022** conforme Artigo nº 57, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.2. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância de **R\$ 336.979,04 (trezentos e trinta e seis mil, novecentos e setenta e nove reais e quatro centavos)**, mensal perfazendo o valor global de **R\$ 4.043.748,48 (quatro milhões, quarenta e três mil, setecentos e quarenta e oito reais)**.

Cláusula Quarta - Da Prestação Dos Serviços:

(Handwritten signatures)



Nº PROC. 001117
Nº FL. 103
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

- 4.1. *Permanecem inalteradas e válidas todas as demais Cláusulas do contrato de prestação de serviços. Do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.*

Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária:

- 5.1. *As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Santa Luiza - MA, na dotação discriminada abaixo:*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0037.2067.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA.

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Cláusula Sexta - Da Vigência:

- 6.1. *Este Termo Aditivo entrará em vigor a partir de sua assinatura.*

Cláusula Sétima - Da Resolução Antecipada:

- 7.1. *O presente termo aditivo de prorrogação excepcional consigna-se a possibilidade de extinção antecipada do ajuste no caso de o novo contrato ser assinado antes do tempo estimado no aditamento.*
- 7.2. *A rescisão antecipada do Contrato será comunicada pela CONTRATANTE com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.*

Cláusula Oitava - Da Ratificação Das Demais Cláusulas Contratuais:

- 8.1. *As demais cláusulas contratuais, não expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas, sendo formalmente ratificadas pelas partes..*

Cláusula Nona - Da Publicação:

- 9.1. *O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.*

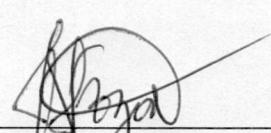
Cláusula Décima - Do foro

- 10.1. *Fica eleito o foro da Comarca de SANTA LUZIA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.*

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia (MA), 26 de Novembro de 2021.

CONTRATANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ nº 06.191.001/0001-47
JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO
Secretária Municipal de Governo
Portaria nº 002/2017

Jucenária Santos Frazão
Secretária Municipal de
Governo e Gestão
Portaria nº 003/2021

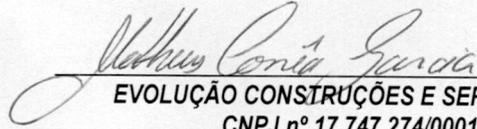




Nº PROC. 001117
Nº FL. 162
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

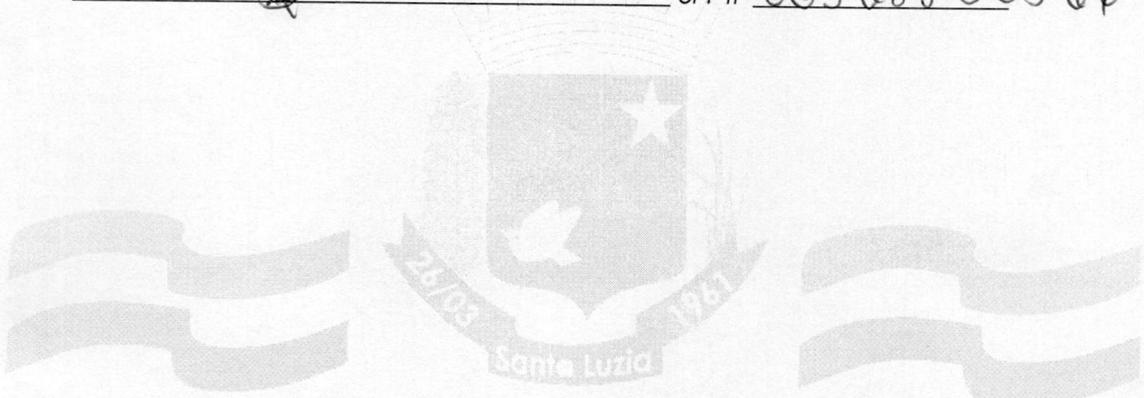
CONTRATADA:


EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 17.747.274/0001-41
MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI
CPF nº 978.164.342-00
Represente Legal

Testemunhas:

Nome:  _____ CPF nº 056.557.863-46

Nome:  _____ CPF nº 061.688.563-66







ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 001117
Nº FL. 161
ASSINATURA *[Handwritten Signature]*

REF. AO PROC. ADM. Nº 124/2021-CPL
Pregão Presencial nº 001/2017
Contrato nº 001/2017

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Conforme instrução processual, pelas razões emanadas pela Assessoria Jurídica, os quais opinam pela plena viabilidade do Sexto Termo Aditivo ao **Contrato nº 001/2017**, delibero no sentido de **AUTORIZAR** a formalização do **6º Termo Aditivo**, para aditar a vigência de **01/01/2022** até **31/12/2022**.

Por fim, encaminhem-se os autos à **Contabilidade Geral**, para realização de Empenho e após, ao **Setor de Contratos** para providências.

Santa Luzia (MA), 22 de Novembro de 2021.

JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO

Secretária de Governo e Gestão de Santa Luzia
(autoridade superior mediante ato por delegação - Portaria nº 003/2021)

Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Santa Luzia - MA
03/11/2021



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 001119
Nº FL. 022
ASSINATURA

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADITIVO

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, autuo este Processo Administrativo que deu origem ao presente termo aditivo nas condições abaixo:

DA PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2021

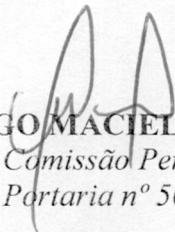
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração.

DO OBJETO CONTRATADO: Contratação de empresa especializada na execução de limpeza urbana e coleta de lixo domiciliar no Município de Santa Luzia/MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para o presente aditamento permanece o mesmo valor pactuado inicialmente, ou seja, de **R\$ 4.043.748,48 (quatro milhões, quarenta e três mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito reais)**.

Registra-se que processo foi originado através do **Processo Administrativo de nº 001/2017**, e albergado na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, cadastrada sob a numeração **001/2017-CPL/PMSL-MA**.


DIEGO MACIEL BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 509/2021



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 001117
Nº FL. 082
ASSINATURA

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
EMPRESA: EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 17.747.274/0001-41.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE : EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

PAULO RICARDO NOGUEIRA AYRES VAL QUINTAN, brasileiro, Maranhense, natural de São Luis - Ma., solteiro, data de nascimento em 03/02/1983, empresário, CPF nº 641.044.353-68, RG n.º 000082884097 0 SSP/MA, emitida em 16/04/2010, residente e domiciliada na Rua Três casa 34 Quadra 7 – Bequimão – São Luis - Ma, CEP 65.061-280 e

FELIPE AUGUSTO CUNHA MAIA, brasileiro, Maranhense, natural de São Luis – Ma., solteiro, data de nascimento em 13/09/1981, empresário, CPF nº 895.023.613-34, RG nº 35993095 6 SSP/MA, emitida em 016/10/1995, residente e domiciliado na Rua Trinta e três 49 – Cohatrac IV – São Luis - Ma, CEP 65.054-842, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas :

1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial **EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Trinta e três 49 – Cohatrac IV – São Luis - Ma, CEP 65.054-842. (art. 997, II, CC/2002)

2ª - O capital social será R\$100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00. (Hum real), já integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

PAULO RICARDO NOGUEIRA AYRES VAL QUINTAN	50.000 quotas com valor total de R\$ 50.000,00
FELIPE AUGUSTO CUNHA MAIA	50.000 quotas com valor total de R\$ 50.000,00
TOTAL	100.000 R\$ 100.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

3ª - O objeto será Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Demolição de edifícios e outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Obras de acabamento em gesso e estuque, Serviços de pintura de edifícios em geral, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Outras obras de acabamento da construção, Administração de obras, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Obras de alvenaria, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Perfuração e construção de poços de água, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, Locação de automóveis sem condutor, Seleção e agenciamento de mão-de-obra, Locação de mão-de-obra temporária, Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades paisagísticas, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Serviços de coleta e transporte de lixo urbano

Felipe Cunha



Paulo Ricardo

4º – A sociedade iniciará suas atividades na data de assinatura do presente contrato e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5º – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6º – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7º – A administração da sociedade caberá ao Sr PAULO RICARDO NOGUEIRA AYRES VAL QUINTAN com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

8º – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9º – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10. – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11. – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12. – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13. – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

ASSINATURA

14. - A empresa contratara profissional qualificado ou empresa habilitado de registro junto ao órgão de classe para serviços de engenharia.

15. - Fica eleito o foro de São Luis - Ma., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

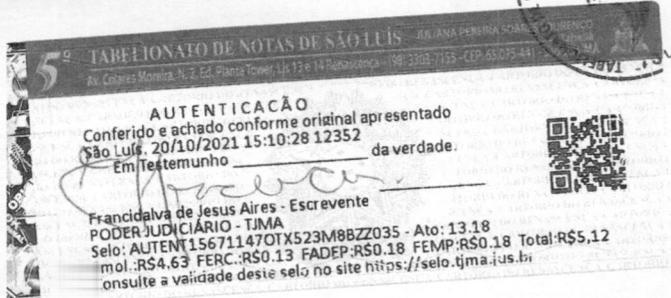
São Luis (Ma), 02 de Janeiro de 2.013

1º OFFÍCIO DE NOTAS

Paulo Ricardo Nogueira Ayres Val Quintan
Paulo Ricardo Nogueira Ayres Val Quintan

1º OFFÍCIO DE NOTAS

Felipe Augusto Cunha Maia
Felipe Augusto Cunha Maia



Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de FELIPE AUGUSTO CUNHA MAIA PAULO RICARDO NOGUEIRA AYRES VAL QUINTAN. Em test da verdade.
São Luis-MA, 20 de Fevereiro de 2013 às 12:06:37.
Susiana Melo Carneiro
Susiana Melo Carneiro - escrevente



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI, brasileira, natural de Imperatriz/MA, solteira, empresária, nascida em 05/11/1992, portadora da Cédula de Identidade nº 033401832007- 2, expedida pelo SSP/MA e CPF nº 978.164.342-00, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Rui Mesquita, nº 04, Edifício Bergamo, Apt 301, Calhau, CEP 65.071-395, São Luís/MA, titular da empresa individual de responsabilidade limitada, que vem girando, sob a firma social de EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com sede na Rua das Amendoeiras, nº 26, Qd. 41, Jardim Renascença, CEP 65.075-031, São Luís/, inscrita no CNPJ sob o nº 17.747.274/0001-41 e na JUCEMA sob o nº 21600099901, pôr despacho de 13/03/2013, resolve na melhor forma de direito alterar conforme a cláusula seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa individual de responsabilidade limitada que vinha operando com o objetivo social principal: de Construção de edifícios e secundários: coleta de resíduos não perigosos; coleta de resíduos perigosos; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Demolição de edifícios e outras estruturas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Obras de terraplenagem; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Serviços de pintura de edifícios em geral; Outras obras de acabamento da construção (assentamento de pisos); Administração de obras; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Obras de alvenaria; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (equipamentos de proteção individual); Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal; Transporte rodoviário de produtos perigosos; Serviços de engenharia; Locação de automóveis sem condutor; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades paisagísticas; Imunização e controle de pragas urbanas; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente. Altera seu objeto social para as seguintes atividades:

O objetivo social principal é:

41.20-4-00 - Construção de edifícios

E os objetivos sociais secundários são:

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos

37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto

37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção (assentamento de pisos)
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (equipamentos de proteção individual)
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (serviço capinação de logradouros, terrenos e áreas/ serviço de esterilização de áreas, prédios, objetos e equipamentos/ serviço de limpeza e conservação de logradouros, terrenos, prédios e áreas)
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Ato Constitutivo da EIRELI, com a seguinte redação:

MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI, brasileira, natural de Imperatriz/MA, solteira, empresária, nascida em 05/11/1992, portadora da Cédula de Identidade nº 033401832007- 2, expedida pelo SSP/MA e CPF nº 978.164.342-00, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Rui Mesquita, nº 04, Edifício Bergamo, Apt 301, Calhau, CEP 65.071-395, São Luís/MA, titular da empresa individual de responsabilidade limitada, que vem girando, sob a firma social de EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com sede na Rua das Amendoeiras, nº 26, Qd. 41, Jardim Renascença, CEP 65.075-031, São Luís/, inscrita no CNPJ sob o nº 17.747.274/0001-41 e na JUCEMA sob o nº 21600099901, pôr despacho de 13/03/2013, resolve na melhor forma de direito alterar conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa gira sob a denominação social de EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com sede na Rua das Amendoeiras, nº 26, Qd. 41, Jardim Renascença, CEP 65.075-031 São Luís, Maranhão, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.747.274/0001-41.

E mantém filial registrada sob NIRE nº 21900343939 e CNPJ nº 17.747.274/0002-22, situada na rua Santo Antônio, S/N, bairro do Centro, da cidade de TUFILÂNDIA no estado do Maranhão CEP 65378-000.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objetivo social principal é:

41.20-4-00 - Construção de edifícios

Nº PROC. 001117
 Nº FL. 090
 ASSINATURA 

E os objetivos sociais secundários são:

- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção (assentamento de pisos)
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (equipamentos de proteção individual)
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (serviço capinação de logradouros, terrenos e áreas/ serviço de esterilização de áreas, prédios, objetos e equipamentos/ serviço de limpeza e conservação de logradouros, terrenos, prédios e áreas)
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa iniciou suas atividades em 02/01/2013, e o prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social da empresa é de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, neste ato.

CLÁUSULA QUINTA

A empresa será administrada pela titular MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta empresa.

CLÁUSULA SEXTA

O termo de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA

Declara a titular desta empresa, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA

A responsabilidade do titular, limitada ao valor do capital integralizado.

CLÁUSULA NONA

A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

E, por se achar em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

São Luís (MA), 01 de junho de 2021.

Mayara Alexandre Bastazini

Nº PROC. 001117
Nº FL. 095
ASSINATURA **ASSINATURA ELETRÔNICA**

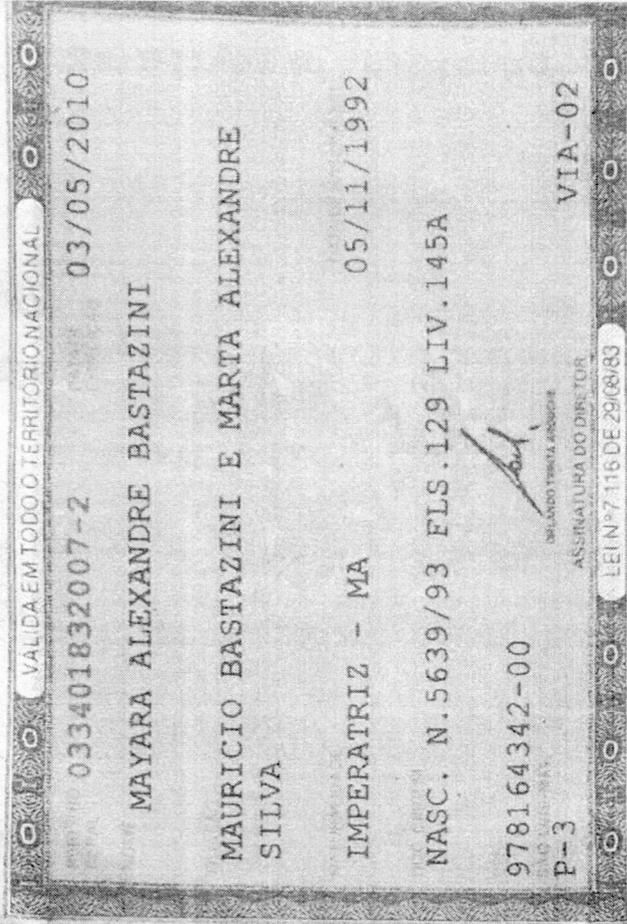
Certificamos que o ato da empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
97816434200	MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2021 10:07 SOB Nº 20210770740.
PROTOCOLO: 210770740 DE 09/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104025229. CNPJ DA SEDE: 17747274000141.
NIRE: 21600099901. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/06/2021.
EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



Nº PROC. 001117
Nº FL. 093
ASSINATURA [Signature]

Scanned by CamScanner

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/153940102212263442589>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 153940102212263442589-1
Data: 01/02/2021 09:49:43
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC55315-5X2J:



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Valber Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 09:59:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/IPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

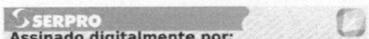
A Empresa **EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 13/03/2013, NIRE: 21600099901, CNPJ: 17.747.274/0001-41, estabelecido(a) na RUA DAS AMENDOEIRAS, 26 QUADRA 41;, JARDIM RENASCENÇA, São Luís - MA, CEP: 65075-031, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

São Luís - MA, 16/02/2021

MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI
Titular/Administrador

 **SERPRO**
Assinado digitalmente por:
EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



Nº PROC. 001/17
Nº FL. 075
ASSINATURA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **17.747.274/0001-41**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:52:16 do dia 16/11/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 9NW9161121145216

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Nº PROC. 001117
Nº FL. 090
ASSINATURA 

Certifico que nesta data (04/10/2021 às 08:45) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 17.747.274/0001-41.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 615A.E95A.F09F.2930 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/10/2021 08:55:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**
CNPJ: **17.747.274/0001-41**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Nº PROC. 001117
Nº FL. 098
ASSINATURA 



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 17.747.274/0001-41 **Inscrição Estadual:** 12.404828-5

Razão Social: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DAS AMENDOEIRAS

Número: 26 **Complemento:** QUADRA 41

Bairro: JARDIM RENASCENCA

Município: SAO LUIS **UF:** MA

CEP: 65075031 **DDD:** **Telefone:** 91371212

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3701100	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 20/08/2019

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de: 14/03/2013,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de

Nº PROC. 001117
Nº FL. 099
ASSINATURA

direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 21/09/2021

Número da Consulta:

Nº PROC. 002117
Nº FL. 100
ASSINATURA *[assinatura]*

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**

Nº PROC. 007117

Nº FL. 907

ASSINATURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE****DADOS GERAIS**

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 86024004 **CNPJ:** 17747274000141
NOME EMPRESARIAL: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
NOME FANTASIA: EVOLUCAO AMBIENTAL, LIMPEZA,DESCARTAVEIS E SERVICOS
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2305 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Natureza Empresária
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: INSTRUMENTO PARTICULAR DE **ALT. ATUAL. CONTR. SOC.:** 15/01/2021
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - **NIRE:** 21600099901
CAPITAL SOCIAL: 550.000,00 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
REG. TRIBUTÁRIO: Simples Nacional **TIPO ESTABELECIMENTO:**SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O **REGIME PAGAMENTO:**DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM **TIPO ENQUADRAMENTO:**OUTROS
LIVRO: **FOLHA:** **DATA DO REGISTRO:** 13/03/2013
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Ind de Construção Civil - Pequeno Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE**TIPO DE INSCRIÇÃO:** NORMAL**ENDEREÇOS****ENDEREÇO ESTABELECIMENTO**

TIPO DE: ZONA URBANA **USO DO IMÓVEL:**
TIPO DE IMÓVEL: N?O INFORMADO **INSC. IMOBILIÁRIA**
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 26
ENDEREÇO: R das Amendoeiras **CEP:** 65075031
COMPLEMENTO: QUADRA 41; **BAIRRO:** Jardim Renascenãsa
POVOADO: **ZONA RURAL:**
CCIR: **NIRF:**
DATUM REFERÊNCIA: **LATITUDE:**
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 49
ENDEREÇO: R TRINTA E TRES **CEP:** 65054842
COMPLEMENTO: : RUA 33; **BAIRRO:** COHATRAC IV

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
FAX	(98) 32374141
E-MAIL	WZUINGUEL@YAHOO.COM.BR
TELEFONE	(98) 32374141
E-MAIL	wzuinguel@yahoo.com.br
E-MAIL	sheilaleocadio@gmail.com
	sheilaleocadio@gmail.com

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**OBJETO SOCIAL**

null

Nº PROC. 001117

Nº FL. 103

ASSINATURA

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
381140000	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
381220000	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS	
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	SIM
421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
421110200	PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS	
421380000	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	
422270100	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE	
431180100	DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS	
431180200	PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO	
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
432910400	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE	
433040100	IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL	
433040200	INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS	
433040400	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL	
433049900	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (COM ATÉ 05	
439910100	ADMINISTRACAO DE OBRAS	
439910200	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS	
439910300	OBRAS DE ALVENARIA (COM ATÉ 05 EMPREGADOS REGISTRADOS OU	
478900500	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	
478909900	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS	
492300200	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS	
492990100	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE	
493020300	TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS	
711200000	SERVICOS DE ENGENHARIA	
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
812140000	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS	
813030000	ATIVIDADES PAISAGISTICAS	

REPRESENTANTES E QSA**REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	97816434200	MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI
Contábil	22120882304	PAULO WZUINGUEL REGO MORAES

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
97033057334	MAGNO RICARDO MARINHO RODRIGUES	SOCIO-ADMINISTRADOR	10%
01034085336	MAYANE GARCEZ PADILHA MOREIRA	SOCIO-ADMINISTRADOR	90%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO**IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m²

QUANTIDADE: 0

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0

QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 18/02/2021

CPF/CNPJ: 17747274000141

Nome/Razão: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

Contribuinte

null

Servidor

Nº PROC. 001117

Nº FL. 203

ASSINATURA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.747.274/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/2013
NOME EMPRESARIAL EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EVOLUCAO AMBIENTAL, LIMPEZA,DESCARTAVEIS E SERVICOS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R DAS AMENDOEIRAS	NÚMERO 26	COMPLEMENTO QUADRA41
CEP 65.075-031	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RENASCENCA	MUNICÍPIO SAO LUIS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO EVOLUCAOCONSTRUCOESMA@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 3012-6753	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/06/2021 às 11:06:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.747.274/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R DAS AMENDOEIRAS	NÚMERO 26	COMPLEMENTO QUADRA41
---------------------------------	--------------	-------------------------

CEP 65.075-031	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RENASCENCA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	--------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EVOLUCAOCONSTRUCOESMA@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 3012-6753
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/06/2021** às **11:06:31** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Nº PROC. 001112
Nº FL. 106
ASSINATURA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 17.747.274/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:07:46 do dia 30/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/01/2022.

Código de controle da certidão: **1E40.5C3E.8CB3.22BC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Nº PROC. 00117
Nº FL. 109
ASSINATURA

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 196846/21

Data da

13/08/2021 08:14:16

Inscrição Estadual: 124048285

CPF/CNPJ: 17747274000141

Razão Social: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

Endereço: RUA DAS AMENDOEIRAS, 26 QUADRA 41 CEP: 65075031

Telefone: (98)91371212

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/12/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/08/2021 15:30:09



Nº PROC. 001177
Nº FL. 108
ASSINATURA

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 056909/21

Data da

18/08/2021 15:27:37

Inscrição Estadual: 124048285

CPF/CNPJ: 17747274000141

Razão Social: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

Endereço: RUA DAS AMENDOEIRAS, 26 QUADRA 41 CEP: 65075031

Telefone: (98)91371212

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/12/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/08/2021 15:27:37



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00006560162021

Validade: 25/11/2021

Nº PROC. 001127
Nº FL. 109
ASSINATURA

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 17.747.274/0001-41	Inscrição Municipal: 86024004
Razão Social: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA DAS AMENDOEIRAS	
Número: 26	Complemento: QUADRA 41;
Bairro: JARDIM RENASCENÇA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65075031

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **26 de outubro de 2021 às 11:09**, sob o código de autenticidade nº **6B5538FE4C83345E6195F3F31079E17B**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006404852021

Validade: 22/12/2021

Nº PROC. 001/18
Nº FL. 110
ASSINATURA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 17.747.274/0001-41	Inscrição Municipal: 86024004
Razão Social: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA DAS AMENDOEIRAS	
Número: 26	Complemento: QUADRA 41;
Bairro: JARDIM RENASCENÇA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65075031

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 24 de agosto de 2021 às 08:25, sob o código de autenticidade nº FEFC3D53DC71D58B606C24D516D316EE.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

Voltar

Imprimir

Nº PROC. 001117

Nº FL. 111

ASSINATURA



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.747.274/0001-41

Razão Social: EVOLUCAO CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI

Endereço: R DAS AMENDOEIRAS 26 QD 41 / JARDIM RENASCENCA / SAO LUIS / MA
/ 65075-031

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2021 a 23/11/2021

Certificação Número: 2021102501405409096035

Informação obtida em 27/10/2021 09:55:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Nº PROC. 2011
Nº FL 112

ASSINATURA *[assinatura]*

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.747.274/0001-41

Certidão nº: 21586586/2021

Expedição: 09/07/2021, às 12:04:26

Validade: 04/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.747.274/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



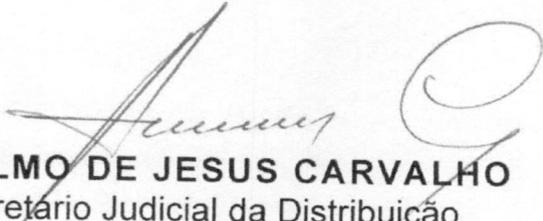
SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO
DE SÃO LUÍS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS,
CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Nº PROC. 201117

Nº FL. 111

ASSINATURA

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e onze (2011) até o dia quinze (15) do mês de setembro (09) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ** sob nº. **17.747.274/0001-41**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 15 de setembro de 2021.


ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: EVOLUCAO CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 17.747.274/0001-41
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Nº PROC. 001113

Nº FL. 114

ASSINATURA

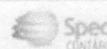
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 2.000.374,07	R\$ 2.263.361,36
Ativo Circulante		R\$ 900.680,99	R\$ 1.288.721,92
Disponível		R\$ 900.680,99	R\$ 1.288.721,92
Caixa		R\$ 103.403,87	R\$ 39.920,00
Caixa Geral		R\$ 103.403,87	R\$ 39.920,00
Bancos Conta Movimento		R\$ 302.407,32	R\$ 759.901,40
Banco		R\$ 302.407,32	R\$ 759.901,40
Contas a Receber		R\$ 280.500,00	R\$ 331.046,85
Clientes		R\$ 280.500,00	R\$ 331.046,85
Estoque		R\$ 214.369,80	R\$ 157.853,67
Produtos utilizados na Prestação de Serviço		R\$ 214.369,80	R\$ 157.853,67
Ativo Não Circulante		R\$ 1.099.693,08	R\$ 974.639,44
Imobilizado		R\$ 1.099.693,08	R\$ 974.639,44
Construções e Benfeitorias		R\$ 310.916,55	R\$ 310.916,55
Construções e Benfeitorias		R\$ 310.916,55	R\$ 310.916,55
Máquinas e Equipamentos		R\$ 758.355,84	R\$ 758.355,84
Máquinas e Equipamentos		R\$ 701.458,63	R\$ 701.458,63
Equipamentos de Processamento de Dados		R\$ 56.897,21	R\$ 56.897,21
Veículos		R\$ 155.478,32	R\$ 155.478,32
Veículos		R\$ 155.478,32	R\$ 155.478,32
(-) Depreciação Acumulada		R\$ (125.057,63)	R\$ (250.111,27)
(-) Depreciação Acumulada		R\$ (125.057,63)	R\$ (250.111,27)
Passivo		R\$ 2.000.374,07	R\$ 2.263.361,36
Passivo Circulante		R\$ 337.833,48	R\$ 514.737,84
Impostos e Contrib. a Recolher		R\$ 113.593,00	R\$ 106.868,15
Impostos e Contrib. a Recolher		R\$ 113.593,00	R\$ 106.868,15
INSS		R\$ 8.110,00	R\$ 1.097,15
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ 288,00
ISSQN		R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00
PIS		R\$ 1.755,00	R\$ 1.755,00
COFINS		R\$ 8.100,00	R\$ 8.100,00
IRPJ		R\$ 58.800,00	R\$ 58.800,00
CSLL		R\$ 23.328,00	R\$ 23.328,00
Contas a Pagar		R\$ 224.240,48	R\$ 167.157,59
Fornecedor		R\$ 195.229,44	R\$ 159.863,44
Fornecedor Diversos		R\$ 195.229,44	R\$ 159.863,44
Outras Contas a Pagar		R\$ 29.011,04	R\$ 7.294,15
Telefone a Pagar		R\$ 2.198,70	R\$ (0,00)
Energia a Pagar		R\$ 5.302,34	R\$ (0,00)
Água a pagar		R\$ 4.602,00	R\$ 386,15
Pro-labore a pagar		R\$ 13.500,00	R\$ 3.500,00
Consultoria a pagar		R\$ 3.408,00	R\$ 3.408,00
(-) Provisões		R\$ (0,00)	R\$ 240.712,10
(-) Provisões		R\$ (0,00)	R\$ 240.712,10
(-) Provisões IRPJ		R\$ (0,00)	R\$ 52.179,10
(-) Provisões CSLL		R\$ (0,00)	R\$ 45.856,09
(-) Outras Provisões		R\$ (0,00)	R\$ 142.676,91
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 119.408,90	R\$ 113.185,13
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 119.408,90	R\$ 113.185,13
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 119.408,90	R\$ 113.185,13
Financiamentos		R\$ 119.408,90	R\$ 113.185,13
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.543.131,69	R\$ 1.635.438,39
Capital Social		R\$ 550.000,00	R\$ 550.000,00
Capital Social		R\$ 550.000,00	R\$ 550.000,00
Capital Social		R\$ 550.000,00	R\$ 550.000,00
Reservas		R\$ 566.318,03	R\$ 566.318,03
Reservas de Capital		R\$ 566.318,03	R\$ 566.318,03
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ 566.318,03	R\$ 566.318,03
Lucros/Prejuízos Acumulados		R\$ 426.813,66	R\$ 519.120,36
Lucro/Preju. Acum. Exerc. Ant.		R\$ 426.813,66	R\$ 426.813,66
Lucro/Preju. Acum. Exerc. Ant.		R\$ 426.813,66	R\$ 426.813,66
(-) Lucro/Preju. Acum. Exerc. Atual		R\$ (0,00)	R\$ 92.306,70
(-) Lucro/Preju. Acum. Exerc. Atual		R\$ (0,00)	R\$ 92.306,70

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D7.55.FF.1B.3D.C7.15.4F.14.52.E1.FB.1A.F6.B2.85.E6.D5.10.71-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 17.747.274/0001-41
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Nº PROC. 001117
 Nº FL. 115
 ASSINATURA *[Handwritten Signature]*

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Custos e Despesas		R\$ (0,00)	R\$ (3.351.619,16)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (0,00)	R\$ (2.813.682,62)
(-) Custo dos Serviços		R\$ (0,00)	R\$ (2.813.682,62)
(-) Materiais		R\$ (0,00)	R\$ (234.423,95)
(-) Materiais		R\$ (0,00)	R\$ (234.423,95)
(-) Terceirizados		R\$ (0,00)	R\$ (1.515.164,34)
(-) Terceirizados		R\$ (0,00)	R\$ (1.515.164,34)
(-) Alugueis		R\$ (0,00)	R\$ (1.064.094,33)
(-) Aluguel Veículos		R\$ (0,00)	R\$ (393.523,43)
(-) Aluguel Imóveis		R\$ (0,00)	R\$ (79.200,00)
(-) Aluguel Máquinas		R\$ (0,00)	R\$ (574.000,00)
(-) Fretes		R\$ (0,00)	R\$ (17.370,90)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (0,00)	R\$ (3.341,13)
(-) Despesas Gerais		R\$ (0,00)	R\$ (3.341,13)
(-) Encargos Sociais		R\$ (0,00)	R\$ (1.152,00)
(-) Encargos Sociais		R\$ (0,00)	R\$ (1.152,00)
(-) Consumo		R\$ (0,00)	R\$ (2.189,13)
(-) Despesa água		R\$ (0,00)	R\$ (234,66)
(-) Despesa energia		R\$ (0,00)	R\$ (1.571,87)
(-) Desp telecomunicações		R\$ (0,00)	R\$ (382,60)
(-) Outras Despesas		R\$ (0,00)	R\$ (534.595,41)
(-) Despesas Gerais		R\$ (0,00)	R\$ (293.883,31)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (0,00)	R\$ (293.634,20)
(-) Outras Despesas		R\$ (0,00)	R\$ (25.266,62)
(-) Tarifas e Taxas		R\$ (0,00)	R\$ (21.812,37)
(-) Plano de Saúde		R\$ (0,00)	R\$ (13.357,53)
(-) Consultorias		R\$ (0,00)	R\$ (49.000,00)
(-) Despesas Viagens		R\$ (0,00)	R\$ (40.721,04)
(-) Salários		R\$ (0,00)	R\$ (12.600,00)
(-) Rescisões		R\$ (0,00)	R\$ (5.823,00)
(-) Despesas de Depreciações		R\$ (0,00)	R\$ (125.053,64)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (0,00)	R\$ (249,11)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (0,00)	R\$ (249,11)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (0,00)	R\$ (240.712,10)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (0,00)	R\$ (240.712,10)
(-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (25.408,19)
(-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (117.268,72)
(-) IRPJ		R\$ (0,00)	R\$ (52.179,10)
(-) CSLL		R\$ (0,00)	R\$ (45.856,09)
Receitas		R\$ (0,00)	R\$ 3.443.925,86
Receitas Líquidas		R\$ (0,00)	R\$ 3.443.925,86
Receita Bruta de Vendas		R\$ (0,00)	R\$ 3.639.373,68
De Serviços Prestados		R\$ (0,00)	R\$ 3.639.373,68
(-) Deduções da Receita Bruta		R\$ (0,00)	R\$ (195.447,82)
(-) Impostos Retidos		R\$ (0,00)	R\$ (195.447,82)
(-) Impostos Retidos		R\$ (0,00)	R\$ (195.447,82)
LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 92.306,70

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D7.55.FF.1B.3D.C7.15.4F.14.52.E1.FB.1A.F6.B2.85.E6.D5.10.71-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

NOTAS EXPLICATIVAS



Entidade: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 17.747.274/0001-41

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Nº PROC. 001117

Nº FL. 176

ASSINATURA

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

1 - Contexto Operacional

A empresa EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica cadastrada no CNPJ nº 17.747.274/0001-41, com sede em São Luís, do Maranhão. Estando em plena atividade desde 13/03/2013. Tributada ao lucro presumido, mantém como atividade preponderante coleta de resíduos.

2 - Base de preparação e apresentação das Demonstrações Contábeis

A empresa EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício que compreende 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 e apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, com observância aos princípios de contabilidade e foram elaboradas em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade de acordo com a ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e aprovada pela Resolução CFC 1418/12.

3 - Principais Práticas e Políticas Contábeis adotadas

- a) As receitas, as despesas e os custos do período da entidade foram escriturados contabilmente, de acordo com o regime de competência;
- b) A depreciação foi calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil dos bens;
- c) Ajuste de avaliação patrimonial: A empresa não efetuou ajuste de avaliação patrimonial.
- d) Investimentos em empresas coligadas e controladas: A empresa não participa do capital social de outras sociedades.
- e) Impostos Federais: A empresa está no regime do lucro presumido no exercício de 2020 e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.
- f) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o regime de competência. As receitas de prestação de serviços são registradas conforme notas fiscais e as despesas registradas através de notas fiscais, recibos e faturas estão todas reconhecidas no resultado.
- g) os direitos e obrigações da empresa: Estão em conformidade com seus efetivos valores reais

4 - Responsabilidades E Contingências

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, não aponta contingências de qualquer natureza.

5 - Capital Social

O capital social é de R\$ 550.000,00(quinhetos e cinquenta mil reais), não possuindo divisão de quotas.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D7.55.FF.1B.3D.C7.15.4F.14.52.E1.FB.1A.F6.B2.85.E6.D5.10.71-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

ÍNDICES ECONÔMICOS

Entidade: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 17.747.274/0001-41

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Nº PROC. 001117

Nº FL. 117

ASSINATURA

Índice de Liquidez Corrente

$$ILC = \frac{AC}{PC} \rightarrow \frac{1.288.721,92}{514.737,84} = 2,50$$

Índice de Liquidez Geral

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \rightarrow \frac{1.288.721,92 + 0}{514.737,84 + 113.185,13} = 2,05$$

Índice de Endividamento Total

$$IET = \frac{PC + PNC}{AT} \rightarrow \frac{514.737,84 + 113.185,13}{2.263.361,36} = 27,74$$

Índice de Solvência Geral

$$ILG = \frac{AC + ANC}{PC + PNC} \rightarrow \frac{2.263.361,36}{514.737,84 + 113.185,13} = 3,60$$

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 17.747.274/0001-41
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Nº PROC. 001112
 Nº FL. 118
 ASSINATURA

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
NIRE	21600099901
CNPJ	17.747.274/0001-41
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	diario
Município	SÃO LUÍS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/03/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5981

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
Natureza do Livro	diario
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5981
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

Nº PROC. 001117
Nº FL. 119
ASSINATURA

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21600099901	CNPJ 17.747.274/0001-41	
NOME EMPRESARIAL EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO diario	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 55.FF.1B.3D.C7.15.4F.14.52.E1.FB.1A.F6.B2.85.E6.D5.10.71	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	17747274000141	EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI: 17747274000141	499170476348873502 5	03/09/2019 a 03/09/2021	Sim
Contabilista	89502361334	FELIPE AUGUSTO CUNHA MAIA: 89502361334	128392908232373598	07/08/2020 a 08/08/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

D7.55.FF.1B.3D.C7.15.4F.14.52.E1.FB.
1A.F6.B2.85.E6.D5.10.71-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 24/03/2021 às 08:42:48

4C.AD.05.F7.A1.A8.5C.1C
CF.66.89.F7.52.88.F2.55

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



Nº PROC. 001117
Nº FL. 120
ASSINATURA *JMM*

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: FELIPE AUGUSTO CUNHA MAIA
REGISTRO.....	: MA-010183/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 895.023.613-34

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 25/08/2021 as 11:05:32.

Válido até: 23/11/2021.

Código de Controle: 7327.9590.7525.4366.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
 DO ESTADO DO MARANHÃO

	CATEGORIA CONTADOR	Nº DO REGISTRO MA-010183/O-3
	NOME FELIPE AUGUSTO CUNHA MAIA	
FILIAÇÃO DORIVAL MAIA ODILA CUNHA MAIA		
<i>Felipe Augusto Cunha Maia</i> ASSINATURA DO PROFISSIONAL		

Nº PROC. 001117
 Nº FL. 121
 ASSINATURA *[Handwritten Signature]*

NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
13/09/1981	BRASILEIRA	SAD LUIS-MA
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
11/07/2007	895.023.613-34	359930956 SSP-MA
TÍTULO		TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS		CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MA-UNICEUMA

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.





DATA DE EXPEDIÇÃO
 28/11/2008

 Celso Antonio Lago Beckman
 PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº PROC. 001117
Nº FL. 129
ASSINATURA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI			Protocolo: MAC2101524091	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600099901	CNPJ 17.747.274/0001-41	Arquivamento do Ato Constitutivo 13/03/2013	Início de Atividade 02/01/2013	
Endereço Completo Rua DAS AMENDOEIRAS, Nº 26, QUADRA 41; JARDIM RENASCENÇA - São Luís/MA - CEP 65075-031				
Objeto JU.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.12-2-00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 37.01-1-00 - GESTAO DE REDES DE ESGOTO 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.22-7-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 43.11-8-01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 43.11-8-02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (ASSENTAMENTO DE PISOS) 43.99-1-01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 47.89-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL) 49.23-0-02 - SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 49.29-9-01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 49.30-2-03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 71.12-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 81.22-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVICIO CAPINACAO DE LOGRADOUROS, TERRENOS E AREAS/ SERVICIO DE ESTERILIZACAO DE AREAS, PREDIOS, OBJETOS E EQUIPAMENTOS/ SERVICIO DE LIMPEZA E CONSERVACAO DE LOGRADOUROS, TERRENOS, PREDIOS E AREAS) 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS				
Capital R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI		CPF 978.164.342-00	Administrador S	Início do Mandato 17/08/2018
Dados do Administrador Nome MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI		CPF 978.164.342-00	Início do Mandato 17/08/2018	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 09/06/2021		Número 20210770740	Ato/eventos 002 / 939 - OUTROS	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 21900343939		CNPJ: 17.747.274/0002-22		
Endereço Completo RUA STO ANTONIO, Nº SN , CENTRO, Tufilândia, MA, CEP: 65378000				

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/10/2021, às 10:51:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GXE4ACRF.



MAC2101524091

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2101524122
NIRE 21600099901 CNPJ 17.747.274/0001-41			Situação ATIVA Status SEM STATUS
dereço Completo DAS AMENDOEIRAS, Nº 26, QUADRA 41,, JARDIM RENASCENÇA - São Luís/MA - CEP 65075-031			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20210770740	09/06/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210770740	09/06/2021	OUTROS
002	20210571551	04/05/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210571551	04/05/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21900343939	08/04/2021	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
307	20210248360	16/02/2021	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20210048204	15/01/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20201193663	30/12/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20201158671	14/12/2020	BALANCO
002	20190933682	20/08/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190037806	07/02/2019	BALANCO
315	20180745700	03/01/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	21600099901	03/01/2019	TRANSFORMACAO
002	21600099901	03/01/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20180635158	24/08/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180411802	07/06/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180415212	05/06/2018	BALANCO
002	20180341731	18/05/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180260839	15/03/2018	BALANCO
002	20171125606	11/09/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170218201	09/01/2017	BALANCO
223	20160569168	08/08/2016	BALANCO
002	20150153449	13/03/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20150153430	25/02/2015	BALANCO
002	20140201122	28/03/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140201130	27/03/2014	BALANCO
223	20130385956	24/05/2013	BALANCO
315	20130171506	13/03/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200817261	13/03/2013	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/10/2021, às 10:51:22 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QFLCASUV.



MAC2101524122

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 Secretário(a) Geral



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2021



Nº PROC. 001/17
Nº FL. 124
ASSINATURA

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
86024004	17.747.274/0001-41	92120211933250

RAZÃO SOCIAL

EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

NOME FANTASIA

EVOLUCAO AMBIENTAL, LIMPEZA,DESCARTAVEIS E SERVICOS

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

R das Amendoeiras N?mero: 26 Bairro: JARDIM RENASCENÇA QUADRA 41; CEP: 65075031,
-SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
381140000 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
381220000 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS
421380000 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
493020300 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

RESTRICÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2021

F8ACE36F250A37672629E90A510A3DDE



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº PROC. 001117
Página 1/2
Nº FL. 125
ASSINATURA

Nº 853513/2021
Emissão: 01/09/2021
Validade: 31/12/2021
Chave: BdYBc

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 17.747.274/0001-41

Registro: 0000012253

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 550.000,00

Data do Capital: 21/04/2014

Faixa: 4

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO E VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (ASSENTAMENTO DE PISOS); ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL); SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍCILOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇO CAPINAÇÃO DE LOGRADOUROS, TERRENOS E ÁREAS/SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO DE ÁREAS, PRÉDIOS, OBJETOS E EQUIPAMENTOS/SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOURO, TERRENOS, PRÉDIOS E ÁREAS); ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: RUA DAS AMENDOEIRAS, 26, QUADRA 41, JARDIM RENASCENÇA, SÃO LUÍS, MA, 65075031

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 29/04/2014

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000012253EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude da DATA FIM DO CONTRATO da Responsabilidade Técnica do profissional: FRANCIRAINÉ BRAGA PASSINHO. Data de fim do contrato: 31/12/2021
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: FRANCIRAINÉ BRAGA PASSINHO

Registro: 1115929062

CPF: 031.638.213-24

Data Início: 23/02/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 31/12/2021

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA AMBIENTAL





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 853513/2021
 Emissão: 01/09/2021
 Validade: 31/12/2021
 Chave: BdYBc

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atribuição: ART 2 DA RES 447 DE 22/09/2000, DO CONFEA.

ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: RONNIE SANTOS RIBEIRO

Registro: 1103277367

CPF: 278.484.853-15

Data Início: 22/05/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOSÉ CARLOS MIRANDA DE ALMEIDA

Registro: 1102856479

CPF: 448.745.292-91

Data Início: 28/03/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI

CPF: 978.164.342-00

Função: EMPRESÁRIA

Nº PROC. 001117
 Nº FL. 126
 ASSINATURA *[assinatura]*





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 852303/2021
Emissão: 12/08/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: xAZdc

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Nº PROC. 001117
 Nº FL. 127

ASSINATURA

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: FRANCIRAINÉ BRAGA PASSINHO

Registro: 1115929062

CPF: 031.638.213-24

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 22/11/2016

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA AMBIENTAL

Atribuição: ART 2 DA RES 447 DE 22/09/2000, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO

Data de Formação: 08/08/2016

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - CAMPUS SAOLUIS

Data de Formação: 25/10/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Registro: 0000012253

CNPJ: 17.747.274/0001-41

Data Início: 23/02/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 31/12/2021

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Nº PROC. 001117
Nº FL. 126 Página 1/1

ASSINATURA
ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20210395070

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20210394502

1. Responsável Técnico

FRANCIRAINÉ BRAGA PASSINHO

Título profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL, ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1115929062

Registro: 1115929062MA

2. Contratante

Contratante: EVOLUCAO CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI

RUA DAS AMENDOEIRAS

Complemento: quadra 41

Cidade: SÃO LUÍS

País: Brasil

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Outros

CPF/CNPJ: 17.747.274/0001-41

Nº: 26

Bairro: JARDIM RENASCENÇA

UF: MA

CEP: 65075031

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: sede

RUA DAS AMENDOEIRAS

Complemento: quadra 41

Cidade: SÃO LUÍS

Data de início: 02/02/2021

Previsão de término: 31/12/2021

Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Identificação do cargo/função: Consultor(a) técnico(a)

Nº: 26

Bairro: JARDIM RENASCENÇA

UF: MA

CEP: 65075031

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

6,00

Unidade

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

Responsabilidade Técnica pelos serviços de Coleta e Transporte Rodoviário de Resíduos Perigosos e Não Perigosos. (Resíduos Sólidos domiciliares; Varrição manual de vias e logradouros públicos; Coleta Mecanizada e transporte de resíduos sólidos urbanos) no estado do Maranhão.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

São Luís, 04 de Fevereiro de 2021

Local

data

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 04/02/2021

TEMA CONSULTORIA AMBIENTAL
Francirainé Braga Passinho
Engenheira Ambiental
CREA-MA 111592906-2

FRANCIRAINÉ BRAGA PASSINHO, CPF: 081.638.213-24

EVOLUCAO CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI-MA
CNPJ 17.747.274/0001-41

EVOLUCAO CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI-MA, CNPJ: 17.747.274/0001-41

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8WZw7
Impresso em: 04/02/2021 às 10:55:47 por: ip: 186.212.107.66

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Nº PROC. 001117
Página 1/1
Nº FL. 129

ASSINATURA
ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210407176

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

FRANCIRAINÉ BRAGA PASSINHO

Título profissional: **ENGENHEIRA AMBIENTAL, ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: 1115929062

Registro: 1115929062MA

Empresa contratada: **EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**

Registro: 0000012253-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE SANTA LUZIA**

CPF/CNPJ: 06.191.001/0001-47

AVENIDA NAGIB HAICKEL

Nº: S/N

Complemento: **PRACA TRES PODERES**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SANTA LUZIA**

UF: **MA**

CEP: 65390000

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **02/02/2021**

Valor: **R\$ 1.500,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Agricultura familiar**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA NAGIB HAICKEL

Nº: S/N

Complemento: **PRACA TRES PODERES**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SANTA LUZIA**

UF: **MA**

CEP: 65390000

Data de Início: **02/02/2021**

Previsão de término: **31/12/2021**

Coordenadas Geográficas: **-3.965171, -45.662153**

Finalidade: **Outro**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICIPIO DE SANTA LUZIA**

CPF/CNPJ: 06.191.001/0001-47

4. Atividade Técnica

7 - EXECUÇÃO

Quantidade

Unidade

53 - EXECUCAO > #A0412 - LIMPEZA URBANA

3.148,90

t/m

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

Responsável Técnico pela execução dos Serviço de Limpeza Urbana e Coleta de Resíduos Domiciliar no Município de Santa Luzia - MA.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

FRANCIRAINÉ BRAGA PASSINHO:03163821324

Assinado de forma digital por FRANCIRAINÉ BRAGA PASSINHO:03163821324
Dados: 2021.07.08 16:35:45 -03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FRANCIRAINÉ BRAGA PASSINHO - CPF: 031.638.213-24

São Luis, **23** de **Março** de **2021**

Local

data

MUNICIPIO DE SANTA LUZIA - CNPJ: 06.191.001/0001-47

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **23/03/2021**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8303128039**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 03Z61
Impresso em: 23/03/2021 às 10:46:14 por: , ip: 177.47.49.150

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

842971/2021

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **FRANCIRAINÉ BRAGA PASSINHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FRANCIRAINÉ BRAGA PASSINHO**
Registro: **1115929062MA** RNP: **1115929062**
Título profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL, ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Nº PROC. 001117
Nº FL. 130
ASSINATURA

Número da ART: **MA20210407176** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/03/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE SANTA LUZIA** CPF/CNPJ: **06.191.001/0001-47**
Endereço do contratante: AVENIDA NAGIB HAICKEL Nº: S/N
Complemento: PRACA TRES PODERES Bairro: CENTRO
Cidade: SANTA LUZIA UF: MA CEP: 65390000
Contrato: Celebrado em: 02/02/2021
Valor do contrato: R\$ 1.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: AVENIDA NAGIB HAICKEL Nº: S/N
Complemento: PRACA TRES PODERES Bairro: CENTRO
Cidade: SANTA LUZIA UF: MA CEP: 65390000
Coordenadas Geográficas: -3.965171, -45.662153
Data de início: 02/02/2021 Situação: atividade em andamento
Finalidade: Outro CPF/CNPJ: 06.191.001/0001-47
Proprietário: MUNICIPIO DE SANTA LUZIA

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0412 - LIMPEZA URBANA 53 - EXECUCAO 3148.90 tonelada por mês;**

Observações

Responsável Técnico pela execução dos Serviço de Limpeza Urbana e Coleta de Resíduos Domiciliar no Município de Santa Luzia - MA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 842971/2021
25/03/2021, 11:14
99yZ9

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 99yZ9

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 25/03/2021, às 11:32.



Nº PROC. 001172
 Nº FL. 131
 ASSINATURA



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia
Gabinete da Prefeita

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel - CEP: 65.390-000 / Santa Luzia - Maranhão

Santa Luzia (MA), 17 de Março de 2021.

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA EVOLUÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA, pessoa jurídica de direito público concede na Av Nagib Haickel, S/N - Centro – CEP: 65.390-000 – Santa Luzia – MA inscrito no CNPJ:06.191.001/00047, neste ato representado pelo PREFEITA MUNICIPAL Sra. Francilene Paixão de Queiroz, portadora do CPF: 031.943.033-25 e RG 000081985997-4 por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, vem atestar publicamente que a empresa contratada EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS Ltda – ME, com sede na Rua das Amendoeiras, nº26, Quadra 41, Jardim Renascença, cidade de São Luis – MA, inscrita no CNPJ de número 17.747.274/0001 - 41 neste ato representado por Titular o Senhor Magno Ricardo Marino Rodrigues, brasileiro, solteiro, empresário, Residente na Av. Tancredo Neves S/N, Residencial São José II, Bloco 07, Apart 202, na cidade de São José de Ribamar – MA e seu Engenheira Ambiental Franciraine Braga Passinho, CREA: 1115929062, RG 0290045320051 SSP-MA CPF 031.638.213-24, através da ART de Execução Nº MA20210407176, com Serviços de Limpeza Pública já executados **NO PERÍODO DE: 23/02/2021 à 17/03/2021** em sua totalidade e boa qualidade, obedecendo todas as cláusulas contratuais de nº 001/2021 no valor de R\$294.090,81 (Duzentos e noventa e quatro mil e noventa reais e oitenta e um centavos), conforme serviços realizados e planilhas de quantitativo e serviços relacionados abaixo:

SERVIÇOS REALIZADOS:

Serviços de conservação e manutenção da limpeza de vias e logradouros públicos a serem realizados compreendem a realização da limpeza pública urbana e rural na área sob a jurisdição administrativa deste município, especificados no corpo deste atestado técnico, que foram executados mediante programação previamente estabelecida pela Contratante através de "Ordens Específicas de Serviços" e programações consubstanciadas na "Metodologia de Trabalho" proposta.

Em cada atividade de limpeza urbana a ser desenvolvida a contratada deverá fazer o uso de mão de obra, veículos, máquinas e equipamentos adequados e compatíveis, em quantidades necessárias e suficientes, no mínimo, na quantidade considerada como necessária

*** Coleta e transporte ao destino final de resíduos sólidos**

- Coleta de resíduos sólidos domiciliares.
- Transporte ao destino final de resíduos sólidos oriundos da coleta domiciliar.
- Coleta de resíduos sólidos oriundos da limpeza de logradouros.
- Transporte ao destino final de resíduos sólidos oriundos da coleta da limpeza de logradouros.
- Coleta manual de entulhos.
- Transporte ao destino final de resíduos sólidos oriundos da coleta manual de entulhos.
- Coleta seletiva de materiais recicláveis.
- Transporte ao destino final de resíduos sólidos oriundos da coleta seletiva de materiais recicláveis.
- Coleta dos resíduos de serviços da saúde.
- Transporte ao destino final de resíduos da coleta de serviços de saúde.

*** Limpezas de vias e logradouros públicos**

- Varrição manual de guias de vias e logradouros públicos.
- Capina manual de guias de vias e logradouros públicos.
- Podação de árvores.
- Fornecimento de equipe para execução dos serviços especiais de limpeza.
- Lavagem de feiras-livres, vias e logradouros públicos.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842971/2021, emitida em 25/03/2021



Certidão nº 842971/2021
 25/03/2021, 11:32

Chave de Impressão: 99yz9

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/03/2021 e contém 2 folhas



Nº PROC. 001111
Nº FL. 133



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia
Gabinete da Prefeita
CNPJ: 06.191.001-0001-47

Av. Nagib Hauckel - CEP: 65.390-000 / Santa Luzia - Maranhão

Poder Judiciário TJMA, Selo:
REC/FIR030403FV0ZFVBRZUG5UM4,
17/03/2021 15:22:43, Ato: 13, 17, 4, Parte(s):
FRANCILENE PAIXAO DE QUEIROZ, Rec:
Firma: Semelhancia, Total R\$ 18,11 Emol R\$
16,31 FERC R\$ 0,50 FADEP R\$ 0,65 FEMP R\$
0,65 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Rosilaine Leal Alves
Escriventa Juramentada



ASSINATURA



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842971/2021, em 25/03/2021



- Limpeza dos Rios.

* Quantidades mensal estimada de serviços realizados

Para estes fins, considera-se que as quantidades mensais estimadas de serviços a serem realizadas, serão as relacionadas:

PARAMETROS: População: 74.586 hab.

Produção diária de lixo/hab: 0,650 Kg/dia

Item	Serviço	Unidade	Quantidade Mensal
01	Coleta domiciliar	Ton/mês	1.863,68
02	Transporte de resíduos da coleta domiciliar	TxKm/mês	95.717,12
03	Coleta da limpeza de logradouros	Ton/mês	202,00
04	Transporte de resíduos da coleta de limpeza de logradouros	TxKm/mês	7.272,00
05	Coleta manual de entulhos	Ton/mês	1.200,00
06	Transporte de resíduos da coleta de entulhos	TxKm/mês	7.200,00
07	Coleta seletiva de materiais recicláveis	Ton/mês	142,00
08	Transporte de resíduos da coleta seletiva	TxKm/mês	4.636,00
09	Varição de vias e logradouros	Hora/gari x mês	14.608,00
10	Podação	m²/mês	2.100,00
11	Pintura de meio fio	Equipe/mês	1,00
12	Capina manual de logradouros	Equipe/mês	1,00
13	Lavagem de feiras-livres	Equipe/mês	1,00
14	Coleta e transporte de resíduos de saúde	Litro/mês	8.100,00
15	Limpeza e coleta de resíduos dos Rios	TxKm/mês	5.126,50

Santa Luzia (MA) 17 de Março de 2021



FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ
PREFEITA MUNICIPAL



WANDERSON DA SILVA
ENG. CIVIL: RNP1114677256

Wanderson da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 11273DMA

TEMA CONSULTORIA AMBIENTAL
Franciraine Braga Passinho
Engenheira Ambiental
CREA-MA 111592906-2

FRANCIRAINÉ BRAGA PASSINHO
Eng. Responsável: CREA-MA 1115929062

Poder Judiciário TJMA, Selo:
REC/FIR030403576JICKA976P0099,
17/03/2021 15:23:10, Ato: 13, 17, 4, Parte(s):
WANDERSON DA SILVA, Rec Firma:
Semelhancia, Total R\$ 18,11 Emol R\$ 16,31
FERC R\$ 0,50 FADEP R\$ 0,65 FEMP R\$ 0,65
Consulte em https://selo.tjma.jus.br



Rosilaine Leal Alves
Escriventa Juramentada

Certidão nº 842971/2021
25/03/2021, 11:32

Chave de Impressão: 99yZ9

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/03/2021 e contém 2 folhas



Nº PROC. 001117
Nº FL. 153
ASSINATURA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

De um lado, a Empresa **EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ: 17.747.274/0001-41, Inscrição Municipal nº 86024004, situada na rua das Amendoeiras, quadra 41; nº 26, Jardim Renascença, Cep: 65075031 – São Luís – MA. e, de outro lado, a **Sra. FRANCIRAINÉ BRAGA PASSINHO**, Engenheira Ambiental, CREA-MA nº 1115929062, Portadora do CPF nº 031.638.213-24 e RG nº 0290045320051 SSP-MA, residente no Residencial Veludo, Torre Pitomba Apt 01, Cohafuma, São Luís - MA, pelo presente instrumento ajustam a prestação de serviços profissionais, conforme as condições e cláusulas que seguem:

PRIMEIRA - O Contratado prestará serviços de desempenho de cargo técnico de 6 (Seis) horas semanais, sobre as seguintes matérias: Responsabilidade Técnica pelos serviços de Coleta e Transporte Rodoviário de Resíduos Perigosos e Não Perigosos. (Resíduos Sólidos domiciliares; Varrição manual de vias e logradouros públicos; Coleta Mecanizada e transporte de resíduos sólidos urbanos) no estado, do Maranhão.

SEGUNDA - O Contratado terá total autonomia em sua área de atuação, e desempenhará sua atividade de forma autônoma, sem vínculo empregatício sem subordinação, nem exclusividade, cabendo-lhe apenas exercer seu mister com eficiência. Conforme Lei Nº 6.019, DE 3 DE JANEIRO DE 1974, § 2º *Não se configura vínculo empregatício entre os trabalhadores, ou sócios das empresas prestadoras de serviços, qualquer que seja o seu ramo, e a empresa contratante.*

TERCEIRA - Pelos serviços prestados o Contratado receberá da Contratante R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). O preço acima referido constituirá, a qualquer título, a única e remuneração da Contratada pela adequada, perfeita e aceita execução deste contrato.

Parágrafo único. O pagamento será efetuado até o dia 30 do mês subsequente ao vencido.

QUARTA - O presente contrato é estabelecido por prazo de início em: 02/02/2021 e término em 31/12/2021. Qualquer uma das partes poderá rescindir este contrato mediante uma simples comunicação com antecedência de 30 dias.

MB
Azevedo

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/153941304211676346422>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 153941304211676346422-1
Data: 13/04/2021 08:44:36
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ24231-O19X;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 13 de abril de 2021 08:49:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

QUINTA - As partes elegem o fôro da Comarca de São Luís - MA, para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente.

São Luís, 02 de fevereiro de 2021.

ASSINATURAS

Evolução Construções e Serviços EIRELI-MA
CNPJ: 17.747.274/0001-41

Mayra Alexandre Bastazini

Mayra Alexandre Bastazini
EVOUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME
CONTRATANTE

TEMA CONSULTORIA AMBIENTAL
Franciraine Braga Passinho
Engenheira Ambiental
CREA-MA 111592906-2

Franciraine Braga Passinho
FRANCIRAINÉ BRAGA PASSINHO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 13 de abril de 2021 08:49:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/153941304211676346422>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 153941304211676346422-2
Data: 13/04/2021 08:44:37
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ24232-HCG9;



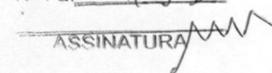
CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baíro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 • cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



Nº PROC. 001117
Nº FL. 135
ASSINATURA 

CONFEA CREA
Associação Brasileira de Engenheiros e Arquitetos
Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura
Estado de Maranhão - Profissional

CREA-MA
Registro Crea Nº
1115929062

Nome
FRANCIRANE BRAGA PASSINHO

Data do Registro no Crea MA
22/11/2016

Título Profissional
**ENGENHEIRA AMBIENTAL
ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

por meio de:
Presidência do Conselho

Registro Nacional
1115929062
Data de Emissão
27/07/2019

Volte com o Documento de Identificação de todo o profissional inscrito a este CPD, conforme o 6º do art. 6º da Lei nº 5194 de 20/12/66 e Lei nº 680 de 07/09/73.

Inscrição do Crea MA



CONFEA CREA
Associação Brasileira de Engenheiros e Arquitetos
Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura
Estado de Maranhão - Profissional

Nome
FRANCIRANE BRAGA PASSINHO

Filiação
**KISEIA PEREIRA BRAGA
CARLOS HENRIQUE PASSINHO**

Nascimento CPF Doc. de Identidade Nacionalidade
10/07/1989 031.638.213-28 4298059120052 192 MA BRASILEIRA

Naturalidade
CEBRAL MA

Tipo Sang. Título de Eleitor
: 060795001104

Assinatura do Profissional

Cria do Registro
CREA-MA





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

842235/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **FRANCIRAINÉ BRAGA PASSINHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FRANCIRAINÉ BRAGA PASSINHO**
Registro: **1115929062MA** RNP: **1115929062**
Título profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL, ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Nº PROC. 001117
Nº FL. 130
ASSINATURA

Número da ART: **MA20200385256** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 21/12/2020 Baixada em: 01/02/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI** CPF/CNPJ: 17.747.274/0001-41
Endereço do contratante: RUA DAS AMENDOEIRAS Nº: 26
Complemento: quadra 41 Bairro: JARDIM RENASCENÇA
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65075031
Contrato: Celebrado em: 09/10/2020
Valor do contrato: R\$ 1.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DAS AMENDOEIRAS Nº: 26
Complemento: quadra 41 Bairro: JARDIM RENASCENÇA
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65075031
Coordenadas Geográficas: -2.504451, -44.296773
Data de início: 10/12/2020 Conclusão efetiva: 10/10/2021
Finalidade: Ambiental
Proprietário: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI CPF/CNPJ: 17.747.274/0001-41

Atividade Técnica: **4 - ACESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA #A0813 - MEIO AMBIENTE(PCA) 92 - ACESSORIA 1.00 unidade; 4 - ACESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA #G0114 - PLANO EM EMERGENCIA 92 - ACESSORIA 1.00 unidade;**

Observações

Elaboração do Plano de Controle Ambiental (PCA) e do Plano de Atendimento a Emergências para Licenciamento Ambiental da nova atividade (Transporte de Resíduos Perigosos) da empresa Evolução Construções e Serviços Eireli, localizada na rua das Amendoeiras, nº 26, quadra 41, Jardim Renascença - São Luis/MA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 842235/2021
11/03/2021, 11:10
bWbwx

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: bWbwx

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



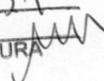
Impresso em: 11/03/2021, às 11:36.



EVOLUCAO CONSTRUOES E SERVICOS EIRELI

Rua das Amendoeiras, nº 26, Quadra 41, Bairro Jardim Renascença, São Luis-MA, CEP: 65.075-031.

CNPJ: 17.747.274/0001-41

Nº PROC. 001117
Nº FL. 137
ASSINATURA 

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a profissional **Franciraine Braga Passinho**, Engenheira Ambiental e Segurança do Trabalho, residente e domiciliada em São Luis-MA, registro no CREA-MA 1115929062, inscrita no CPF 031.638.213-24 e RG nº 0290045320051 SSP-MA, prestou serviços com atividade de responsabilidade técnica para **Evolução Construções e Serviços Eireli**, empreendimento com atividades voltadas para serviços de Coleta e Transporte Rodoviário de Resíduos Perigosos e Não Perigosos. (Resíduos Sólidos domiciliares; Varrição manual de vias e logradouros públicos; Coleta Mecanizada e transporte de resíduos sólidos urbanos) no estado do Maranhão. Com atividades técnicas e quantitativos conforme descritos abaixo:

Descrição

Elaboração do Plano de Controle Ambiental (PCA) e do Plano de Atendimento a Emergências para Licenciamento Ambiental da nova atividade (Transporte de Resíduos Perigosos) da empresa Evolução Construções e Serviços Eireli, localizada na rua das Amendoeiras, nº 26, Quadra 41, Jardim Renascença - São Luis/MA.

Quantidade Unidade: 1 (um) PCA e 1 (um) Plano de Emergência.

Responsável Técnico:

• Franciraine Braga Passinho – Engenheira Ambiental – **CREA-MA** n.º 1115929062 – **ART N.º** MA20200385256, Atividades descrita acima.

Período de execução: Início em 10/12/2020 e conclusão em 01/02/2021.

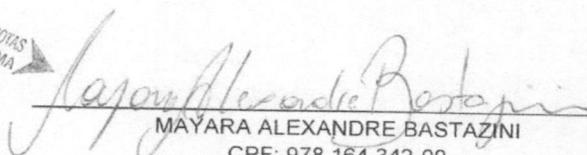
Informo ainda que a prestação dos serviços/entrega dos estudos acima referidos apresentaram bom desempenho técnico, cumprido fielmente com suas obrigações.

São Luis (MA), 08 de Março de 2021.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842235/2021, em 11/03/2021 emitida em



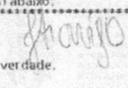
5º OFÍCIO NOTAS
SÃO LUIS-MA


MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI
CPF: 978.164.342-00
Proprietária da Evolução Construções e Serviços Eireli.

5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS - JUCIANA FERREIRA SOARES COELHO (TJMA)
Av. Glauce Moraes, N.º 14, Pólo I, Jardim Renascença - (IB) 3003-7197 - CEP: 65.075-441 - SÃO LUIS-MA

Reconheço por **ALTERNATIVA** a(s) firma(s) abaixo:
MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI *****

São Luis, 09/03/2021 15:02:30 11664
Em Testemunho da veridade.
Isabele Feitosa Araujo - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIR156711WB11452ZJ-WFZ5034 - Ato: 13.17.2
E-mai: RS4.63.FERC -RS0.13.FADEP-RS0.18.FEIMP-RS0.18 Total:R\$5,12
Consulta a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>





Endereço
Rua das Andirobas
nº 18 Jardim Renascença,
São Luis MA, 65075-045

(98) 3012-6753
@ evolucaoambiental.ma
@ evolucaoambientalma.com.br

Certidão nº 842235/2021
11/03/2021, 11:36

Chave de impressão: bWbwx
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/03/2021 e contém 1 folhas





Nº PROC. 001117
Nº FL. 178
ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Dispensa de Licenciamento Ambiental Nº 1141475/2020

VALIDADE ATÉ

20/11/2022

PROCESSO SEMA Nº 20110035672/2020

E-PROCESSOS Nº 171243/2020

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, com base na Portaria/SEMA nº 123 de 06 de novembro de 2015, dispensa do Licenciamento Ambiental à:

HOME OU RAZÃO SOCIAL: EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: Coleta de resíduos não-perigosos

CPF OU CNPJ:

17.747.274/0001-41

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

12.404828-5

ENDEREÇO:

Rua Das Amendoeiras, Nº 26, Quadra 41, Jardim Renascença

MUNICÍPIO:

São Luís - MA

CEP:

65075-031

ATIVIDADE A SER DISPENSADA DO LICENCIAMENTO: TRANSPORTE DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS.

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE (com coordenadas): RUA DAS AMENDOEIRAS, Nº 26, BAIRRO: JARDIM RENASCENÇA, MUNICÍPIO: SÃO LUÍS, SOB AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 2º 30' 16,20" S, 44º 17' 48,90" W.

Obs.: Vide no verso desta dispensa as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

Documento assinado DIGITALMENTE. A sua autenticidade poderá ser verificada no Site da Secretaria (SIGLA), por meio do código 20110035672/2020.

São Luis - MA 20/11/2020



1141475/2020

OBS.: - AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;

- Concedido pela SEMA no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 69 da Constituição do Maranhão, e, considerando o disposto no § 2º, art. do 2º, o parágrafo único do art. 8º, e 12º da Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, e considerando ainda a Portaria nº 123/2015, que disciplina o procedimento de dispensa de licenciamento ambiental no Estado do Maranhão.

- A dispensa do Licenciamento Ambiental não exige o empreendedor de cumprir a legislação ambiental e normal em vigor;



Nº PROC. 001117
Nº FL. 139
ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 20110035672/2020

- 1 - A atividade ou empreendimento deve preencher integralmente os seguintes requisitos:
 - I - Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade e Normas Brasileiras de Referência - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam a armazenagem/destinação dos resíduos sólidos e o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos;
 - II - Não interferir em Área de Preservação Permanente – APP (conforme os Art. 3º, incisos II, VII, IX e X; Art. 4º, 7º e 8º da Lei Nº12.651/ 2012 - Novo Código Florestal e Resolução CONAMA nº303/2002).
 - III - Adquirir a Outorga Preventiva ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga no órgão ambiental competente, quando for o caso.
 - IV - A destinação final de resíduos sólidos, o lançamento de efluentes e a geração de emissões atmosféricas, ruídos e radiações não ionizantes deverão atender aos padrões estabelecidos na legislação ambiental vigente.
 - V - O transporte, beneficiamento, comércio, consumo e armazenamento de produtos florestais de origem nativa (matérias-primas provenientes da exploração de florestas ou outras formas de vegetação nativa) deverão ser realizados mediante licença eletrônica obrigatória (Documento de Origem Florestal - DOF) de acordo com a legislação ambiental vigente.
 - VI - Realizar a inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, em se tratando de imóvel rural.
 - VII - Cumprir a legislação ambiental e normas em vigor.
- 2 - A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.
- 3 - Fica o Empreendedor ciente de que o não cumprimento destas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia são de sua inteira responsabilidade.
- 4 - Este Documento poderá ser cassado a qualquer momento por este órgão, se for utilizado para fins ilícitos ou não autorizados, e o infrator poderá ser responsabilizado civil, administrativa e criminalmente, nos termos da lei;
- 5 - Fica o requerente ciente de que a prestação de informações falsas constitui prática de crime e poderá resultar na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal (Decreto-Lei Nº 2.848/40) e da Lei de Crimes Ambientais (Lei Nº 9.605/98).

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº0239

I. **EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.747.274/0001-41**, com sede na Rua das Amendoeiras, nº 26, Quadra 41, Bairro Jardim Renascença, município de São Luís – MA. CEP: 65.075-031, neste ato representada por sua legítima e bastante procurada infra firmados **Mayara Alexandre Bastazini**, portadora da carteira de identidade nº 033401832007-2, expedida pela SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 978.164.343-00, denominada **CONTRATANTE**.

II. **CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL TITARA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.742.401/0001-69**, com sede Fazenda Arapixi, S/N, Zona Industrial – Buenos Aires, Rosário - MA, representada neste ato por **Fernando Antônio Mota Nogueira Santos**, casado, portador da carteira de identidade nº 047592620135, expedida pela SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 280.078.753-87 e **Jefferson Pinto Martins**, casado, portador da identidade nº 30.372.576-X, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o Nº 304.115.678-45, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima qualificadas celebram o presente contrato de vendas que se regerá pelas cláusulas abaixo, obedecendo, ainda, a legislação em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constituem objeto do presente Contrato de Prestação de Serviços de recebimento, tratamento e destinação final pela **CONTRATADA**, dos resíduos sólidos que lhe forem entregues pelo **CONTRATANTE**, classificados de acordo com a Norma da ABNT NBR 10004/2004, conforme discriminado em seu ANEXO I – “Declaração dos Tipos de Resíduos”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 - É obrigação da **CONTRATANTE**, arcando com todos os custos daí decorrentes:

2.1.1 - Transportar e entregar à **CONTRATADA**, na Central de Gerenciamento Ambiental Titara S/A, localizada na Fazenda Arapixi, S/N, Zona Industrial – Buenos Aires, Rosário - MA, os Resíduos Sólidos pertencentes, única e exclusivamente, às espécies previstas na cláusula primeira do presente instrumento e seus anexos;

2.1.1.1 - Observar todas as exigências legais e normativas (principalmente as federais, estaduais e municipais) pertinentes ao transporte e entrega destes resíduos sólidos, sendo o único e integral responsável pelas sanções decorrentes em caso de descumprimento destas exigências;

2.1.1.2 - Substituir prontamente o(s) veículo(s) de transporte dos resíduos sólidos quando solicitado pela **CONTRATADA**, caso se constate que o(s) mesmo(s) apresenta(m) risco(s) na operação de descarregamento e/ou não esteja(m) obedecendo aos procedimentos operacionais estabelecidos pela **CONTRATADA**.

2.1.1.3 - Exercer a fiscalização cabível, para que sejam entregues à **CONTRATADA**, única e exclusivamente, resíduos sólidos pertinentes às espécies previstas na cláusula primeira do

presente instrumento, sendo a **CONTRATANTE** a única e integral responsável pelas sanções decorrentes em caso de descumprimento destas exigências;

2.1.2 - Apresentar a **CONTRATADA** a relação dos seus veículos transportadores autorizados a entregar os resíduos sólidos para cadastro no sistema da balança com no mínimo 03 dias de antecedência ao transporte;

2.1.3 - Só serão aceitas as cargas acompanhadas do Manifesto de Transporte de Resíduos gerados através do sistema de emissão de manifesto será nacional, através do SINIR (Sistema Nacional de Informações Sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos), sendo obrigatório o cadastro e emissão deste documento pelo GERADOR, no entanto, transportador e o receptor deverão também estar cadastrado no sistema SINIR.

Site: <https://sistemas.sinir.gov.br/#/>

Na falta dos Manifestos devidamente preenchidos e assinados a carga não será recebida;

2.1.4 - Retornar ao local de origem com resíduos sólidos que porventura sejam rejeitados pela **CONTRATADA**, por não se enquadrarem às espécies previstas na cláusula primeira do presente instrumento;

2.1.5 - Substituir imediatamente os seus funcionários envolvidos com o transporte e entrega dos resíduos sólidos, quando solicitado pela **CONTRATADA** caso se constate que o(s) mesmo(s) não esteja(m) obedecendo aos procedimentos operacionais estabelecidos pela **CONTRATADA**, e especialmente, se estiverem se comportando de maneira inadequada (por exemplo: direção perigosa, ingestão de bebidas alcoólicas, etc.).

2.1.6 Com relação aos resíduos sólidos descarregados na unidade, é dever da **CONTRATANTE**, informar à **CONTRATADA** por meio de um cadastro, as espécies de resíduos sólidos a serem descarregados. Sendo as informações lançadas no cadastro de exclusiva responsabilidade da **CONTRATANTE**, que, não poderá enviar nenhuma outra espécie de resíduo que não esteja catalogado. O descumprimento do acima exposto implicará a rescisão do presente contrato, estando a **CONTRATANTE** sujeita a multa no valor de equivalente ao último mês de descarga na unidade.

2.1.7 A **CONTRATANTE** será a única responsável pela classificação dos resíduos sólidos descarregados na unidade da **CONTRATADA**, ficando responsável, exclusivamente, pelos eventuais danos causados a terceiros e ao meio ambiente, quer por sanções administrativas ou penais, quer por indenizações de qualquer natureza, desde que estabelecido o nexo de causalidade entre os mencionados danos e atos ou fatos imputáveis à **CONTRATANTE**.

2.1.8 Apresentar Laudo de caracterização para resíduos enquadrados nas listagens dos anexos A e B da Norma da ABNT NBR 10004/2004, quando for o caso, incluindo os laudos de análises laboratoriais. Os laudos devem ser elaborados por responsáveis técnicos habilitados;

2.1.9 Qualquer condenação ou despesa em qualquer esfera, que vier, eventualmente, a sopesar sobre a **CONTRATADA**, em razão da responsabilidade assumida pela **CONTRATANTE** no item 2.1.7 acima, e desde que não tenha sido possível substituir a **CONTRATADA** no polo passivo de eventual demanda, deverão ser reembolsadas pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento de comunicações ou intimações nesse sentido.



2.1.10 Apresentar no ato da assinatura do Contrato, o **comprovante de Cadastro Técnico Federal- CTF e Certificado de Regularidade no IBAMA**, a Licença de Operação ou a Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLA, conforme Portaria SEMA nº 009, de 20 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Maranhão em 25/02/2014, para o gerador e para o Transportador dos resíduos.

2.1.11 Os condutores das empresas transportadoras deverão participar do treinamento ministrado pelo SMS TITARA, para então ter acesso à área operacional da **CONTRATADA**;

2.1.12 Para acesso à área operacional da **CONTRATADA** os funcionários da **CONTRATANTE** deverão estar devidamente uniformizados e com EPIs adequados a atividade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - É obrigação da **CONTRATADA**, arcando com todos os custos daí decorrentes:

3.1.1 - Considerar como tendo sido entregues pela **CONTRATANTE**, apenas os resíduos sólidos transportados pelos veículos transportadores integrantes da relação por ela fornecida para este fim;

3.1.2 - Receber, tratar e dar destinação final aos resíduos entregues pela **CONTRATANTE** de acordo com as exigências legais e normativas pertinentes (federal, estadual e municipal), sendo o único e integral responsável pelas sanções decorrentes em caso de descumprimento destas exigências, observando o integral direito de regresso dos resíduos sólidos à **CONTRATANTE** caso esteja em desacordo com as espécies previstas no item 1.1 e no Anexo I;

3.1.2.1 - O recebimento dos resíduos sólidos entregues pela **CONTRATANTE** se dará nos seguintes horários:

Operação Aterro Classe I: atendimento de segunda a sábado, das 7h às 12h e das 13h às 17h.

Operação Aterro Classe II: atendimento de segunda a sábado, das 7h às 12h e das 13h às 18h.

3.1.3 - Recusar o recebimento de resíduos sólidos transportados pela **CONTRATANTE** que não se enquadrarem nas espécies previstas na cláusula primeira do presente instrumento e seu Anexo I;

3.1.3.1 - Promover de forma aleatória a inspeção visual dos sólidos transportados pela **CONTRATANTE**, de forma a fiscalizar o cumprimento do disposto no item 2.1.1.2. E o correto preenchimento do “Manifesto de Carga e Transporte”, sem que isto implique na mitigação ou alteração da exclusiva responsabilidade da **CONTRATANTE** pela eventual inobservância das disposições contratuais, legais ou normativas pertinentes, nos termos deste instrumento;

3.1.4 - Medir os resíduos sólidos entregues pela **CONTRATANTE**, em função da diferença de peso dos seus veículos transportadores na chegada ao local de entrega (carregados) e na partida (descarregados), emitindo-se o respectivo “Tiquete de Pesagem” em duas vias, sendo uma entregue à **CONTRATANTE** (na pessoa do motorista do veículo transportador) e a outra em poder da **CONTRATADA**;



3.1.4.1 - Permitir que a **CONTRATANTE** acompanhe a medição dos resíduos sólidos entregues e verifique a regularidade dos equipamentos utilizados para este fim.

3.1.4.2 - Caso a balança utilizada para fins de medição apresente defeito, atribuir por estimativa, a média aritmética das últimas 3 (três) pesagens efetivamente aferidas.

CLÁUSULA QUARTA – DOS TRIBUTOS

4.1 - Os tributos e demais encargos fiscais que sejam devidos, direta ou indiretamente, em virtude deste contrato serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido pela legislação tributária pertinente.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

5.1 - O preço da prestação de serviço de tratamento e destinação de resíduos está fixado nos Anexos a esta minuta, que inclui os encargos legais vigentes à época da assinatura deste instrumento, inclusive ISS, cujo recolhimento será feito pela **CONTRATADA**.

5.2 - A cada período de 12 meses de vigência do presente contrato o valor definido no item 5.1 será reajustado com base na variação do IGPM do período publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

5.3 – O valor total calculado para a destinação de resíduos tomará por base o peso líquido da balança da unidade de recepção de resíduos da **CONTRATADA**.

5.4 – Quando a carga destinada na Titara, não ultrapassar o quantitativo de dez toneladas, durante todo o período mensal de execução dos serviços, o valor mínimo à ser faturado para esses casos será o correspondente a 10 (dez) toneladas de resíduo classe II.

5.5 – Para viabilizar a prestação contínua dos serviços pela contratada, ainda que o contratante não se utilize do serviço no período de 30 dias, ou o utilize em quantidade inferior, é necessário e devido o pagamento, pois este refere-se também a custos com manutenção do local e despesas diversas que garantem a boa e eficiente prestação do serviço, conforme as determinações legais exigidas. Desta forma, assim como a manutenção do preço praticado no presente contrato, será devido pela **CONTRATANTE** o pagamento mínimo mensal referente a destinação de 10 (dez) toneladas de resíduos classe II.

CLÁUSULA SEXTA – DO VENCIMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - O valor definido no item 5.1 e Anexos desta minuta (multiplicado pelo número de toneladas de resíduos sólidos entregues e medidas no mês anterior), será apresentado na forma de boletim de medição mensal e deverá ser pago até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, por meio de boleto bancário com aviso de protesto após 6 (seis) dias da data de vencimento, que deverá ser enviado à **CONTRATANTE**, juntamente com a "Nota Fiscal" ou "Nota Fiscal Fatura";

6.1.1 - O boleto bancário, a nota fiscal (ou nota fiscal fatura) e o boletim de medição citados no item 6.1 deverão ser emitidos e enviados a **CONTRATANTE** até o 5º (quinto) dia do mês subsequente;

6.1.2 - Caso a contratante não receba a documentação definida no item 6.1.1 até o 5º (quinto) dia útil deverá entrar em contato com a contratada a fim de receber a documentação para efetuar o pagamento devido no seu regular vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ATRASO NO PAGAMENTO

7.1 - O atraso no pagamento dos serviços prestados pelo (a) **CONTRATADO (A)** implicará na automática aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, acrescidos de juros moratórios de 0,033% (trinta e três milésimos de percentual) ao dia.

7.2 - Sem embargo do estabelecido no item 7.1, caso o atraso seja superior a 15(quinze) dias, a **CONTRATADA** poderá suspender a prestação dos serviços ora contratados, independentemente de aviso ou notificação.

7.3 - Sem embargo do estabelecido nos itens 7.1 e 7.2, caso o atraso seja superior a 45(quarenta e cinco) dias, a **CONTRATADA** poderá rescindir o presente contrato, mediante comunicação por escrito, que será entregue ao **CONTRATANTE**, aplicando-se, ainda, a uma multa no valor de 3 (três) vezes a média aritmética dos boletos de pagamentos pertinentes aos 3 (três) últimos meses.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 - O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

8.1.1 - Caso uma das partes decida rescindir o presente contrato, poderá fazê-lo sem ônus para as partes, mediante aviso por escrito de 30 (Trinta) dias de antecedência.

8.2 – O presente contrato será considerado extinto, sem prejuízos entre as PARTES, caso a **CONTRATANTE** não efetue nenhuma destinação de resíduo no período de 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS DEMAIS PENALIDADES

9.1- Salvo na hipótese de inadimplemento no pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais ou disposições legais e normativas aplicáveis ao presente contrato, a parte inocente poderá rescindi-lo, arcando a parte faltosa com a multa, a título de cláusula penal, no valor de 3 (três) vezes a média aritmética dos boletos de pagamento pertinentes aos 3 (três) últimos meses.

9.1.1- O valor fixado a título de cláusula penal não impede que a parte prejudicada postule indenização suplementar, caso os seus prejuízos excedam este valor.

9.1.2- Salvo na hipótese de existir cláusula contratual em contrário, o valor máximo indenizável à parte prejudicada não poderá ser superior a 10 (dez) vezes a média aritmética dos boletos de pagamento pertinentes aos três (três) últimos meses.



CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Caso a **CONTRATADA** se veja impedido, por determinação do poder público competente, de manter a regular continuidade do serviço público de recebimento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos da **CONTRATANTE**, sem que isto decorra de aplicação de sanção à **CONTRATADA**, o presente contrato será rescindido de pleno direito, não havendo que se falar, portanto, em multas ou indenizações entre as partes contratantes.

10.2 - Qualquer das partes deve apresentar, quando solicitado pela outra, informações e documentos pertinentes ao cumprimento das exigências legais e normativas (principalmente as municipais e ambientais) aplicáveis à execução do presente contrato.

10.3 - É vedada qualquer das partes a cessão, sub-rogação ou transferência do presente contrato a terceiros, sem aviso prévio e expresso consentimento por escrito da outra parte.

10.4 - Eventual flexibilização das disposições contratuais terá caráter pontual e não poderá ser interpretado como alteração no seu texto, o que se dará, apenas, por termo aditivo final.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – LAUDO DE CARACTERIZAÇÃO

11.1. É parte integrante deste contrato, o anexo I – DECLARAÇÃO DOS TIPOS DE RESÍDUOS A SEREM ENCAMINHADOS A CGA TITARA e os Laudos de Caracterização dos Resíduos, de acordo com a NBR 10.004/2004.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO DE ELEIÇÃO

12.1 - As partes contratantes elegem o foro central da Comarca de São Luís, Maranhão, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente contrato, ao qual terá preferência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Luís - MA, 17 de março de 2021.

CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL TITARA S.A


EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:

DECLARAÇÃO DOS TIPOS DE RESÍDUOS À SEREM ENCAMINHADOS A CGA TITARA.

CONTRATANTE:	EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ:	17.747.274/0001-41
Endereço:	Rua das Amendoeiras, nº 26, Quadra 41, Bairro Jardim Renascença, município de São Luís – MA. CEP: 65.075-031
Responsável Legal:	Mayara Alexandre Bastazini

A tabela abaixo detalha as espécies de resíduos a serem recebidos, os respectivos preços unitários de cada um deles e a tecnologia de tratamento a ser adotada pela CGA TITARA.

Nº	DESCRIÇÃO DOS RESÍDUOS	CÓDIGO RESÍDUO LISTA IBAMA	DESTINAÇÃO FINAL	GERAÇÃO ESTIMADA (ton)	VALOR UNITÁRIO (R\$/ton)
01	Rejeitos de Resíduo Orgânico	160306	ATERRO CL II	Eventual	R\$ 90,00

Nº PROC. 001117
Nº FL. 117
ASSINATURA 





Nº PROC. 00117
Nº FL. 148
ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Licença de Operação Nº 1061950/2021

VALIDADE ATÉ
27/04/2025

PROCESSO SEMA Nº 21020015673/2021

E-PROCESSOS Nº 020652/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA com base na legislação que regulamenta o processo de licenciamento autoriza:

OME OU RAZÃO SOCIAL: EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: Transporte rodoviário de produtos perigosos

CPF OU CNPJ:

17.747.274/0001-41

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

12.404828-5

ENDEREÇO:

Rua Das Amendoeiras, Nº 26, Quadra 41, Jardim Renascença

MUNICÍPIO:

São Luís - MA

CEP:

65075-031

A OPERAR A ATIVIDADE: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS PERIGOSOS - CLASSE I (RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - RSS),

A LOCALIZAR-SE EM: no Estado do Maranhão (conforme Rotograma apresentado no processo de licenciamento ambiental).

Obs.: Vide verso desta licença as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

São Luis - MA 27/04/2021



1061950/2021

OBS.: - AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;

- ESTA LICENÇA RESTRINGE-SE SOMENTE A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE;
- O PRESENTE DOCUMENTO NÃO DESOBRIGA O LICENCIAMENTO DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS JUNTO A ÓRGÃOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E/OU FEDERAIS PARA A LEGALIDADE PLENA DO ESTABELECIMENTO.



Nº PROC. _____
Nº FL. _____
ASSINATURA _____

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 21020015673/2021

1 - Anexo I – Condicionantes

Condições Gerais:

1.1 O empreendedor EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI / EVOLUCAO AMBIENTAL, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ: 17.747.274/0001-41 -, com sede operacional localizado na RUA DAS AMENDOEIRAS, Nº 26, QUADRA 41, BAIRRO: JARDIM RENASCENÇA no município de SÃO LUIS/ MA, por meio desta Licença de Operação - LO, está autorizado a operar a atividade de "Coleta e Transporte de Resíduos Perigosos - CLASSE I" (Resíduos de Serviços de Saúde - RSS), no Estado do Maranhão (conforme rotograma apresentado no processo de licenciamento ambiental), no(s) veículo(s) de Placa(s):

- Placa HOR 9C50

1.2 Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exige o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;

1.3 A presente licença ambiental foi expedida com base em informações e documentos juntados pelo requerente, de sua exclusiva responsabilidade.

1.4 A SEMA não se responsabiliza por eventual uso indevido da presente Licença, advindo de dolo ou má fé.

1.5 A SEMA, mediante decisão motivada, poderá modificar estas condicionantes, suspender ou cancelar esta Licença, caso ocorra:

- I. Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- II. Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição desta licença;
- III. Graves riscos ambientais e de saúde.

1.6 O empreendedor deverá comunicar imediatamente à SEMA, qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente ambiental;

1.7 Qualquer modificação no empreendimento somente poderá ser realizada após exame e manifestação da SEMA.

1.8 A renovação desta Licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do encerramento de seu prazo de validade.

1.9 O não cumprimento das condições aqui relacionadas, assim como todo e qualquer dano ambiental provocado pelas atividades do empreendimento, será de inteira responsabilidade do empreendedor.

2 - Condições Específicas para o Transporte:

2.1 O transporte, por vias urbanas ou rodovias, de produtos que representem riscos para a saúde das pessoas, para a segurança pública e para o meio ambiente, fica submetido às regras e procedimentos estabelecidos no Decreto nº 96.044, de 18/05/88 e Portaria da Agência Nacional de Transporte Terrestre – ANTT, n.º 5232 de 14/12/2016.

2.2 Os veículos e equipamentos (como tanques e "contêineres") destinados ao transporte de produto perigoso a granel deverão ser fabricados de acordo com as Normas Brasileiras ou, na inexistência desta, com norma internacionalmente aceita.

2.3 Durante as operações de carga, transporte, descarga, transbordo, limpeza e descontaminação do veículo e equipamentos utilizados no transporte de produto perigoso deverão portar rótulos de risco e painéis de segurança específicos, de acordo com as NBR-7500 e NBR-8286.

2.4 O veículo deverá portar também, Kit de emergência de acordo com a Norma NBR 9735.

2.5 Para o transporte da carga, obter envelope e ficha de emergência, elaborada de acordo com as Normas NBR 7503 e 7504, da ABNT, além dos demais documentos previstos em Lei. Essas fichas deverão conter todos os telefones úteis em caso de acidente: Gerador do Material, Corpo de Bombeiros, Defesa civil, Polícia Rodoviária, Órgão Ambiental Estadual e Municipal.

2.6 O condutor do veículo utilizado no transporte de produto perigoso, além das qualificações e habilitações previstas na legislação de trânsito, deverá receber treinamento específico, segundo programa a ser aprovado pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

2.7 O condutor, durante a viagem, é o responsável pela guarda, conservação e bom uso dos equipamentos e acessórios do veículo, inclusive os exigidos em função da natureza específica dos produtos transportados.

2.8 O condutor interromperá a viagem e entrará em contato com a transportadora (ou proprietário do veículo), ou a entidade cujo telefone esteja listado no Envelope para o Transporte, quando ocorrerem alterações nas condições de partida, capazes de colocar em risco a segurança de vidas, de bens ou do meio ambiente.

2.9 É proibido o transporte, no mesmo veículo ou contêiner, de produto perigoso com outro tipo de mercadoria, ou com outro produto perigoso, salvo se houver compatibilidade entre os diferentes produtos transportados.



Nº PROC. _____
Nº FL. _____
ASSINATURA _____

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 21020015673/2021

- 2.10 É vedado transportar produtos para uso humano ou animal em tanques de cargas destinados ao transporte de produtos perigosos a granel.
- 2.11 O veículo que transportar produto perigoso deverá evitar o uso de vias em áreas densamente povoadas ou de proteção de mananciais, reservatórios de água ou reservas florestais e ecológicas, ou que delas sejam próximas.
- 2.12 As irregularidades na operação, manuseio, transporte e destinação final de produtos perigosos, poderão gerar impactos negativos de ordens sociais, ambientais, ficando a empresa "expedidora e transportadora" sujeita às penalidades previstas na Lei de Crimes Ambientais 9.605 (BRASIL 1998), regulamentada pelos Decretos 6.514 e 6.686 (Brasil 2008).
- 3 - Condições Específicas – Renovação da Licença de Operação - LO:
- 3.1 O requerente deverá solicitar a renovação da (Licença de Operação-LO), com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade, fixado na respectiva Licença.
- 3.2 O empreendedor deverá apresentar, quando da solicitação da Renovação da Licença, os seguintes estudos ambientais (além dos outros documentos exigidos no procedimento de licenciamento ambiental):
- 3.2.1 Relatório de Desempenho Ambiental – RDA, com a respectiva ART (tratando, no mínimo, da gestão ambiental do empreendimento e comprovação do cumprimento destas condicionantes, através de textos, fotografias e mapas/plantas, ou termo de referência, quando for o caso.)
- 3.3 Fica o empreendedor ciente de que o não cumprimento fiel destas Recomendações e Condicionantes constantes no anexo da presente, assim como todo dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia, é de sua inteira responsabilidade, podendo a LICENÇA AMBIENTAL ser cassada a qualquer momento, por este órgão ou pela via judicial e o infrator responsabilizado civil e criminalmente, conforme determina a Legislação Ambiental em vigor.



Documento assinado eletronicamente em 03/05/2021, às 08:26.
Assinado por: RAFAEL FERREIRA MACIEL - Cargo: SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A)
Código Verificador: 31430989, Código CRC: NV83VXEM
Para consultar autenticidade acesse: <http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/fi/consulta-doc.xhtml>.

Nº PROC. _____

Nº FL. _____

ASSINATURA



Documento assinado eletronicamente em 07/05/2021, às 17:31.
Assinado por: DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM - Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
Código Verificador: 31430989, Código CRC: NV83VXEM
Para consultar autenticidade acesse: <http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/fi/consulta-doc.xhtml>.



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Departamento de Contabilidade
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC.: 001117

Nº FL.: 071

AMM

Processo Adm. nº 124/2019.
Pregão Presencial nº 001/2017.
Contrato nº 01/2017.

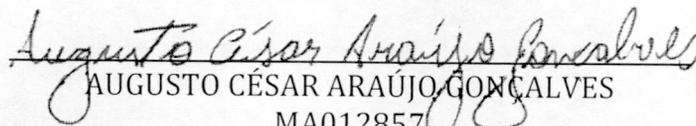
DESPACHO

Declaro para fins do disposto no art. 16, II, da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e para efeito de realização de aditivo contratual, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e deverá ocorrer por conta da dotação orçamentária prevista no Contrato original, qual seja:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0037.2067.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA.

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Santa Luzia/MA, 16 de novembro de 2021.


AUGUSTO CÉSAR ARAÚJO GONÇALVES
MA012857
Contador



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 001117
Nº FL. 077
ASSINATURA

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo Administrativo nº 124/2021.
Sexto Termo Aditivo – Contrato nº 001/2017.
Pregão Presencial nº 001/2017.

1. DA ABERTURA DO TERMO ADITIVO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Luzia/MA, vem, por meio de seu Presidente, abrir o presente procedimento de ADITAMENTO CONTRATUAL, objetivando a formalização do SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 001/2017, assim apresentamos a justificativa com base no art. 57, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

No Parecer ora em apreço trataremos da possibilidade de prorrogar excepcionalmente, na forma do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, contratos administrativos de serviço continuado para evitar a paralização do serviço até que seja providenciado um novo contrato.

Ressalta-se que o entendimento a ser consolidado baseia-se em legislação e jurisprudência atuais, podendo ser revisto em caso de alteração substancial em seus fundamentos.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A duração dos contratos administrativos está regulada no art. 57 da Lei nº 8.666/1993, cujo texto reza:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;



Nº PROC. 001/17
Nº FL. 028
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Comissão Permanente de Licitação

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

V - às hipóteses previstas nos incisos IX, XIX, XXVIII e XXXI do art. 24, cujos contratos poderão ter vigência por até 120 (cento e vinte) meses, caso haja interesse da administração.

§ 1º. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§ 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

§ 3º. É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.

§ 4º. Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que



Nº PROC. 001117
Nº FL. 029
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.

Pelo que se observa do texto legal, a norma contida no *caput* determina que os contratos administrativos, em regra, só podem ter duração equivalente à vigência dos seus créditos orçamentários, excetuadas as situações enquadradas em uma das hipóteses dos incisos do dispositivo. Um desses casos é o dos serviços executados de forma contínua. Nos termos do inciso II, *caput*, acima transcrito, as avenças relativas a serviços contínuos podem ter duração de até 60 (sessenta) meses, contadas as respectivas prorrogações, desde que visem a atingir preços e condições mais vantajosas para a Administração.

Existem requisitos a serem observados para a prorrogação dos contratos administrativos, que são:

- a) Contrato em vigor;
- b) Previsão no instrumento contratual;
- c) Serviços executados de forma contínua;
- d) Demonstração de que os preços contratados permanecem vantajosos para a Administração;
- e) Prorrogação por períodos iguais e sucessivos;
- f) Limitação a 60 (sessenta) meses;
- g) Existência de interesse da Administração e da empresa contratada;
- h) Comprovação de que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;
- i) Disponibilidade orçamentária para fazer frente às despesas decorrentes da prorrogação;
- j) Justificação e motivação, por escrito, em processo administrativo;
- k) Autorização prévia da autoridade competente para a prorrogação.

Os requisitos acima mencionados são necessários às prorrogações ordinárias, quais sejam, as limitadas a 60 (sessenta) meses de vigência contratual, conforme o art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993. Mas, ainda há as condicionantes para a prorrogação excepcional, que é o objeto deste Parecer e que serão analisadas a seguir.

Além dos requisitos acima listados, seriam acrescidas ao caso da prorrogação excepcional as seguintes exigências:

- a) Situação excepcional devidamente justificada nos autos; e
- b) Autorização da autoridade superior.

Quanto a esses requisitos, é de se destacar que, na hipótese de prorrogação excepcional, ao mesmo tempo em que se requer alguns elementos não exigíveis para



Nº PROC. 001117
Nº FL. 080
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

a prorrogação ordinária, também se dispensa alguns dos requisitos necessários para esta última situação.

A rigor, não são necessárias para a prorrogação excepcional as seguintes exigências: a) previsão no instrumento contratual; b) prorrogação por períodos iguais e sucessivos; c) e a limitação a 60 (sessenta) meses de vigência.

A previsão da prorrogação excepcional no instrumento contratual é dispensável no entendimento da doutrina, por se tratar de situação imprevisível. Na verdade, a extensão da vida do contrato em caráter excepcional está atrelada a uma situação extraordinária, o que implica a impossibilidade de previsão. Essa é a lição de Marçal Justen Filho:

Mas a hipótese de prorrogação prevista no § 4º independe de previsão no ato convocatório. É que, nesse caso, a prorrogação depende de evento extraordinário. Ora, a extraordinariedade do evento, que autoriza a prorrogação, impede sua previsão antecipada no ato convocatório¹.

Em relação à exigência de os prazos de prorrogação serem iguais e sucessivos, a bem da verdade, o que se tem entendido é que os prazos dos contratos administrativos de serviços continuados decorrentes de prorrogação não necessitam ser iguais ao lapso originalmente contratado².

Acrescente-se que a doutrina e o Tribunal de Contas da União (TCU) interpretam que o prazo inicial dos contratos de prestação de serviço de forma continuada não está limitado ao período de vigência do crédito. A regra do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, é uma exceção ao contido no caput do dispositivo, motivo pelo qual o prazo original das avenças referentes a serviços continuados pode ser excepcionalmente superior a 12 (doze) meses. Há, inclusive, a Orientação Normativa Nº 38 da AGU, que dispõe nesse sentido, com o seguinte texto:

NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DEVE-SE OBSERVAR QUE: A) O PRAZO DE VIGÊNCIA ORIGINÁRIO, DE REGRA, É DE ATÉ 12 MESES; B) EXCEPCIONALMENTE, ESTE PRAZO PODERÁ SER FIXADO POR PERÍODO SUPERIOR A 12 MESES NOS CASOS EM QUE, DIANTE DA PECULIARIDADE E/OU COMPLEXIDADE DO OBJETO, FIQUE

¹ JUSTE FILHO, Marçal. *Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 13 ed. São Paulo: Dialética, 2009, p. 701.

² MUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 13 ed. São Paulo: Dialética 2009 'd 702- "É obrigatório respeitar, na renovação, no mesmo prazo da contratação original? A resposta é negativa, mesmo que o texto legal aluda a 'iguais'. Seria um contra-senso impor a obrigatoriedade de renovação por período idêntico. Se é possível pactuar o contrato por até sessenta meses não seria razoável subordinar a Administração ao dever de estabelecer períodos idênticos para a vigência".



Nº PROC. 001117
Nº FL. 081
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Comissão Permanente de Licitação

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

TECNICAMENTE DEMONSTRADO O BENEFÍCIO ADVINDO PARA A ADMINISTRAÇÃO; E C) É JURIDICAMENTE POSSÍVEL A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR PRAZO DIVERSO DO CONTRATADO ORIGINARIAMENTE.

Ademais, no caso da prorrogação excepcional, como ela é limitada a 12 (doze) meses, não há que se falar em prazo igual. Se essa exigência persistisse, os contratos com lapso de vigência superior a 12 (doze) meses estariam automaticamente excluídos da hipótese de prorrogação excepcional. Essa conclusão se mostra totalmente desarrazoada, se nos apegarmos à finalidade do instituto da prorrogação excepcional, que é evitar a ausência de um serviço essencial para a Administração Pública.

Em relação ao prazo sucessivo, esse requisito não é afastado no caso da prorrogação excepcional porque não é possível haver solução de continuidade. O prazo da prorrogação deve suceder o lapso prorrogado, sob pena de desnaturar a necessidade imperiosa apta a justificar a prorrogação extraordinária.

No que toca à limitação de 60 (sessenta) meses, ela é aplicável às prorrogações ordinárias (art. 57, II, da Lei nº 8.666). **A extensão temporal do contrato de forma excepcional tem o poder de fazer com que a avença sobreviva por 72 (setenta e dois) meses, sendo 60 (sessenta) em caráter ordinário e 12 (doze) em situação excepcional.** Chega-se a essa conclusão com a letra do § 4º, do art. 57, da Lei nº 8.666/1993, pois tal dispositivo admite a prorrogação do prazo mencionado no inciso II, do art. 57 em referência, qual seja, o lapso de 60 (sessenta) meses. Isto é, o que prevê o § 4º é exatamente a possibilidade de extrapolação dos 60 (sessenta) meses.

Excluídos esses requisitos, são necessários para a prorrogação em caráter excepcional do § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993 os demais mencionados no tópico anterior, acrescidos das exigências de **autorização da autoridade superior e de situação excepcional devidamente justificada nos autos.**

Registramos que a prorrogação excepcional não pode ser aplicada indiscriminadamente. Conforme já afirmado em linhas anteriores, ela só deve ocorrer nas situações em que a ausência do serviço acarretar prejuízos ao bom funcionamento do órgão ou da entidade contratante. **Caso a falta do serviço durante o tempo necessário para a assinatura de um novo ajuste acarrete prejuízos consideráveis para a Administração, vemos motivos suficientes para a prorrogação extraordinária.** A título de exemplo, podemos citar o caso de serviços como vigilância e limpeza pública, caso do contrato em questão, cuja prestação é quase sempre imprescindível para o contratante cumprir sua missão.

Nessa linha, importante salientar que a prorrogação nesses casos ocorrerá em caráter excepcional, o que significa dizer que o seu tempo de duração deve ser o mínimo necessário para Administração providenciar uma nova contratação. **Por isso, o termo aditivo deve consignar a prorrogação pelo tempo estimado para realizar a nova contratação e ainda ressaltar a possibilidade de extinção antecipada do ajuste no caso de o novo contrato ser assinado antes do período previsto.**



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Comissão Permanente de Licitação

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 001117
Nº FL. 092
ASSINATURA

3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de: Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991); Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

Resta deixar consignado que a empresa demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, vez que comprovou estar em dia com as certidões abaixo:

- Contrato Social;
- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidões Conjuntivas de Débitos Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos e Situação Fiscal e Tributária Estadual;
- Certidão Negativa de Dívida Ativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Conjunta Negativa e da Dívida Ativa de Débitos Municipais;
- Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão de Falência e Concordata;
- Balanço Patrimonial;
- Certidões Simplificadas e Específicas da JUCEMA;
- Alvará de Funcionamento e localização;
- Atestados de Qualificação Técnica;



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Comissão Permanente de Licitação

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 001117
Nº FL. 083
ASSINATURA

- Outros.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas advindas do presente Termo Aditivo correrão por conta de dotações do orçamento aprovado para exercício financeiro, sob a seguinte codificação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0037.2067.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA.

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

5. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – MINUTA

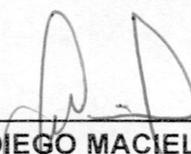
Visando instruir o presente Aditamento em epígrafe, definindo claramente as MODIFICAÇÕES E RATIFICAÇÕES DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017, firmado em 01 de Fevereiro de 2017, que se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, esta Comissão de Licitação junta aos autos a Minuta do Termo Aditivo, que será minuciosamente analisada e aprovada mediante parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município de Santa Luzia/MA.

6. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, do ponto de vista estritamente jurídico, esta Comissão de Licitação manifesta-se pela viabilidade do pedido de prorrogação excepcional do contrato nº 001/2017, **por mais 12 (doze) meses, com a possibilidade de extinção antecipada do ajuste no caso de o novo contrato ser assinado antes do tempo estimado**, estando anexo aos autos a dotação orçamentária para a prorrogação da vigência do contrato, conforme demonstrado acima.

Destarte, nos termos do art. 38, § único, da Lei Federal nº 8.666/93, segue para apreciação e parecer jurídico da PGM deste Município a MINUTA DO TERMO ADITIVO e de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento. E em seguida, seja encaminhado a Autoridade Superior para emissão de autorização para celebração do presente termo aditivo ao contrato, nos termos do art. 57, §2º, da Lei de Licitações.

Santa Luzia/MA, 17 de Novembro de 2021.



DIEGO MACIEL BARBOSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 509/2021



Nº PROC. 001/17
Nº FL. 156
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Procuradoria Geral do Município
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

REF. PROC. Nº 124/2021

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO.

EMENTA: 6º Termo Aditivo de Prazo: Aplicação da Lei Federal nº. 8.666/93. Prorrogação Excepcional. Aprovação de Minuta de Termo Aditivo.

PARECER JURÍDICO

I – RELATÓRIO

1.1. Vem a exame desta Assessoria Jurídica a solicitando formalização de 6º termo aditivo, por meio do Despacho da Secretaria Municipal de Governo e Gestão, datado de 12 de Novembro de 2021, para emissão de parecer. A proposição refere-se à prorrogação excepcional do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com fulcro no art. 57, § 4º da Lei 8666/93. O contrato a ser aditado foi firmado entre o Município de Santa Luzia/MA, através da Secretaria Municipal de Governo e a empresa EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 17.747.274/0001-41.

1.2. Os autos foram encaminhados a esta Consultoria Jurídica, da solicitação do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na execução de limpeza urbana e coleta de lixo domiciliar no Município de Santa Luzia/MA, sendo assim, a Secretaria Municipal de Administração solicitante requer, um aditivo de prorrogação excepcional do contrato para extensão da vigência por mais 12 (doze) meses.

1.3. O Contrato nº 01/2017 foi firmado em 01 de Fevereiro de 2017, em decorrência do resultado do Pregão Presencial nº. 001/2017 para Contratação de empresa especializada na execução de limpeza urbana e coleta de lixo domiciliar no Município de Santa Luzia/MA, por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme previsto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, bem como previsto na Cláusula Quinta – Da Vigência e do Início dos Serviços, do Contrato em questão.

1.4. Consta no processo a solicitação de prorrogação excepcional, datado de 11 de novembro de 2021, da Secretaria Municipal de Administração, com informação sobre as prorrogações anteriores, nos seguintes termos:

“Constatada as condições vantajosas para a Administração, o contrato nº 001/2017 foi submetido às prorrogações a seguir:

- 1º termo aditivo com vigência de 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018;
- 2º termo aditivo com vigência de 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019;
- 3º termo aditivo com vigência de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020;
- 4º termo aditivo de acréscimo em 25% (vinte e cinco por cento) do valor; e
- 5º termo aditivo com vigência de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

1.5. Dos documentos constantes do processo, destacam-se os seguintes documentos:

- Solicitação de prorrogação excepcional do contrato, datado de 11 de novembro de 2021, da Secretaria Municipal de Administração;
- Cópia do Contrato nº 001/2017, datado de 01 de Fevereiro de 2017;
- Cópia do 1º, 2º, 3º, 4º e 5º termos aditivos;
- Manifestação de interesse da empresa contratada em relação a prorrogação do contrato 001/2017;



Nº PROC. 001117
Nº FL. 157
ASSINATURA [Handwritten Signature]

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Procuradoria Geral do Município
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

- Proposta de Preços e Planilha Orçamentária da empresa Contratada, com a manutenção dos preços pactuados no Contrato 001/2017;
- Pesquisas de mercado com as empresas: PERFECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ Nº 20.762.880/0001-40; NAIM AMBIENTAL E REPRESENTAÇÕES, CNPJ Nº 15.064.712/0001-41 e KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 01.265.807/0001-19;
- Despacho da Secretaria Municipal de Governo, de 12 de novembro de 2021, de formalização do termo aditivo excepcional;
- Despacho da Dotação Orçamentária;
- Autuação da Comissão Permanente de Licitação – CPL;
- Portaria de nomeação da CPL;
- Parecer Técnico da CPL;
- Documentação de Habilitação da empresa EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 17.747.274/0001-41.
- Despacho de encaminhamento da CPL;
- Minuta do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2017.

1.6. Importa anotar que consta no processo em epígrafe: a manifestação por escrito da contratada quanto ao interesse na prorrogação; a dotação orçamentária; o Despacho de encaminhamentos para formalização do aditamento e as pesquisas de mercado que comprovam a vantajosidade e o preço compatível ao de mercado, bem como a proposta de preços da contratada e planilha orçamentária com a demonstração de que os preços contratados permanecem vantajosos para a Administração.

1.7. O feito vem a esta Assessoria Jurídica para apreciação e manifestação, por meio de parecer, quanto à regularidade do aditamento que ora se pretende que tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, § 4º da Lei 8666/93, nos termos do art. 38, inciso VI e parágrafo único, ambos da Lei 8.666/1993.

É o relatório. Passamos a opinar.

II - ANÁLISE DA DEMANDA

DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 autoriza que a Administração, em situações normais, prorrogue a duração dos contratos de prestação de serviços de execução continuada por até 60 (sessenta) meses, com a finalidade de obtenção de preços e condições mais vantajosas.

2.2. Segundo orientação do Tribunal de Contas da União (Licitações & Contratos – Orientações Básicas, 2003, p. 234/235), os pressupostos que devem ser observados previamente à prorrogação da vigência de um contrato com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 são os seguintes: existência de previsão para a prorrogação no edital e no contrato; objeto e escopo do contrato inalterados pela prorrogação; interesse da Administração e do contratado declarados expressamente; vantajosidade da prorrogação devidamente justificada nos autos do processo administrativo; manutenção das condições de habilitação pelo contratado; preço contratado compatível com o mercado fornecedor do objeto e autorização prévia da autoridade competente.

2.3. Há ainda a previsão da denominada prorrogação excepcional, conforme disposto no art. 57, parágrafo 4º, da Lei de Licitações e Contratos, tal parágrafo permite, excepcionalmente, a continuidade contratual em até 12 (doze) meses além do prazo-limite de 60 (sessenta) meses, desde que formalizada por ato motivado, firmado pela autoridade superior. Vejamos:

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
(...)



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Procuradoria Geral do Município
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 001117
Nº FL. 158
ASSINATURA

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)" (grifou-se)

2.4. Verifica-se, portanto, que a pretendida prorrogação deve observar os requisitos exigidos na prorrogação normal, acrescidos de mais três pressupostos. Em suma, a prorrogação excepcional do parágrafo 4º exige a presença dos seguintes elementos: a) contrato em vigor; b) serviços executados de forma contínua; c) demonstração de que os preços contratados permanecem vantajosos para a Administração; d) prorrogação por períodos sucessivos; e) existência de interesse da Administração e da empresa contratada; f) comprovação de que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação; g) disponibilidade orçamentária para fazer frente às despesas decorrentes da prorrogação; h) justificativa e motivo, por escrito, em processo administrativo; i) demonstração de situação excepcional; j) autorização da autoridade superior àquela competente para celebrar o contrato.

2.5. Como sabido, a pesquisa de mercado revela-se necessária para a demonstração de que os preços contratados permanecem vantajosos para a Administração, a qual consta nos autos. Tal comprovação sobressai como um dos requisitos primordiais a fundamentar pleitos de prorrogações contratuais, refletindo a observância de princípios basilares que devem nortear a atuação do agente público, principalmente os da supremacia do interesse público sobre o privado, impessoalidade, moralidade, eficiência e economicidade.

2.6. Em relação à avaliação econômica exigida pela Corte de Contas, a seu turno, impõe-se que a administração pública realizou pesquisa de mercado, junto a empresas com atividades no ramo do objeto contratado, com a demonstração de que os preços pactuados permanecem vantajosos para a Administração, confirmando a vantajosidade econômica da prorrogação excepcional do prazo contratual.

2.7. De outro lado, no tocante aos requisitos específicos constantes do § 4º do art. 57 da Lei 8.666/93, é imperioso mencionar, sobre essa espécie de prorrogação, o esclarecimento de Lucas Rocha Furtado, qual seja:

"Cuidado ainda maior deve ter o gestor quando se valer da regra contida no § 4º do mesmo art. 57 da Lei 8.666/93, que prevê, em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, que o seu prazo poderá ser prorrogado em até mais doze meses. Essa prorrogação excepcional somente pode ser utilizada se houver argumentos que justifiquem a impossibilidade de ser realizada a licitação. Não se trata de decisão que envolva apenas argumentos relacionados à vantajosidade da manutenção do contrato. A decisão de prorrogar excepcionalmente o contrato com fundamento no art. 57, § 4º, deve justificar-se à luz da necessidade de o poder público não poder permanecer sem a prestação do serviço e de não ter podido realizar a licitação em razão de fatores estranhos à sua vontade." (FURTADO, Lucas Rocha. Curso de Licitações e Contratos Administrativos. Belo Horizonte: Fórum, 2012, pp. 414.) (grifo nosso)

2.8. Ainda sobre esse ponto, vejamos um dos Acórdãos do TCU que ratificam o entendimento acima transcrito:

(AC-1159-23/08-Plenário)

"9.2. determinar à GRAMF/MA, que:



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Procuradoria Geral do Município
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 001117
Nº FL. 159
ASSINATURA

9.2.1. utilize a faculdade prevista no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 somente em caráter excepcional ou imprevisível, para atender fato estranho à vontade das partes, abstenho-se de realizá-la apenas com a justificativa de preços mais vantajosos à Administração;

2.9. Cumpre registrarmos, que a Minuta do 6º Termo Aditivo consigna, de forma correta, a possibilidade de extinção antecipada do ajuste no caso de o novo contrato ser assinado antes do tempo estimado, com cláusula resolutiva do aditamento extraordinário.

2.10. Nesse diapasão, observa-se que a Minuta do Termo Aditivo em epígrafe contém as cláusulas necessárias para formação do instrumento público contratual, conforme prescreve as normas estabelecidas na Lei Federal.

2.11. Pois bem, ao analisarmos a iniciativa concernente à prorrogação do contrato, averiguamos que ele possui fundamento no §4º, do art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

(...);

§ 4º. Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.

2.12. Frisa-se que o Contrato firmado entre as partes foi formalizado à luz da Lei Federal nº. 8.666/93.

2.13. Deveras, as razões acima aludidas dão conta de que os requisitos exigidos para realizar a prorrogação excepcional do referido contrato se encontram presentes no caso em apreço.

2.14. Desta forma, a situação que enseja o aditamento ou prorrogação é justificadora, visivelmente impositiva, já que não há óbice legal.

2.15. Não bastasse isso, o interesse público primário, entendido como aquele da coletividade como um todo, norte de toda e qualquer decisão administrativa invariavelmente se faz observado, na medida em que, tais sistemas auxiliam no bom funcionamento da máquina administrativa.

2.16. É importante registrar, ainda, que a minuta do termo Aditivo em análise ratifica todas as cláusulas e condições do contrato em curso. Diga-se ainda, que o referido aditivo deve ser corroborado pelas mesmas partes que celebraram o inicial.

2.17. Oportuno também se faz ressaltar as informações inseridas no processo são de exclusiva responsabilidade da Secretaria interessada.

2.18. Cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Urge esclarecer, mais uma vez, porque de notória relevância, que a veracidade de todas as informações e documentos apresentados é de inteira responsabilidade dos contraentes.

2.19. Neste passo, convêm chamar a atenção para a possibilidade de aplicação das sanções de natureza política, administrativa, civil, pecuniária e penal, em caso de malversação da verba pública, decorrentes de



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Procuradoria Geral do Município
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 001117
Nº FL. 160
ASSINATURA *[Handwritten Signature]*

improbidade administrativa, a partir da Lei n°. 8.429/92, com edição da Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei n°. 10.028/2000, que criou novos tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tornar mais efetivos os princípios constitucionais que regem a Administração Pública (art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988).

2.20. Destarte, à luz da competência desta Assessoria Jurídica, isto é, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe compete adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

III – DISPOSITIVO

DA CONCLUSÃO

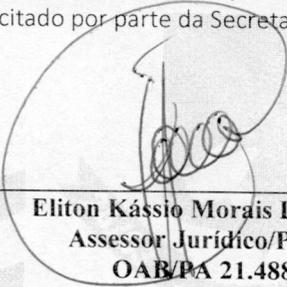
3.1. Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada, entende-se por opinar neste parecer que é legalmente possível o Ordenador de Despesa autorizar pleito requerido, qual seja, formalização do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2017 (prorrogação excepcional do prazo de vigência). Nesse sentido, aprovamos a Minuta de Termo Aditivo anexado nos autos pela CPL, eis que a mesma se encontra amparada pela Lei Federal 8.666/93.

É o parecer sub censura.

IV - ENCAMINHAMENTO

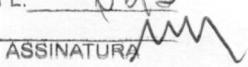
4.1. Encaminhem-se os autos ao Ordenador de Despesas para conhecimento do presente Parecer Jurídico, bem como autorização para o pleito solicitado por parte da Secretaria Municipal de Administração.

Santa Luzia - MA, 19 de Novembro de 2021.



Eliton Kássio Morais Da Silva
Assessor Jurídico/PGM
OAB/PA 21.488



Nº PROC. 001117
Nº FL. 042
ASSINATURA 

Prezados Senhores,

Conforme solicitado, apresentamos nosso valor de mercado, referente à prestação de serviços de limpeza pública em ruas, praças e logradouros públicos descrito abaixo.

PESQUISA DE PREÇOS

NOME DA PROPONENTE: PERFECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME

CPF/CNPJ: 20.762.880/0001-40

ENDEREÇO COMPLETO: Av. Coronel Colares Moreira nº03, Ed Business Center, Sala 725, Renascença, São Luis - Ma

CEP: 65.075-441

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LIMPEZA PÚBLICA EM RUAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA.

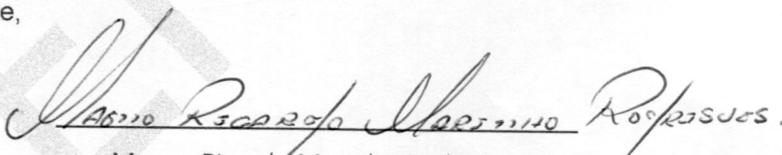
QUANTIDADE: 12

UNIDADE: MÊS

VALOR POR UNIDADE: R\$ 395.220,00

VALOR TOTAL: R\$ 4.742.640,00

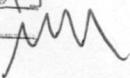
Respeitosamente,


Magno Ricardo Marinho Rodrigues

PROPRIETÁRIO

São Luís, 10 de novembro de 2021



Nº PROC. 00111x
Nº FL. 013
ASSINATURA 

PROPOSTA DE PREÇOS

Conforme solicitado, apresentamos nosso valor de mercado, referente à prestação de serviços de limpeza pública em ruas, praças e logradouros públicos para o Município de Santa Luzia-MA

NOME DA PROPONENTE: PERFECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME

CPF/CNPJ: 20.762.880/0001-40

ENDEREÇO COMPLETO: Av. Coronel Colares Moreira nº03, Ed Business Center, Sala 725, Renascença, São Luis - Ma

CEP: 65.075-441

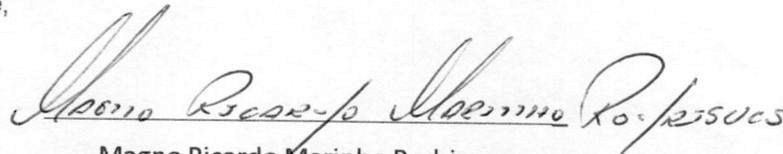
QUANTIDADE: 12

UNIDADE: MÊS

VALOR POR UNIDADE: R\$ 395.220,00

VALOR TOTAL: R\$ 4.742.640,00

Respeitosamente,



Magno Ricardo Marinho Rodrigues
PROPRIETÁRIO

São Luís, 10 de novembro de 2021



PERFECT

Nº PROC. 001117
Nº FL. 024
ASSINATURA

OBRA: EXECUÇÃO DE LIMPEZA URBANA E COLETA DE LIXO DOMICILIAR NO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA-MA.

COMPOSIÇÕES: SINAPI COM DESONERAÇÃO/ SICRO 2 - DNIT/ SICRO 3 - DNIT/SBC/AGETOP/EMBASA/CAERN/SUDECAP/LIM-FAC - JANEIRO À DEZEMBRO/2021

COMPOSIÇÃO

1 COLETA DOMICILIAR

Composição SBC - 011087

Código 011087
Descrição COLETA LIXO DOMICILIAR
Data 06/2018
Estado Maranhão
Tipo SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Unidade ton/mês
Valor sem Desoneração 26,66
Valor com Desoneração 26,66

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
I	004101	CAPACETE DE IDENTIFICACAO COR LARANJA	Material	UN	9,95	9,95	0,1030	1,02	1,02
I	006564	UNIFORME DE TRABALHO CALÇA BRIM SOLASOL	Material	UN	52,90	52,90	0,2285	12,09	12,09
I	006565	UNIFORME DE TRABALHO BLUSAO (POLO) TAPE	Material	UN	50,25	50,25	0,2285	11,48	11,48
I	007259	CAPACETE DE IDENTIFICACAO COR BRANCO	Material	UN	9,95	9,95	0,0618	0,61	0,61
I	007405	BOTA DE PVC CANO MEDIO	Material	PR	33,88	33,88	0,0345	1,17	1,17
I	038007	LUVA DE NAPA	Material	PR	28,00	28,00	0,0101	0,28	0,28
								26,66	26,66

2 TRANSPORTE DE RESIDUOS DE COLETA DOMICILIAR

Composição EMBASA - 068905

Código 068905
Descrição MOMENTO DE COLETA DOMICILIAR, EM CAMINHAO COMPACTADOR (RMS)
Data 06/2017
Estado Bahia
Tipo 689
Unidade Txkm/mês
Valor sem Desoneração 0,54
Valor com Desoneração 0,54

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
	H029000504	CAMINHAO COMPACTADOR - 15M3	Material	H	54,18	54,18	0,00999	0,54	0,54
								0,54	0,54

3 COLETA E LIMPEZA DE LOGRADOURO

Composição SBC - 011089

Código 011087
Descrição COLETA LIXO DE LOGRADOUROS
Data 06/2018
Estado Maranhão
Tipo SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Unidade ton/mês
Valor sem Desoneração 55,46
Valor com Desoneração 55,46

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
I	000015	VASSOURA PIASSAVA QUADRADA GRANDE	Material	UN	24,90	24,90	0,2320	5,7768	5,7768
I	004128	PA QUADRADA COM CABO	Material	UN	19,30	19,30	0,0540	1,04	1,04
I	006564	UNIFORME DE TRABALHO CALÇA BRIM SOLASOL	Material	UN	52,90	52,90	0,2320	12,27	12,27
I	006566	UNIFORME DE TRABALHO CAMISA TAPE	Material	UN	84,90	84,90	0,1590	13,50	13,50
I	007218	ENXADAO 3 LIBRAS COM CABO	Material	UN	36,00	36,00	0,0850	3,06	3,06
I	007259	CAPACETE DE IDENTIFICACAO COR BRANCO	Material	UN	9,95	9,95	0,0618	0,61	0,61
I	007405	BOTA DE PVC CANO MEDIO	Material	PR	33,88	33,88	0,2490	8,44	8,44
I	012761	GARFO (FORCADO) 10 DENTES COM CABO	Material	UN	21,00	21,00	0,2490	5,23	5,23
I	038007	LUVA DE NAPA	Material	PR	28,00	28,00	0,1976	5,53	5,53
								55,46	55,46

4 TRANSPORTE DE RESIDUOS DA COLETA DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS

Nº PROC. 00117
 Nº FL. 015
 ASSINATURA 

Composição SICRO 3 - 5914314

Código 5914314
 Descrição Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural
 Data 07/2020
 Estado Maranhão
 Unidade tkm
 Produção de Equipe 149,4 tkm

A	Equipamentos	Quant.	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
			Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136	1,00000	1	0	192,9446	45,5912	192,9446
Custo Horário de Equipamentos							192,9446
Custo Unitário de Execução							1,291463186
Fator de Influência da Chuva - FIC							
Custo Unitário Direto Total							1,29

5 COLETA MANUAL DE ENTULHO

Composição AGETOP RODOVIARIA - 44010

Código 44010
 Descrição COLETA ENTULHO
 Data 12/2019
 Estado MARANHÃO
 Tipo Demolições / Remoções
 Unidade t
 Valor sem Desoneração 11,80149
 Valor com Desoneração 11,253255

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
	88241	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mão de Obra	h	12,09	10,72	0,129000	1,55961	1,38288
	88281	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mão de Obra	h	12,87	11,25	0,129000	1,66023	1,45125
I	67826	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Máquinas e Equipamentos	CHP	104,02	102,05	0,082500	8,58165	8,419125
								11,80	11,25

6 TRANSPORTE DE RESIDUOS DA COLETA DE ENTULHOS

Composição SICRO 3 - 5914314

Código 5914314
 Descrição Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural
 Data 07/2020
 Estado Maranhão
 Unidade tkm
 Produção de Equipe 135,0 tkm

A	Equipamentos	Quant.	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
			Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136	1,00000	0,95	0,05	192,9446	45,5912	185,57693
Custo Horário de Equipamentos							185,57693
Custo Unitário de Execução							1,374643926
Fator de Influência da Chuva - FIC							
Custo Unitário Direto Total							1,37

7 COLETA DE LIXOS RECICLAVEIS

Composição SBC - 011089

Código 011087
 Descrição COLETA LIXO DE LOGRADOUROS
 Data 06/2018
 Estado Maranhão
 Tipo SERVICOS ADMINISTRATIVOS
 Unidade ton/mês
 Valor sem Desoneração 75,72
 Valor com Desoneração 75,72

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
I	000015	VASSOURA PIASSAVA QUADRADA GRANDE	Material	UN	24,90	24,90	0,320	7,968	7,968
I	004128	PA QUADRADA COM CABO	Material	UN	19,30	19,30	0,280	5,40	5,40
I	006564	UNIFORME DE TRABALHO CALÇA BRIM SOLASOL	Material	UN	52,90	52,90	0,270	14,28	14,28
I	006566	UNIFORME DE TRABALHO CAMISA TAPE	Material	UN	84,90	84,90	0,280	23,77	23,77
I	007218	ENXADAO 3 LIBRAS COM CABO	Material	UN	36,00	36,00	0,091	3,27	3,27
I	007259	CAPACETE DE IDENTIFICACAO COR BRANCO	Material	UN	9,95	9,95	0,062	0,61	0,61
I	007405	BOTA DE PVC CANO MEDIO	Material	PR	33,88	33,88	0,280	9,49	9,49
I	012761	GARFO (FORCADO) 10 DENTES COM CABO	Material	UN	21,00	21,00	0,280	5,88	5,88
I	038007	LÚVA DE NAPA	Material	PR	28,00	28,00	0,180	5,04	5,04
								75,72	75,72

8 TRANSPORTE DE RESIDUOS DE COLETA SELETIVA

Composição EMBASA - 068905

Nº PROC. 001147
 Nº FL. 046
 ASSINATURA

Código 068905
 Descrição TRANSPORTE EM CAMINHAO COMPACTADOR (RMS)
 Data 06/2017
 Estado Bahia
 Tipo 689
 Unidade Txkm/mês
 Valor sem Desoneração 1,63
 Valor com Desoneração 1,63

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
I	H029000504	CAMINHAO COMPACTADOR - 15M3	Material	H	54,65	54,65	0,0299	1,63	1,63
								1,63	1,63

9 VARIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS

Composição CAERN - 2010038

Código 2010038
 Descrição LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS), INCLUSIVE CARGA MANUAL
 Data 11/2017
 Estado Rio Grande do Norte
 Tipo SERVIÇOS PRELIMINARES
 Unidade H
 Valor sem Desoneração 6,54
 Valor com Desoneração 5,89

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	13,10	11,80	0,499	6,54	5,89
								6,54	5,89

10 PODAÇÃO

Composição SICRO 3 - 4915767

Código 4915767
 Descrição Poda de árvores com mais de 10 m de altura
 Data 01/2018
 Estado Maranhão
 Unidade m²
 Produção de Equipe 9,2500056575 m²

A	Equipamentos	Quant.	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
			Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
E9686	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,00000	0,55	0,45	21,9031	12,3141	17,58805
E9585	Motoserra com motor a gasolina - 2,3 kW	1,00000	0,55	0,45	3,0359	2,0236	2,580365
Custo Horário de Equipamentos							20,168415
B	Mão de Obra	Quant.	Unidade	Custo Horário		Custo Horário	
P9815	Jardineiro			15,3965		15,40	
P9824	Servente			9,141		9,14	
Custo horário total de mão de obra							24,54
Custo horário total de execução							44,71
Custo Unitário de Execução							4,83
Fator de Influencia da Chuva - FIC							
Custo Unitário Direto Total							4,83

11 PINTURA DE MEIO FIO

Composição SUDECAP - 17.01.09

Código 17.01.09
 Descrição PINTURA DE MEIO FIO COM CAL, 2 DEMAO, INCL.FIXADOR
 Data 02/2018
 Estado Minas Gerais
 Tipo CAIAÇÃO
 Unidade EQUIPE/MÊS
 Valor sem Desoneração 8.022,13
 Valor com Desoneração 7.927,33

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
C	50.10.68	CHP/CAMINHAO CARROCERIA FORD 1317 WE	CAMINHAO, CARROCERIA E CAVALO MECANICO	H	8022,13	7927,33	1,00	8.022,13	7.927,33
								8.022,13	7.927,33

12 CAPINA MANUAL DE LOGRADOUROS

Composição SBC - 201021

Código 201021
 Descrição CAPINA MANUAL DE LOGRADOUROS
 Data 06/2018
 Estado Maranhão
 Tipo AJARDINAMENTOS
 Unidade EQUIPE/MÊS
 Valor sem Desoneração 11.381,12
 Valor com Desoneração 10.159,54

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	11381,12	10159,54	1,00	11.381,12	10.159,54

11.381,12 10.159,54

13 LAVAGEM DE FEIRAS LIVRES

Composição - LIM-FAC-005

Código LIM-FAC-005
 Descrição LAVAGEM DE FEIRAS
 Data 01/2018
 Estado Minas Gerais
 Região Jequitinhonha e Mucuri
 Tipo
 Unidade UND
 Valor sem Desoneração 10.293,42
 Valor com Desoneração 9.991,20

Nº PROC. 00117
 Nº FL. 012
 ASSINATURA

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
I	77707.1.5	LAVAGEM DE FEIRAS	Serviços	UND	10.293,42	9.991,20	1,0	10.293,42	9.991,20

10.293,42 9.991,20

14 LIMPEZA , COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS ORIUNDOS DOS RIOS

Composição SICRO 3 - 5914314

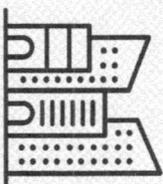
Código 5914314
 Descrição Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural
 Data 07/2020
 Estado Maranhão
 Unidade tkm
 Produção de Equipe 135,0 tkm

A	Equipamentos	Quant.	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
			Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136	1,00000	0,65	0,35	55,24	20,590	43,1125
Custo Horário de Equipamentos							43,1125
Custo Unitário de Execução							0,319351852
Fator de Influência da Chuva - FIC							
Custo Unitário Direto Total							0,32

0,40

Nº PROC. 001
Nº FL. 028

ASSINATURA



PERFECT

OBJETO: EXECUÇÃO DE LIMPEZA URBANA E COLETA DE LIXO DOMICILIAR NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA.										
COMPOSIÇÕES: SINAPI COM DESONERAÇÃO/ SICRO 2 - DNIT/ SICRO 3 - DNIT/SBC/AGETOP/EMBASA/CAERN/SUDECAP/LIM-FAC - JANEIRO A										
COMPOSIÇÕES	REFERENCIA	ITEM	SERVIÇOS	UNID	BDI:		VALOR	VALOR C/BDI	TOTAL	TOTALC/BDI
					ENC. SOCIAL:	QTD				
SBC	11087	1.0	COLETA DOMICILIAR	ton/mês	2.185,85		26,66	33,33	59.274,76	72.854,38
EMBASA	68905	2.0	TRANSPORTE DE RESÍDUO DE COLETA DOMICILIAR	Txkm/mês	117.540,40		0,54	0,68	63.619,71	79.927,47
SBC	11089	3.0	COLETA DA LIMPEZA DE LOGRADOUROS	Ton/mês	252,5		55,46	69,33	14.004,59	17.505,83
SICRO 3	5914314	4.0	Transporte de resíduos de coleta de limpeza de logradouros	Txkm/mês	9.090,00		1,29	1,61	11.739,40	14.634,90
AGETOP RODOVIARIA	44010	5.0	Coleta manual de entulho	Ton/mês	1.500,00		11,25	14,07	16.879,88	21.105,00
SICRO 3	5914314	6.0	Transporte de resíduo da coleta de entulho	Txkm/mês	9.000,00		1,37	1,72	12.371,80	15.480,00
SBC	11089	7.0	Coleta seletiva de materiais recicláveis	Ton/mês	177,5		75,72	94,65	13.439,79	16.800,38
EMBASA	68905	8.0	Transporte de resíduos da coleta	Txkm/mês	5.795,00		1,63	2,04	9.469,23	11.821,80
CAERN	2010038	9.0	Varição manual de vias e logradouros	m²/mês	11.250,00		5,89	7,36	66.242,25	82.800,00
SICRO 3	4915767	10.0	Podação	m³/mês	2.625,00		4,83	6,04	12.686,81	15.855,00
SUDECAP	17.01.09	11.0	Pintura de meio fio	Equipe/mês	1,25		7.927,33	9.909,16	9.909,16	12.386,45
SBC	201021	12.0	Capina manual de logradouros	Equipe/mês	1,25		10.159,54	12.639,43	12.639,43	15.874,29
LIM-FAC	005	13.0	Lavagem de feiras-livres	Equipe/mês	1,25		9.991,20	12.489,00	12.489,00	15.611,25
SICRO 3	5914314	14.0	Limpeza e coleta de resíduos dos	Txkm/mês	6.408,13		0,32	0,40	2.046,45	2.563,25
							VALOR TOTAL MENSAL		R\$ 315.872,25	R\$ 395.220,00
							VALOR TOTAL ANUAL		R\$ 12,00	R\$ 4.742.640,00



PERFECT

Nº PROC. 2011/17
Nº FL. 050
ASSINATURA AMW

OBRA: EXECUÇÃO DE LIMPEZA URBANA E COLETA DE LIXO DOMICILIAR NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA.

Demonstrativo de cálculo do BDI

Componente do BDI		1º Quartil	Médio	2º quartil	Adotado
Administração Central		1,00%	4,93%	6,71%	4,25%
Seguro e Garantia		0,28%	0,49%	0,75%	0,65%
Risco		1,00%	1,39%	1,74%	1,55%
Despesas Financeiras		0,94%	0,99%	1,17%	1,10%
Lucro		3,00%	8,04%	9,40%	6,10%
Tributos	incidência	alíquota			8,65%
ISS	50%	5,00%	0,00%	2,50%	5,00%
PIS/Cofins		3,65%	0,00%	3,65%	3,65%
CPRB		0,00%	0,00%	4,50%	4,50%
TOTAL					25,00%

Fórmula adotada:
$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$



PERFECT

Nº PROC. 001117
Nº FL. 051
ASSINATURA *AW*

Cálculo dos Encargos Sociais
Encargos Sociais Sobre a Mão de Obra:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
Grupo A			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%
Grupo B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92%	0,71%
B4	13º Salário	10,81%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuva	1,48%	Não incide
B8	Auxílio Acidentes de Trabalho	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	8,61%	6,63%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%
B	Total	44,58%	16,40%
Grupo C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,42%	4,18%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,87%	3,75%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,95%	3,82%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
C	Total	15,83%	12,20%
Grupo D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,94%	2,92%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
D	Total	8,40%	3,27%
Total (A+B+C+D)		86,61%	49,67%



Nº PROC. 001/13
Nº FL. 052
ASSINATURA

Cnj. Bela Aurora Nº 21, Anil, São Luís – MA, CEP.: 65.064-320
CNPJ.: 15.064.712/0001-41
e-mail.: naimambiental@gmail.com Tel.: 098 98122-0700 / 98133-0773

Prezados Senhores,

Conforme solicitado, apresentamos nosso valor de mercado, referente à prestação de serviços de limpeza pública em ruas, praças e logradouros públicos descrito abaixo.

PESQUISA DE PREÇOS

NOME DA PROPONENTE: Naim Ambiental e Representações

CPF/CNPJ: 15.064.712/0001-41

ENDEREÇO COMPLETO: Cnj. Bela Aurora Nº 21, Anil, São Luís – MA

CEP: 65.064-320

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LIMPEZA PÚBLICA EM RUAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA.

QUANTIDADE: 12

UNIDADE: MÊS

VALOR POR UNIDADE: R\$ 380.725,00

VALOR TOTAL: R\$ 4.568.700,00

São Luis – MA 10 de novembro de 2021

Respeitosamente,



3JM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA EPP
Jerry Wilson da Silva Viegas

Nº PROC. 001119
 Nº FL. 053
 ASSINATURA



Cri. Bela Aurora Nº 21. Anil, São Luís – MA, CEP.: 65.064-320

CNPJ.: 15.064.712/0001-41

e-mail.: naimambiental@gmail.com Tel.: 098 98122-0700 / 98133-0773

OBRA: EXECUÇÃO DE LIMPEZA URBANA E COLETA DE LIXO DOMICILIAR NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA.
 COMPOSIÇÕES: SINAPI COM DESONERAÇÃO/ SICRO 2 - DNIT/ SICRO 3 - DNIT/SBC/AGETOP/EMBASA/CAERN/SUDECAP/LIM-FAC - JANEIRO À DEZEMBRO/2021

ITEM	SERVIÇOS	COMPOSIÇÕES	REFERENCIA	UND.	ENC. SOCIAL:	QTD	VALOR	VALOR C/BDI	TOTAL	TOTALC/BDI
1.0	COLETA DOMICILIAR	SBC	11087	ton/mês	2,185,85	25,19	31,49	55.061,56	68.832,42	
2.0	TRANSPORTE DE RESÍDUO DE COLETA DOMICILIAR	EMBASA	68905	Txkm/mês	117.540,40	0,52	0,65	61.072,37	76.401,26	
3.0	COLETA DA LIMPEZA DE LOGRADOUROS	SBC	11089	Ton/mês	252,5	52,87	66,09	13.350,84	16.687,73	
4.0	Transporte de resíduos de coleta de limpeza de logradouros	SICRO 3	5914314	Txkm/mês	9.090,00	1,28	1,60	11.617,71	14.544,00	
5.0	Coleta manual de entulho	AGETOP RODOVIÁRIA	44010	Ton/mês	1.500,00	11,19	13,98	16.781,02	20.970,00	
6.0	Transporte de resíduo da coleta de entulho	SICRO 3	5914314	Txkm/mês	9.000,00	1,36	1,70	12.245,13	15.300,00	
7.0	Coleta seletiva de materiais recicláveis	SBC	11089	Ton/mês	177,5	70,33	87,91	12.483,15	15.604,03	
8.0	Transporte de resíduos da coleta seletiva	EMBASA	68905	Txkm/mês	5.795,00	1,59	1,99	9.215,88	11.532,05	
9.0	Varrição manual de vias e logradouros	CAERN	2010038	Horaldgari x mês	11.250,00	5,88	7,35	66.109,50	82.687,50	
10.0	Podação	SICRO 3	4915767	m²/mês	2.625,00	4,77	5,97	12.530,72	15.671,25	
11.0	Pintura de meio fio	SUDECAP	17.01.09	Equipe/mês	1,25	6.927,33	8.659,16	10.823,95	15.671,25	
12.0	Capina manual de logradouros	SBC	201021	Equipe/mês	1,25	9.725,54	12.156,93	15.196,16	15.196,16	
13.0	Lavagem de feiras-livres	LIM-FAC	005	Equipe/mês	1,25	8.985,32	11.231,65	14.039,56	14.039,56	
14.0	Limpeza e coleta de resíduos dos Rios	SICRO 3	5914314	Txkm/mês	6.408,13	0,30	0,38	1.923,03	2.435,09	
							VALOR TOTAL ANUAL	R\$ 304.438,66	S/BDI 12,00	R\$ 380.725,00
										4.568.700,00



Nº PROC. 001197
Nº FL. 054
ASSINATURA

Cnj. Bela Aurora Nº 21, Anil, São Luís – MA, CEP.: 65.064-320
CNPJ.: 15.064.712/0001-41
e-mail.: naimambiental@gmail.com Tel.: 098 98122-0700 / 98133-0773

OBRA: EXECUÇÃO DE LIMPEZA URBANA E COLETA DE LIXO DOMICILIAR NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA.
COMPOSIÇÕES: SINAPI COM DESONERAÇÃO/ SICRO 2 - DNIT/ SICRO 3 - DNIT/SBC/AGETOP/EMBASA/CAERN/SUDECAP/LIM-FAC - JANEIRO À DEZEMBRO/2021

COMPOSIÇÃO

1 COLETA DOMICILIAR

Composição SBC - 011087

Código 011087
Descrição COLETA LIXO DOMICILIAR
Data 06/2018
Estado Maranhão
Tipo SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Unidade ton/mês
Valor sem Desoneração 25,19
Valor com Desoneração 25,19

codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
I 004101	CAPACETE DE IDENTIFICACAO COR LARANJA	Material	UN	9,95	9,95	0,1030	1,02	1,02
I 006564	UNIFORME DE TRABALHO CALÇA BRIM SOLASOL	Material	UN	52,90	52,90	0,2185	11,56	11,56
I 006565	UNIFORME DE TRABALHO BLUSAO (POLO) TAPE	Material	UN	50,25	50,25	0,2185	10,98	10,98
I 007259	CAPACETE DE IDENTIFICACAO COR BRANCO	Material	UN	9,95	9,95	0,0518	0,52	0,52
I 007405	BOTA DE PVC CANO MEDIO	Material	PR	33,88	33,88	0,0245	0,83	0,83
I 038007	LUVA DE NAPA	Material	PR	28,00	28,00	0,0101	0,28	0,28
							25,19	25,19

2 TRANSPORTE DE RESIDUOS DE COLETA DOMICILIAR

Composição EMBASA - 068905

Código 068905
Descrição MOMENTO DE COLETA DOMICILIAR, EM CAMINHAO COMPACTADOR (RMS)
Data 06/2017
Estado Bahia
Tipo 689
Unidade Txkm/mês
Valor sem Desoneração 0,52
Valor com Desoneração 0,52

codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
I H029000504	CAMINHAO COMPACTADOR - 15M3	Material	H	54,18	54,18	0,00959	0,52	0,52
							0,52	0,52

3 COLETA E LIMPEZA DE LOGRADOURO

Composição SBC - 011089

Código 011087
Descrição COLETA LIXO DE LOGRADOUROS
Data 06/2018
Estado Maranhão
Tipo SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Unidade ton/mês
Valor sem Desoneração 52,87
Valor com Desoneração 52,87

codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
I 000015	VASSOURA PIASSAVA QUADRADA GRANDE	Material	UN	24,90	24,90	0,2000	4,98	4,98
I 004128	PA QUADRADA COM CABO	Material	UN	19,30	19,30	0,0540	1,04	1,04
I 006564	UNIFORME DE TRABALHO CALÇA BRIM SOLASOL	Material	UN	52,90	52,90	0,2000	10,58	10,58
I 006566	UNIFORME DE TRABALHO CAMISA TAPE	Material	UN	84,90	84,90	0,1590	13,50	13,50
I 007218	ENXADAO 3 LIBRAS COM CABO	Material	UN	36,00	36,00	0,0850	3,06	3,06
I 007259	CAPACETE DE IDENTIFICACAO COR BRANCO	Material	UN	9,95	9,95	0,0518	0,52	0,52
I 007405	BOTA DE PVC CANO MEDIO	Material	PR	33,88	33,88	0,2490	8,44	8,44
I 012761	GARFO (FORCADO) 10 DENTES COM CABO	Material	UN	21,00	21,00	0,2490	5,23	5,23
I 038007	LUVA DE NAPA	Material	PR	28,00	28,00	0,1976	5,53	5,53
							52,87	52,87

4 TRANSPORTE DE RESIDUOS DA COLETA DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS

Composição SICRO 3 - 5914314

Código 5914314
 Descrição Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural
 Data 07/2020
 Estado Maranhão
 Unidade tkm
 Produção de Equipe 149,4 tkm

Nº PROC. 001114
 Nº FL. 055
 ASSINATURA

A	Equipamentos	Quant.	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário	
			Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva		
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	1,00000	1	0	190,9446	45,5912	190,9446	
							Custo Horário de Equipamentos	190,9446
							Custo Unitário de Execução	1,278076305
							Fator de Influência da Chuva - FIC	
							Custo Unitário Direto Total	1,28

5 COLETA MANUAL DE ENTULHO

Composição AGETOP RODOVIARIA - 44010

Código 44010
 Descrição COLETA ENTULHO
 Data 12/2019
 Estado MARANHÃO
 Tipo Demolições / Remoções
 Unidade t
 Valor sem Desoneração 11,72681
 Valor com Desoneração 11,187345

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
C	88241	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mão de Obra	h	12,09	10,72	0,126000	1,52334	1,35072
	88281	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mão de Obra	h	12,87	11,25	0,126000	1,62162	1,4175
I	67826	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Máquinas e Equipamentos	CHP	104,02	102,05	0,082500	8,58165	8,419125
								11,73	11,19

6 TRANSPORTE DE RESIDUOS DA COLETA DE ENTULHOS

Composição SICRO 3 - 5914314

Código 5914314
 Descrição Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural
 Data 07/2020
 Estado Maranhão
 Unidade tkm
 Produção de Equipe 135,0 tkm

A	Equipamentos	Quant.	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário	
			Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva		
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	1,00000	0,95	0,05	190,9446	45,5912	183,67693	
							Custo Horário de Equipamentos	183,67693
							Custo Unitário de Execução	1,360568852
							Fator de Influência da Chuva - FIC	
							Custo Unitário Direto Total	1,36

7 COLETA DE LIXOS RECICLAVEIS

Composição SBC - 011089

Código 011087
 Descrição COLETA LIXO DE LOGRADOUROS
 Data 06/2018
 Estado Maranhão
 Tipo SERVICOS ADMINISTRATIVOS
 Unidade ton/mês
 Valor sem Desoneração 70,33
 Valor com Desoneração 70,33

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
I	000015	VASSOURA PIASSAVA QUADRADA GRANDE	Material	UN	24,90	24,90	0,320	7,968	7,968
I	004128	PA QUADRADA COM CABO	Material	UN	19,30	19,30	0,280	5,40	5,40
I	006564	UNIFORME DE TRABALHO CALÇA BRIM SOLASOL	Material	UN	52,90	52,90	0,170	8,99	8,99
I	006566	UNIFORME DE TRABALHO CAMISA TAPE	Material	UN	84,90	84,90	0,280	23,77	23,77
I	007218	ENXADAO 3 LIBRAS COM CABO	Material	UN	36,00	36,00	0,091	3,27	3,27
I	007259	CAPACETE DE IDENTIFICACAO COR BRANCO	Material	UN	9,95	9,95	0,052	0,52	0,52
I	007405	BOTA DE PVC CANO MEDIO	Material	PR	33,88	33,88	0,280	9,49	9,49
I	012761	GARFO (FORCADO) 10 DENTES COM CABO	Material	UN	21,00	21,00	0,280	5,88	5,88
I	038007	LUVA DE NAPA	Material	PR	28,00	28,00	0,180	5,04	5,04
								70,33	70,33

8 TRANSPORTE DE RESIDUOS DE COLETA SELETIVA

Composição EMBASA - 068905

Código 068905

Nº PROC. 001117
 Nº FL. 050
 ASSINATURA

Descrição TRANSPORTE EM CAMINHAO COMPACTADOR (RMS)
 Data 06/2017
 Estado Bahia
 Tipo 689
 Unidade Txkm/mês
 Valor sem Desoneración 1,59
 Valor com Desoneración 1,59

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneración	Valor com Desoneración	Coefficiente	Valor sem Desoneración	Valor com Desoneración
I	H029000504	CAMINHAO COMPACTADOR - 15M3	Material	H	54,65	54,65	0,0291	1,59	1,59
								1,59	1,59

9 VARIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS

Composição CAERN - 2010038

Código 2010038
 Descrição LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS), INCLUSIVE CARGA MANUAL
 Data 11/2017
 Estado Rio Grande do Norte
 Tipo SERVIÇOS PRELIMINARES
 Unidade H
 Valor sem Desoneración 6,52
 Valor com Desoneración 5,88

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneración	Valor com Desoneración	Coefficiente	Valor sem Desoneración	Valor com Desoneración
C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	13,10	11,80	0,498	6,52	5,88
								6,52	5,88

10 PODAÇÃO

Composição SICRO 3 - 4915767

Código 4915767
 Descrição Poda de árvores com mais de 10 m de altura
 Data 01/2018
 Estado Maranhão
 Unidade m³
 Produção de Equipe 9,2500056575 m³

A	Equipamentos	Quant.	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
			Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
E9686	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,00000	0,55	0,45	20,9031	12,3141	17,03805
E9585	Motoserra com motor a gasolina - 2,3 kW	1,00000	0,55	0,45	3,0359	2,0236	2,580365
							Custo Horário de Equipamentos 19,618415
B	Mão de Obra	Quant.	Unidade			Custo Horário	Custo Horário
P9815	Jardineiro				15,3965		15,40
P9824	Servente				9,141		9,14
							Custo horário total de mão de obra 24,54
							Custo horário total de execução 44,16
							Custo Unitário de Execução 4,77
							Fator de Influencia da Chuva - FIC
							Custo Unitário Direto Total 4,77

11 PINTURA DE MEIO FIO

Composição SUDECAP - 17.01.09

Código 17.01.09
 Descrição PINTURA DE MEIO FIO COM CAL, 2 DEMA0, INCL FIXADOR
 Data 02/2018
 Estado Minas Gerais
 Tipo CAIAÇÃO
 Unidade EQUIPE/MÊS
 Valor sem Desoneración 7.022,13
 Valor com Desoneración 6.927,33

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneración	Valor com Desoneración	Coefficiente	Valor sem Desoneración	Valor com Desoneración
C	50.10.68	CHP/CAMINHAO CARROCERIA FORD 1317 WE	CAMINHAO, CARROCERIA E CAVALO MECANICO	H	7022,13	6927,33	1,00	7.022,13	6.927,33
								7.022,13	6.927,33

12 CAPINA MANUAL DE LOGRADOUROS

Composição SBC - 201021

Código 201021
 Descrição CAPINA MANUAL DE LOGRADOUROS
 Data 06/2018
 Estado Maranhão
 Tipo AJARDINAMENTOS
 Unidade EQUIPE/MÊS
 Valor sem Desoneración 10.381,12
 Valor com Desoneración 9.725,54

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneración	Valor com Desoneración	Coefficiente	Valor sem Desoneración	Valor com Desoneración
C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	10381,12	9725,54	1,00	10.381,12	9.725,54

10.381,12

9.725,54

13 LAVAGEM DE FEIRAS LIVRES

Composição - LIM-FAC-005

Código LIM-FAC-005
 Descrição LAVAGEM DE FEIRAS
 Data 01/2018
 Estado Minas Gerais
 Região Jequitinhonha e Mucuri
 Tipo
 Unidade UND
 Valor sem Desoneração 9.193,42
 Valor com Desoneração 8.985,32

Nº PROC. 001117
 Nº FL. 052
 ASSINATURA *JMM*

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
I	77707.1.5	LAVAGEM DE FEIRAS	Serviços	UND	9.193,42	8.985,32	1,0	9.193,42	8.985,32
								9.193,42	8.985,32

14 LIMPEZA , COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS ORIUNDOS DOS RIOS

Composição SICRO 3 - 5914314

Código 5914314
 Descrição Transporte com caminhão basculante de 6 m² - rodovia em leito natural
 Data 07/2020
 Estado Maranhão
 Unidade tkm
 Produção de Equipe 135,0 tkm

A	Equipamentos	Quant.	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
			Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m ² - 136 kW	1,00000	0,65	0,35	51,24	20,590	40,5125
					Custo Horário de Equipamentos		40,5125
							Custo Unitário de Execução
							0,300092593
					Fator de Influencia da Chuva - FIC		
					Custo Unitário Direto Total		0,30

0,38

Nº PROC. 001117X
 Nº FL. 058
 ASSINATURA



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PRAZO EM MESES

ITEM	DESCRIÇÃO	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	VALOR MENSAL COM BDI (R\$)	VALOR ANUAL COM BDI (R\$)	PESO (%)
11	COLETA DOMICILAR	R\$ 68.832,42 1,51%	R\$ 68.832,42	R\$ 825.998,04	14,88%											
12	TRANSPORTE DE RESÍDUO DE COLETA DOMICILAR	R\$ 76.401,26 1,67%	R\$ 76.401,26	R\$ 916.616,12	20,07%											
13	COLETA DA LIMPEZA DE LOGRADOUROS	R\$ 16.687,73 0,37%	R\$ 16.687,73	R\$ 200.262,76	4,38%											
14	TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE COLETA DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS	R\$ 14.544,00 0,32%	R\$ 14.544,00	R\$ 174.528,00	3,92%											
15	COLETA MANUAL DE ENTULHO	R\$ 20.970,00 0,46%	R\$ 20.970,00	R\$ 251.640,00	5,51%											
16	TRANSPORTE DE RESÍDUO DA COLETA DE ENTULHO	R\$ 15.300,00 0,33%	R\$ 15.300,00	R\$ 183.600,00	4,27%											
17	COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECIDUAIS	R\$ 15.604,03 0,34%	R\$ 15.604,03	R\$ 187.248,36	4,19%											
18	TRANSPORTE DE RESÍDUOS DA COLETA SELETIVA	R\$ 11.532,05 0,25%	R\$ 11.532,05	R\$ 138.384,60	3,23%											
19	VARIANTE MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS	R\$ 82.687,50 1,81%	R\$ 82.687,50	R\$ 992.250,00	21,72%											
110	PODEGAÇO	R\$ 15.671,25 0,34%	R\$ 15.671,25	R\$ 188.055,00	4,12%											
111	PINTURA DE MEIO FIO	R\$ 10.823,95 0,24%	R\$ 10.823,95	R\$ 129.887,40	2,84%											
112	CAPINA MANUAL DE LOGRADOUROS	R\$ 15.196,16 0,33%	R\$ 15.196,16	R\$ 182.353,92	3,89%											
113	LAVAGEM DE FEIRAS-LIVRES	R\$ 14.039,56 0,31%	R\$ 14.039,56	R\$ 168.474,72	3,89%											
114	LIMPEZA E COLETA DE RESÍDUOS DOS RIOS	R\$ 2.435,09 0,31%	R\$ 2.435,09	R\$ 29.221,08	0,64%											

Valores e Pesos Parciais:

Valores =	R\$ 380.725,00	R\$ 4.568.700,00	90,38%													
Pesos =	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		

Valores e Pesos Acumulados:

Valores =	R\$ 380.725,00	R\$ 761.450,00	R\$ 1.142.175,00	R\$ 1.522.900,00	R\$ 1.903.625,00	R\$ 2.284.350,00	R\$ 2.665.075,00	R\$ 3.045.800,00	R\$ 3.426.525,00	R\$ 3.807.250,00	R\$ 4.187.975,00	R\$ 4.568.700,00	R\$ 4.568.700,00	R\$ 4.568.700,00		
Pesos =	8,33%	16,67%	25,00%	33,33%	41,67%	50,00%	58,33%	66,67%	75,00%	83,33%	91,67%	100,00%	100,00%			

VALOR TOTAL AO ANO: R\$ 4.568.700,00



Nº PROC. 00117
 Nº FL. 059
 ASSINATURA

OBRA: EXECUÇÃO DE LIMPEZA URBANA E COLETA DE LIXO DOMICILIAR NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA.

Demonstrativo de cálculo do BDI

Componente do BDI	1ºQuartil	Médio	2ºquartil	Adotado
Administração Central	1,00%	4,93%	6,71%	4,25%
Seguro e Garantia	0,28%	0,49%	0,75%	0,65%
Risco	1,00%	1,39%	1,74%	1,55%
Despesas Financeiras	0,94%	0,99%	1,17%	1,10%
Lucro	3,00%	8,04%	9,40%	6,10%
Tributos				8,65%
ISS	<i>incidência</i> 50%	<i>alíquota</i> 5,00%	0,00%	2,50%
PIS/Cofins		3,65%	0,00%	3,65%
CPRB		0,00%	0,00%	4,50%
TOTAL				25,00%

Fórmula adotada:
$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

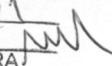


Nº PROC. 001119
 Nº FL. 060
 ASSINATURA

Cálculo dos Encargos Sociais

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Encargos Sociais Sobre a Mão de Obra:		SEM DESONERAÇÃO	
		COM DESONERAÇÃO		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
Grupo A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
Grupo B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	Não incide	17,88%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92%	0,71%	0,92%	0,71%
B4	13º Salário	10,81%	8,33%	10,81%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuva	1,48%	Não incide	1,48%	Não incide
B8	Auxílio Acidentes de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	8,61%	6,63%	8,61%	6,63%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	44,58%	16,40%	44,58%	16,40%
Grupo C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,42%	4,18%	5,42%	4,18%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,87%	3,75%	4,87%	3,75%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,95%	3,82%	4,95%	3,82%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%	0,46%	0,35%
C	Total	15,83%	12,20%	15,83%	12,20%
Grupo D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,94%	2,92%	16,85%	6,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%	0,48%	0,37%
D	Total	8,40%	3,27%	17,33%	6,57%
Total (A+B+C+D)		86,61%	49,67%	115,54%	72,97%

Prezados Sr(a),

Nº PROC. 009117
Nº FL. 001
ASSINATURA 

Conforme solicitado, segue proposta comercial, referente à prestação de serviços de limpeza pública descrito abaixo:

PESQUISA DE PREÇOS

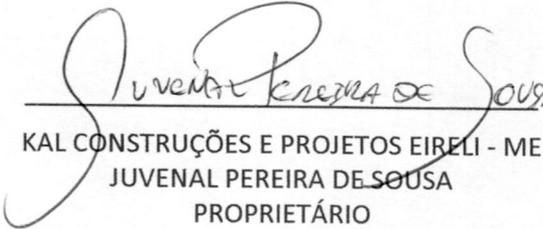
NOME DA PROPONENTE: KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI-ME
CPF/CNPJ: 01.265.807/0001-19
ENDEREÇO COMPLETO: RUA SÃO JOÃO, 150, TUNTUM DE CIMA, TUNTUM, MA
CEP: 65.763-000

OBJETO DOS SERVIÇOS:

REF: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LIMPEZA PÚBLICA EM RUAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA.

QUANT.	UND	VLR UND	VLR TOTAL
12	MÊS	410.730,00	4.928.760,00

Respeitosamente,


KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI - ME
JUVENAL PEREIRA DE SOUSA
PROPRIETÁRIO
CPF: 823.884.823-72
RG: 057774282015-4

Nº PROC. 001117
 Nº FL. 063
 ASSINATURA



KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI-ME
 Rua Grande Oriente, Nº 99 – Bairro: Tuntum De Cima | Tuntum-MA
 CEP: 65.763-000
 e-mail: kalconstrucoes@outlook.com
 Telefone: (99) 3522-0014 fixo, Celular (99) 98258-1175

OBRA: EXECUÇÃO DE LIMPEZA URBANA E COLETA DE LIXO DOMICILIAR NO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA-MA.
COMPOSIÇÕES: SINAPI COM DESONERAÇÃO/ SICRO 2 - DNIT/ SICRO 3 - DNIT/SBC/AGETOP/EMBASA/CAERN/SUDECAP/LIM-FAC - JANEIRO À DEZEMBRO/2021

COMPOSIÇÃO

1 COLETA DOMICILIAR

Composição SBC - 011087

Código 011087
Descrição COLETA LIXO DOMICILIAR
Data 06/2018
Estado Maranhão
Tipo SERVICOS ADMINISTRATIVOS
Unidade ton/mês
Valor sem Desoneração 22,67
Valor com Desoneração 22,67

codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
I 004101	CAPACETE DE IDENTIFICACAO COR LARANJA	Material	UN	9,95	9,95	0,1030	1,02	1,02
I 006564	UNIFORME DE TRABALHO CALÇA BRIM SOLASOL	Material	UN	52,90	52,90	0,2285	12,09	12,09
I 006565	UNIFORME DE TRABALHO BLUSAO (POLO) TAPE	Material	UN	50,25	50,25	0,2285	11,48	11,48
I 007259	CAPACETE DE IDENTIFICACAO COR BRANCO	Material	UN	9,95	9,95	0,0618	0,61	0,61
I 007405	BOTA DE PVC CANO MEDIO	Material	PR	33,88	33,88	0,0345	1,17	1,17
I 038007	LUVA DE NAPA	Material	PR	28,00	28,00	0,0101	0,28	0,28
							22,67	22,67

2 TRANSPORTE DE RESIDUOS DE COLETA DOMICILIAR

Composição EMBASA - 068905

Código 068905
Descrição MOMENTO DE COLETA DOMICILIAR, EM CAMINHAO COMPACTADOR (RMS)
Data 06/2017
Estado Bahia
Tipo 689
Unidade Txkm/mês
Valor sem Desoneração 0,56
Valor com Desoneração 0,56

codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
I H029000504	CAMINHAO COMPACTADOR - 15M3	Material	H	54,18	54,18	0,00999	0,54	0,54
							0,56	0,56

3 COLETA E LIMPEZA DE LOGRADOURO

Composição SBC - 011089

Código 011087
Descrição COLETA LIXO DE LOGRADOUROS
Data 06/2018
Estado Maranhão
Tipo SERVICOS ADMINISTRATIVOS
Unidade ton/mês
Valor sem Desoneração 55,46
Valor com Desoneração 55,46

codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
I 000015	VASSOURA PIASSAVA QUADRADA GRANDE	Material	UN	24,90	24,90	0,2320	5,7768	5,7768
I 004128	PA QUADRADA COM CABO	Material	UN	19,30	19,30	0,0540	1,04	1,04
I 006564	UNIFORME DE TRABALHO CALÇA BRIM SOLASOL	Material	UN	52,90	52,90	0,2320	12,27	12,27
I 006566	UNIFORME DE TRABALHO CAMISA TAPE	Material	UN	84,90	84,90	0,1590	13,50	13,50
I 007218	ENXADAO 3 LIBRAS COM CABO	Material	UN	36,00	36,00	0,0850	3,06	3,06
I 007259	CAPACETE DE IDENTIFICACAO COR BRANCO	Material	UN	9,95	9,95	0,0618	0,61	0,61
I 007405	BOTA DE PVC CANO MEDIO	Material	PR	33,88	33,88	0,2490	8,44	8,44
I 012761	GARFO (FORCADO) 10 DENTES COM CABO	Material	UN	21,00	21,00	0,2490	5,23	5,23
I 038007	LUVA DE NAPA	Material	PR	28,00	28,00	0,1976	5,53	5,53
							55,46	55,46

4 TRANSPORTE DE RESIDUOS DA COLETA DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS

Composição SICRO 3 - 5914314

Código 5914314
 Descrição Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural
 Data 07/2020
 Estado Maranhão
 Unidade tkm
 Produção de Equipe 149,4 tkm

Nº PROC. 001119
 Nº FL. 003
 ASSINATURA

A	Equipamentos	Quant.	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário	
			Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva		
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m ³ - 136 kW	1,00000	1	0	192,9446	45,5912	192,9446	
							Custo Horário de Equipamentos	192,9446
							Custo Unitário de Execução	1,291463186
							Fator de Influência da Chuva - FIC	
							Custo Unitário Direto Total	1,29

5 COLETA MANUAL DE ENTULHO

Composição AGETOP RODOVIARIA - 44010

Código 44010
 Descrição COLETA ENTULHO
 Data 12/2019
 Estado MARANHÃO
 Tipo Demolições / Remoções
 Unidade t
 Valor sem Desoneração 11,26
 Valor com Desoneração 11,26

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
C	88241	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mão de Obra	h	12,09	10,72	0,129000	1,55961	1,38288
	88281	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mão de Obra	h	12,87	11,25	0,129000	1,66023	1,45125
I	67826	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Máquinas e Equipamentos	CHP	104,02	102,05	0,082500	8,58165	8,419125
								11,26	11,26

6 TRANSPORTE DE RESÍDUOS DA COLETA DE ENTULHOS

Composição SICRO 3 - 5914314

Código 5914314
 Descrição Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural
 Data 07/2020
 Estado Maranhão
 Unidade tkm
 Produção de Equipe 135,0 tkm

A	Equipamentos	Quant.	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário	
			Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva		
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m ³ - 136 kW	1,00000	0,95	0,05	192,9446	45,5912	185,57693	
							Custo Horário de Equipamentos	185,57693
							Custo Unitário de Execução	1,374643926
							Fator de Influência da Chuva - FIC	
							Custo Unitário Direto Total	1,37

7 COLETA DE LIXOS RECICLÁVEIS

Composição SBC - 011089

Código 011087
 Descrição COLETA LIXO DE LOGRADOUROS
 Data 06/2018
 Estado Maranhão
 Tipo SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
 Unidade ton/mês
 Valor sem Desoneração 75,72
 Valor com Desoneração 75,72

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
I	000015	VASSOURA PIASSAVA QUADRADA GRANDE	Material	UN	24,90	24,90	0,320	7,968	7,968
I	004128	PA QUADRADA COM CABO	Material	UN	19,30	19,30	0,280	5,40	5,40
I	006564	UNIFORME DE TRABALHO CALÇA BRIM SOLASOL	Material	UN	52,90	52,90	0,270	14,28	14,28
I	006566	UNIFORME DE TRABALHO CAMISA TAPE	Material	UN	84,90	84,90	0,280	23,77	23,77
I	007218	ENXADAO 3 LIBRAS COM CABO	Material	UN	36,00	36,00	0,091	3,27	3,27
I	007259	CAPACETE DE IDENTIFICACAO COR BRANCO	Material	UN	9,95	9,95	0,062	0,61	0,61
I	007405	BOTA DE PVC CANO MEDIO	Material	PR	33,88	33,88	0,280	9,49	9,49
I	012761	GARFO (FORCADO) 10 DENTES COM CABO	Material	UN	21,00	21,00	0,280	5,88	5,88
I	038007	LUVA DE NAPA	Material	PR	28,00	28,00	0,180	5,04	5,04
								75,72	75,72

8 TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE COLETA SELETIVA

Composição EMBASA - 068905

Código 068905

Nº PROC. 001199
 Nº FL. 065
 ASSINATURA

Descrição TRANSPORTE EM CAMINHAO COMPACTADOR (RMS)
 Data 06/2017
 Estado Bahia
 Tipo 689
 Unidade Txkm/mês
 Valor sem Desoneração 1,63
 Valor com Desoneração 1,63

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
I	H029000504	CAMINHAO COMPACTADOR - 15M3	Material	H	54,65	54,65	0,0299	1,63	1,63
								1,63	1,63

9 VARIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS

Composição CAERN - 2010038

Código 2010038
 Descrição LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS), INCLUSIVE CARGA MANUAL
 Data 11/2017
 Estado Rio Grande do Norte
 Tipo SERVIÇOS PRELIMINARES
 Unidade H
 Valor sem Desoneração 6,54
 Valor com Desoneração 5,89

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	13,10	11,80	0,499	6,54	5,89
								6,54	5,89

10 PODAÇÃO

Composição SICRO 3 - 4915767

Código 4915767
 Descrição Poda de árvores com mais de 10 m de altura
 Data 01/2018
 Estado Maranhão
 Unidade m³
 Produção de Equipe 9,2500056575 m³

A	Equipamentos	Quant.	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
			Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
E9686	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,00000	0,55	0,45	21,9031	12,3141	17,58805
E9585	Motoserra com motor a gasolina - 2,3 kW	1,00000	0,55	0,45	3,0359	2,0236	2,580365
							Custo Horário de Equipamentos 20,168415
B	Mão de Obra	Quant.	Unidade			Custo Horário	Custo Horário
P9815	Jardineiro				15,3965		15,40
P9824	Servente				9,141		9,14
							Custo horário total de mão de obra 24,54
							Custo horário total de execução 44,71
							Custo Unitário de Execução 4,83
							Fator de Influencia da Chuva - FIC
							Custo Unitário Direto Total 4,83

11 PINTURA DE MEIO FIO

Composição SUDECAP - 17.01.09

Código 17.01.09
 Descrição PINTURA DE MEIO FIO COM CAL, 2 DEMA0, INCL FIXADOR
 Data 02/2018
 Estado Minas Gerais
 Tipo CAIAÇÃO
 Unidade EQUIPE/MÊS
 Valor sem Desoneração 8.022,13
 Valor com Desoneração 7.927,33

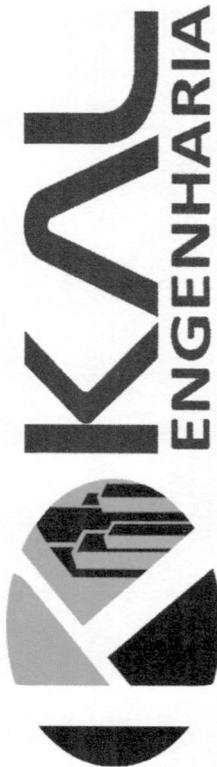
	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
C	50.10.68	CHP/CAMINHAO CARROCERIA FORD 1317 WE	CAMINHAO, CARROCERIA E CAVALO MECANICO	H	8022,13	7927,33	1,00	8.022,13	7.927,33
								8.022,13	7.927,33

12 CAPINA MANUAL DE LOGRADOUROS

Composição SBC - 201021

Código 201021
 Descrição CAPINA MANUAL DE LOGRADOUROS
 Data 06/2018
 Estado Maranhão
 Tipo AJARDINAMENTOS
 Unidade EQUIPE/MÊS
 Valor sem Desoneração 11.381,12
 Valor com Desoneração 10.159,54

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	11381,12	10159,54	1,00	11.381,12	10.159,54



KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI-ME
 Rua Grande Oriente, Nº 99 – Bairro: Tuntum De Cima | Tuntum-MA
 CEP: 65.763-000
 e-mail: kalconstrucoes@outlook.com
 Telefone: (98) 3522-0014 fixo, Celular (98) 98258-1175

OBJETO: EXECUÇÃO DE LIMPEZA URBANA E COLETA DE LIXO DOMICILIAR NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA.
COMPOSIÇÕES: SINAPI COM DESONERAÇÃO/ SICRO 2 - DNIT/ SICRO 3 - DNIT/SBC/AGETOP/EMBASA/CAERN/SUDECAP/LIM-FAC - JANEIRO À DEZEMBRO/2021

COMPOSIÇÕES	REFERENCIA	ITEM	SERVIÇOS	UND	QTD	ENC. SOCIAL:		VALOR	VALOR C/IBDI	TOTAL	TOTALC/IBDI	
						25,00%	86,61%					
SBC	11087	1.0	COLETA DOMICILIAR	ton/mês	2.185,85		22,67	28,34	49.553,22	61.946,99		
EMBASA	68905	2.0	TRANSPORTE DE RESÍDUO DE COLETA DOMICILIAR	Txkm/mês	117.540,40		0,56	0,70	65.822,62	82.278,28		
SBC	11089	3.0	COLETA DA LIMPEZA DE LOGRADOUROS	Ton/mês	252,5		55,46	69,33	14.004,59	17.505,83		
SICRO 3	5914314	4.0	Transporte de resíduos de coleta de limpeza de logradouros	Txkm/mês	9.090,00		1,29	1,61	11.739,40	14.634,90		
AGETOP RODOVIÁRIA	44010	5.0	Coleta manual de entulho	Ton/mês	1.500,00		11,26	14,08	16.890,00	21.120,00		
SICRO 3	5914314	6.0	Transporte de resíduo da coleta de entulho	TxKm/mês	9.000,00		1,37	1,72	12.371,80	15.480,00		
SBC	11089	7.0	Coleta seletiva de materiais recicláveis	Ton/mês	177,5		75,72	94,65	13.439,79	16.800,38		
EMBASA CAERN	68905	8.0	Transporte de resíduos da coleta seletiva	Txkm/mês	5.795,00		1,63	2,04	9.469,23	11.821,80		
SICRO 3	2010038	9.0	Varição manual de vias e logradouros	Hora/gari x mês	11.250,00		5,89	7,36	66.242,25	82.800,00		
SUDECAP	4915767	10.0	Podação	m²/mês	2.625,00		4,83	6,04	12.686,81	15.855,00		
SBC	17.01.09	11.0	Pintura de meio fio	Equipe/mês	1,25		7.927,33	9.909,16	9.909,16	12.386,45		
LIM-FAC	201021	12.0	Capina manual de logradouros	Equipe/mês	1,25		10.159,54	12.699,43	12.699,43	15.874,29		
SICRO 3	005	13.0	Lavagem de feiras-livres	Equipe/mês	1,25		9.991,20	12.489,00	12.489,00	15.611,25		
	5914314	14.0	Limpeza e coleta de resíduos dos Rios	TxKm/mês	6.408,13		0,32	0,40	2.046,45	2.563,25		
VALOR TOTAL MENSAL R\$									309.363,74	R\$	386.678,42	
VALOR TOTAL ANUAL									S/IBDI	12,00	C/IBDI	4.640.141,04

Nº PROC. 0011197
 Nº FL. 066
 ASSINATURA

KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI ME
 Rua XV de Novembro, 119 - Centro - Florianópolis - SC
 CEP: 88.015-000
 Inscrição Estadual: 688.000.000.000
 Inscrição Municipal: 000.000.000.000
 Telefone: (48) 3525.0141 ext. 0000 (08) 80288.1175



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO EM MESES												VALOR MENSAL COM BDI (R\$)	VALOR ANUAL COM BDI (R\$)	PESO (%)	
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º				
1.1	COLETA DOMICILIAR	RS 61.946,99	RS 61.946,99	RS 61.946,99	RS 61.946,99	RS 61.946,99	RS 61.946,99	RS 61.946,99	RS 61.946,99	RS 61.946,99	RS 61.946,99	RS 61.946,99	RS 61.946,99	RS 61.946,99	RS 61.946,99	RS 743.363,88	16,07%
	TRANSPORTE DE RESÍDUO DE COLETA DOMICILIAR	RS 82.278,28	RS 82.278,28	RS 82.278,28	RS 82.278,28	RS 82.278,28	RS 82.278,28	RS 82.278,28	RS 82.278,28	RS 82.278,28	RS 82.278,28	RS 82.278,28	RS 82.278,28	RS 82.278,28	RS 82.278,28	RS 987.338,36	21,26%
1.3	COLETA DA LIMPEZA DE LOGRADOUROS	RS 17.505,83	RS 17.505,83	RS 17.505,83	RS 17.505,83	RS 17.505,83	RS 17.505,83	RS 17.505,83	RS 17.505,83	RS 17.505,83	RS 17.505,83	RS 17.505,83	RS 17.505,83	RS 17.505,83	RS 210.069,96	4,53%	
1.4	Transporte de resíduos e limpeza de bueiros	RS 14.634,90	RS 14.634,90	RS 14.634,90	RS 14.634,90	RS 14.634,90	RS 14.634,90	RS 14.634,90	RS 14.634,90	RS 14.634,90	RS 14.634,90	RS 14.634,90	RS 14.634,90	RS 14.634,90	RS 175.618,80	3,78%	
1.5	Coleta manual de entulho	RS 21.120,00	RS 21.120,00	RS 21.120,00	RS 21.120,00	RS 21.120,00	RS 21.120,00	RS 21.120,00	RS 21.120,00	RS 21.120,00	RS 21.120,00	RS 21.120,00	RS 21.120,00	RS 21.120,00	RS 253.440,00	5,48%	
1.6	Transporte de resíduo de coleta de entulho	RS 15.480,00	RS 15.480,00	RS 15.480,00	RS 15.480,00	RS 15.480,00	RS 15.480,00	RS 15.480,00	RS 15.480,00	RS 15.480,00	RS 15.480,00	RS 15.480,00	RS 15.480,00	RS 15.480,00	RS 185.760,00	4,00%	
1.7	Coleta seletiva de materiais recicláveis	RS 16.800,38	RS 16.800,38	RS 16.800,38	RS 16.800,38	RS 16.800,38	RS 16.800,38	RS 16.800,38	RS 16.800,38	RS 16.800,38	RS 16.800,38	RS 16.800,38	RS 16.800,38	RS 16.800,38	RS 201.604,56	4,34%	
1.8	Transporte de resíduos de coleta seletiva	RS 11.821,80	RS 11.821,80	RS 11.821,80	RS 11.821,80	RS 11.821,80	RS 11.821,80	RS 11.821,80	RS 11.821,80	RS 11.821,80	RS 11.821,80	RS 11.821,80	RS 11.821,80	RS 11.821,80	RS 141.881,60	3,06%	
1.9	Vantagem manual de vãos e logradouros	RS 82.800,00	RS 82.800,00	RS 82.800,00	RS 82.800,00	RS 82.800,00	RS 82.800,00	RS 82.800,00	RS 82.800,00	RS 82.800,00	RS 82.800,00	RS 82.800,00	RS 82.800,00	RS 82.800,00	RS 993.600,00	21,41%	
1.10	Podação	RS 13.865,00	RS 13.865,00	RS 13.865,00	RS 13.865,00	RS 13.865,00	RS 13.865,00	RS 13.865,00	RS 13.865,00	RS 13.865,00	RS 13.865,00	RS 13.865,00	RS 13.865,00	RS 13.865,00	RS 180.260,00	4,10%	
1.11	Pintura de meio fio e logradouros	RS 12.386,45	RS 12.386,45	RS 12.386,45	RS 12.386,45	RS 12.386,45	RS 12.386,45	RS 12.386,45	RS 12.386,45	RS 12.386,45	RS 12.386,45	RS 12.386,45	RS 12.386,45	RS 12.386,45	RS 148.637,40	3,20%	
1.12	Capina manual de logradouros	RS 15.874,29	RS 15.874,29	RS 15.874,29	RS 15.874,29	RS 15.874,29	RS 15.874,29	RS 15.874,29	RS 15.874,29	RS 15.874,29	RS 15.874,29	RS 15.874,29	RS 15.874,29	RS 15.874,29	RS 190.491,48	4,11%	
1.13	Lavagem de feiras-líres	RS 15.611,25	RS 15.611,25	RS 15.611,25	RS 15.611,25	RS 15.611,25	RS 15.611,25	RS 15.611,25	RS 15.611,25	RS 15.611,25	RS 15.611,25	RS 15.611,25	RS 15.611,25	RS 15.611,25	RS 187.335,00	4,04%	
1.14	Limpeza e coleta de resíduos dos Rios	RS 2.563,25	RS 2.563,25	RS 2.563,25	RS 2.563,25	RS 2.563,25	RS 2.563,25	RS 2.563,25	RS 2.563,25	RS 2.563,25	RS 2.563,25	RS 2.563,25	RS 2.563,25	RS 2.563,25	RS 30.759,00	0,66%	
	Valores e Pesos Parciais:	RS 386.678,42	RS 386.678,42	RS 386.678,42	RS 386.678,42	RS 386.678,42	RS 386.678,42	RS 386.678,42	RS 386.678,42	RS 386.678,42	RS 386.678,42	RS 386.678,42	RS 386.678,42	RS 386.678,42	RS 4.840.141,04	89,34%	
	Valores e Pesos Acumulados:	RS 386.678,42	RS 773.356,84	RS 1.160.035,26	RS 1.546.713,68	RS 1.933.392,10	RS 2.320.070,52	RS 2.706.746,94	RS 3.093.427,36	RS 3.480.105,78	RS 3.866.784,20	RS 4.253.462,62	RS 4.640.141,04	RS 4.640.141,04	RS 4.640.141,04		
		8,33%	16,67%	25,00%	33,33%	41,67%	50,00%	58,33%	66,67%	75,00%	83,33%	91,67%	100,00%	100,00%			

Nº PROC. 001/17
 Nº FL. 062
 ASSINATURA

Nº PROC. 001117
 Nº FL. 068
 ASSINATURA AMM



KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI-ME
 Rua Grande Oriente, Nº 99 – Bairro: Tuntum De Cima | Tuntum-MA
 CEP: 65.763-000
 e-mail: kalconstrucoes@outlook.com
 Telefone: (99) 3522-0014 fixo, Celular (99) 98258-1175

OBRA: EXECUÇÃO DE LIMPEZA URBANA E COLETA DE LIXO DOMICILIAR NO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA-MA.

Demonstrativo de cálculo do BDI

Componente do BDI	1ºQuartil	Médio	2ºquartil	Adotado
Administração Central	1,00%	4,93%	6,71%	4,25%
Seguro e Garantia	0,28%	0,49%	0,75%	0,65%
Risco	1,00%	1,39%	1,74%	1,55%
Despesas Financeiras	0,94%	0,99%	1,17%	1,10%
Lucro	3,00%	8,04%	9,40%	6,10%
Tributos				8,65%
ISS	incidência 50%	alíquota 5,00%	0,00%	2,50%
PIS/Cofins		3,65%	0,00%	3,65%
CPRB		0,00%	0,00%	4,50%
TOTAL				25,00%

Fórmula adotada:
$$BDI = \frac{(1 - AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$



KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI-ME
 Rua Grande Oriente, Nº 99 – Bairro: Tuntum De Cima | Tuntum-MA
 CEP: 65.763-000
 e-mail: kalconstrucoes@outlook.com
 Telefone: (99) 3522-0014 fixo, Celular (99) 98258-1175

Nº PROC. 001117
 Nº FL. 009
 ASSINATURA MM

OBRA: EXECUÇÃO DE LIMPEZA URBANA E COLETA DE LIXO DOMICILIAR NO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA-MA.

Demonstrativo de cálculo do BDI

Componente do BDI	1ºQuartil	Médio	2ºquartil	Adotado
Administração Central	1,00%	4,93%	6,71%	4,25%
Seguro e Garantia	0,28%	0,49%	0,75%	0,65%
Risco	1,00%	1,39%	1,74%	1,55%
Despesas Financeiras	0,94%	0,99%	1,17%	1,10%
Lucro	3,00%	8,04%	9,40%	6,10%
Tributos				8,65%
ISS	incidência 50%	alíquota 5,00%	0,00%	2,50%
PIS/Cofins		3,65%	0,00%	3,65%
CPRB		0,00%	0,00%	4,50%
TOTAL				25,00%

Fórmula adotada:
$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$



Nº PROC. 001117
Nº FL. 035
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Gabinete da Prefeita
prefeiturastaluzia11@outlook.com/Fone: (98)98595-2877
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

PORTARIA Nº 509/2021

Santa Luzia, MA, 01 de setembro de 2021.

**DESIGNA OS MEMBROS DA
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO – CPL PARA ATUAR EM
LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO
DO PODER EXECUTIVO DO
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA (MA), E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 52 da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do Art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º: A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, tem a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos licitatórios relativos às licitações e cadastramento de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art. 2º: Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL com as funções que seguem:

- I. **DIEGO MACIEL BARBOSA**, servidor comissionado, Matrícula nº 803844, exercerá a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL;
- II. **FRANCLIUD ALVES ARAÚJO**, servidora efetiva, Matrícula nº 100414, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL;
- III. **VILMA THÉCIA FREIRE MUNIZ**, servidora efetiva, matrícula nº 302952, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

Art. 3º: Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos no período de 01 (um) ano, conforme estabelecido no art. 51, § 4º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

GABINETE DA
PREFEITA
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

[Handwritten signature]



Nº PROC. 00117
Nº FL. 074
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Gabinete da Prefeita
prefeiturastaluzia11@outlook.com/Fone: (98)98595-2877
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 01 (um) ano.

Art. 5º: Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – em conformidade com a Lei Orgânica de SANTA LUZIA (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

PALÁCIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL “CLOTILDES ALMEIDA SANTOS”, SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE SETEMBRO DE 2021.

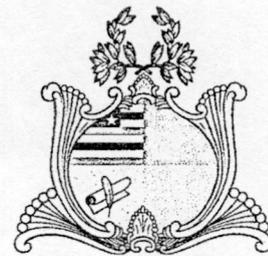

FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

Dê-se CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Gabinete da Prefeitura
Elioberto Lima Arrais
Assessor Especial do Gabinete da Prefeita
Portaria nº 043/2021



Diário Oficial



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

SANTA LUZIA-MA :: Diário Oficial - Edição 081 :: Quarta, 01 de Setembro de 2021 :: Página 1 de 2

SUMÁRIO

Nº PROC. 001117
Nº FL. 035

ASSINATURA **Página**

Descrição

PORTARIAS

1

PORTARIA Nº 509/2021 - Santa Luzia, MA, 01 de setembro de 2021.

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PARA ATUAR EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA (MA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 52 da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do Art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º: A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, tem a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos licitatórios relativos às licitações e cadastramento de licitantes, competindo-lhe ainda, julgar os objetos licitados aos respectivos vencedores e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art. 2º: Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação - CPL com as funções que seguem:

- DIEGO MACIEL BARBOSA**, servidor comissionado, Matrícula nº 803844, exercerá a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL;
- FRANCLUID ALVES ARAÚJO**, servidora efetiva, Matrícula nº 100414, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL;

III. VILMA THÉCIA FREIRE MUNIZ, servidora efetiva,

matrícula nº 302952, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL;

Art. 3º: Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos no período de 01 (um) ano, conforme estabelecido no art. 51, § 4º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 01 (um) ano.

Art. 5º: Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial - em conformidade com a Lei Orgânica de SANTA LUZIA (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

PALÁCIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL "CLOTILDES ALMEIDA SANTOS", SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE SETEMBRO DE 2021.

FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ - Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 510/2021 - Santa Luzia, MA, 01 de setembro de 2021.

DESIGNA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA (MA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 52 da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do Art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, pela presente.

Considerando a necessidade de viabilizar os processos de

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 47996e90b35a39c2ad50239cf1697256925fcb77

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Santa Luzia, nos termos do artigo 3º, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º: Designar os servidores abaixo relacionados para as funções que seguem:

1. **DIEGO MACIEL BARBOSA**, servidor comissionado, Matrícula nº 803844, exercerá a função de Pregoeiro Oficial, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão;
2. **FRANCLIU D ALVES ARAUJO**, servidora efetiva, Matrícula nº 100414, exercerá a função de Membro da Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro;

III. **VILMA THÉCIA FREIRE MUNIZ**, servidora efetiva, Matrícula nº 302952, exercerá a função de Membro da Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro;

Art. 2º: O Pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da equipe de apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 1 (um) ano.

Art. 4º: Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial - em conformidade com a Lei Orgânica de SANTA LUZIA (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

PALÁCIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL "CLOTILDES ALMEIDA SANTOS", SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE SETEMBRO DE 2021.

FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ - Prefeita Municipal.

PORTARIA Nº 511/2021 - - Santa Luzia, MA, 01 de setembro de 2021.

DESIGNAR OS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO LEILÃO DE BENS MÓVEIS E INSERVÍVEIS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA.

A Excelentíssima Prefeita de Santa Luzia/MA, **Francilene**

Paixão de Queiroz, no uso de suas atribuições legais e, em vista da necessidade de alienar veículos e bens móveis inservíveis do patrimônio público deste Município, na modalidade **LEILÃO PÚBLICO**, em conformidade com os dispositivos da Lei nº 8.666/1993,

Nº PROC. 001117
Nº FL. 070
ASSINATURA

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores públicos abaixo, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Vistoria e Avaliação, com o fim específico de vistoriar e avaliar bens móveis inservíveis constituídos de camionetes e motocicletas pertencentes à frota deste Município, destinados a leilão:

1) **Sr. WIARLEN NASARIO SOUSA** - Matrícula nº 101820, portador do RG nº 122155199-7/SSP-MA e do CPF nº 586.066.103-72 (PRESIDENTE);

2) **Sr. RAIMUNDO LOPES SILVA** - Matrícula nº 303009, portador do RG nº 35079195-3/SSP-MA e do CPF nº 759.687.543-20 (MEMBRO);

3) **Sr. RAIMUNDO NONATO DA SILVA OLIVEIRA** - Mat. nº 203484, portador do RG nº 054526812014/MA e do CPF nº 584.847.602-00 (MEMBRO).

ART. 2º - Compete à Comissão, vistoriar os veículos, camionetas, motos e bens inservíveis, elaborando Laudo de Avaliação para fins de ser realizado leilão público, conforme as normas e legislações vigentes.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Executivo Municipal "**CLOTILDES DE ALMEIDA SANTOS**" - Santa Luzia, Estado do Maranhão, em 01 de setembro de 2021.

Francilene Paixão de Queiroz - Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 47996e90b35a39c2ad50239cf1697256925fcb77

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ATO: 00144295
Nº 1

LIVRO: 0732

FOLHA: 181 Traslado

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ EVOLUÇÃO
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI NA
FORMA ABAIXO:**

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (25/11/2021), nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, nesta Serventia, perante mim, HELENICE MARIA MAGALHÃES PINHEIRO, Escrevente Autorizada, compareceu como Outorgante: **EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.747.274/0001-41, com sede à Rua das Amendoeiras, Nº 26 - Quadra 41, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP:65.075-031; neste ato representada por sua sócia: **MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 05/11/1992, portadora da cédula de identidade n.º 033401832007-2, expedida pela SSP/MA em 03/05/2010 e inscrito no CPF n.º 978.164.342-00, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Rui Mesquita, Calhau, São Luis/MA, CEP: 65.000-000, nos termos da clausula nona da sexta alteração contratual e consolidação da empresa individual de responsabilidade limitada, registrada sob o nº 20210770740, código de verificação 12104025229, na Junta comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, em 09/06/2021, reconhecida como a própria em face dos documentos que me foram exibidos e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ela me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante Procurador **MATHEUS CORREA GARCIA**, brasileiro, solteiro, analista de licitação, nascido em 30/05/1995, portador da cédula de identidade n.º 024484822003-0, expedida pela SSP/MA em 12/01/2015 e inscrito no CPF n.º 605.687.623-39, residente e domiciliado na Rua Agostinho Torres, João Paulo, São Luís/MA, CEP: 65.040-150; a quem confere poderes especiais para representar a Outorgante perante **Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Empresas Públicas ou Privadas, como o fim especial de participar de concorrências públicas, tomadas de preços, licitações e carta-convite, pregões presenciais e eletrônicos**, podendo para tanto, formular ofertas e lances verbais, assinar contrato, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e interpor recursos e renunciar a sua interposição, emitir propostas de preços, rebaixar preços, emitir declarações, receber intimação/convocação, apresentar, juntar, retirar e substituir documentos, preter caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir, assinar os documentos necessários, **contratar advogado com cláusula "Ad Judicia"** para defender todos os direitos e interesses da outorgante onde com esta se apresentar e preciso for, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, propor e variar de ações contra quem de direito e defendê-las nas contrarias, seguindo uma e outras até final decisão, concordar e discordar de decisões, representá-la em audiência, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar acordos e compromissos, receber citação, notificação e intimação, e, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes aos certames em nome da Outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato podendo inclusive substabelecer no todo ou em parte com ou sem reserva de poderes. Outorgante(s) e outorgado(s) assumem inteira responsabilidade pelos documentos que me foram apresentados. A representante da empresa declara que concorda com este mandato e que é responsável por todas as informações aqui prestadas, e ainda, que é ciente não só da responsabilidade civil e criminal decorrente da

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA

inveracidade das informações prestadas, como também das sanções civis e penais a que se sujeita, caso este instrumento exorbite os limites dos poderes que lhe são permitidos delegar, nos termos do contrato social da empresa outorgante. **O nome e os dados do procurador bem como os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza totalmente, bem como pela veracidade e por qualquer incorreção, sendo inalteráveis após a assinatura, salvo através de novo ato jurídico mediante retificação, respondendo civil e criminalmente pelas declarações feitas ou por quaisquer atos de falsidade ou omissão que beneficie ilegalmente. Assim o disse, leu, aceita e assina.** Adverti a outorgante para o conteúdo e significado do ato. Dispensadas as testemunhas na forma da lei. Em atenção ao disposto no artigo 11 do Provimento n.º 18/2012 do Conselho Nacional de Justiça, informamos que o sinal público do Tabelião e de seus prepostos encontra-se depositado na Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados - CENSEC. Selo n.º **ARQUIV02998304L6F82MPNHAD041, PROCUR029983054D4B29BAXTFW20**, os emolumentos foram pagos conforme GR n.º 00048054, no Valor de R\$ 116,88, FERC R\$ 3,46, FEMP R\$ 4,64, FADEP R\$ 4,64, Total R\$ 129,62. Eu, HELENICE MARIA MAGALHÃES PINHEIRO, Escrevente Autorizada, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas, subscrevo e dou fé.

Mayara Alexandre Bastazini

EVOLUÇÃO CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI

HeLENICE Maria Magalhães Pinheiro

HELENICE MARIA MAGALHÃES PINHEIRO
Escrevente Autorizada

<p>Poder Judiciário - TJMA Selo: ARQUIV02998304L6F82MPNHAD041 Data/Hora: 25/11/2021 15:09:33 Ato: 13.30 Parte(s): EVOLUÇÕES CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI, ... Total R\$ 25,60 Emol R\$ 23,15 FERC R\$ 0,65 FADEP R\$ 0,90 FEMP R\$ 0,90 Consulte em http://selo.tjma.jus.br</p>		<p>Poder Judiciário - TJMA Selo: PROCUR029983054D4B29BAXTFW20 Data/Hora: 25/11/2021 15:09:32 Ato: 13.9.3 Parte(s): EVOLUÇÕES CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI, ... Total R\$ 104,02 Emol R\$ 93,73 FERC R\$ 2,81 FADEP R\$ 3,74 FEMP R\$ 3,74 Consulte em http://selo.tjma.jus.br</p>	
---	---	---	---

HeLENICE Maria Magalhães Pinheiro

Escrevente Autorizada

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONFERE COM O ORIGINAL
 Data: _____ / _____ / _____
 Assinatura _____

Nº PROC. 0011172
Nº FL. 160
ASSINATURA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0.1448482.2003-0	DATA DE EXPEDIÇÃO 17/05/2016
NOME MATHEUS CORREA GARCIA	
FILIAÇÃO MARCOS AURELIO VALE GARCIA E SIMONY MENDES NASCIMENTO CORREA	
NATURALIDADE SAO LUIS - MA	DATA DE NASCIMENTO 30/05/1995
DOC ORIGEM NASC. N. 266612 F.I.S. 264 LIV. A279	
CPF 605687623-39	
SAO LUIS-MA P-200	
ASSINATURA DO TITULAR <i>Matheus</i>	VIA-02
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO	
LEIN 7.116 DE 29/08/83	

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1851924788



Matheus Correa Garcia

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: _____

Assinatura

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
 NESTA

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 – PMSLMA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE LIMPEZA URBANA E COLETA DE LIXO DOMICILIAR NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA.

PROPOSTA COMERCIAL

Sr.(a). Prefeito (a):

Evolução Ambiental e Serviços, estabelecida na Rua das amendoeiras nº 26, quadra 41, bairro Jardim Renascença, CEP: 65.075-31 São Luis - MA, Telefone: (098)3190-3547, CNPJ nº17.747.274/0001/41, Inscrição Estadual nº 124048285 e Inscrição Municipal nº 86024004, por seu representante legal em licitações a Sra. Mayara Alexandre Bastazini, Carteira de Identidade nº.033401832007-2, expedida em 03/05/2010, Órgão Expedidor SSP-MA e CPF.: nº 978.164.342- 00, sob as penas da Lei, vem apresentar proposta comercial, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Item	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado	Unidade	Qtde	VL. Mensal	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE LIMPEZA URBANA E COLETA DE LIXO DOMICILIAR NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA.	Unidade	12	R\$ 336.979,04	R\$ 4.043.748,48
Valor Total					R\$ 4.043.748,48
Valor Unitário Mensal: <i>Trezentos e trinta e seis mil, novecentos e setenta e nove reais e quatro centavos</i> Valor Total: <i>Quatro milhões, quarenta e três mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos.</i>					

1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Serviço	Unidade	Quantidade Mensal	Valor Unitário	Total Mensal
1	Coleta domiciliar	Ton/mês	2.185,85	36,24	79.215,20
2	Transporte de resíduos da coleta domiciliar	TxKm/mês	117.540,40	0,52	61.121,00
3	Coleta da limpeza de logradouros	Ton/mês	252,50	65,00	16.412,50
4	Transporte de resíduos da coleta de limpeza de logradouros	TxKm/mês	9.090,00	1,50	13.635,00
5	Coleta manual de entulhos	Ton/mês	1.500,00	13,71	20.565,00
6	Transporte de resíduos da coleta de entulhos	TxKm/mês	9.000,00	1,60	14.400,00
7	Coleta seletiva de materiais recicláveis	Ton/mês	177,50	80,70	14.324,25
8	Transporte de resíduos da coleta seletiva	TxKm/mês	5.795,00	1,71	9.939,23



evolução

AMBIENTAL E SERVIÇOS

9	Varrição de vias e logradouros	Hora/garixmês	11.250,00	3,49	39.262,50
10	Podação	m³/mês	2.625,00	5,20	13.650,00
11	Pintura de meio fio	Equipe/mês	1,25	11.882,00	14.852,50
12	Capina manual de logradouros	Equipe/mês	1,25	14.480,01	18.100,00
13	Lavagem de feiras-livres	Equipe/mês	1,25	13.664,20	17.080,25
14	Limpeza e coleta de resíduos dos Rios	TxKm/mês	6.408,13	0,69	4.421,61
VALOR GLOBAL MENSAL					336.979,04

2. PLANILHA DE CUSTO MENSAL TOTAL SERVIÇOS LIMPEZA PÚBLICA EXERCÍCIO DE 2021.

Nº PROC. 001117
Nº FL. 029
ASSINATURA

VALOR SERVIÇOS	PERCENTUAL	299.203,69
VALOR PIS	0,65%	2.190,36
VALOR COFINS	3,00%	10.109,37
VALOR CSLL	0,96%	3.235,00
VALOR IR	1,6%	5.391,66
ISS	5%	16.848,95
TOTAL ENCARGOS	11,21%	37.775,35
CUSTO FATURAMENTO TOTAL MÊS		336.979,04

CUSTO TOTAL OPERAÇÃO MENSAL 2021: R\$ 336.979,04 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS)

São Luís - MA, 10 novembro de 2021.

Mayara Alexandre Bastazini
EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 17.747.274/0001-41
MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI RG: 033401832007-2
CPF: 978.164.342-00

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
NESTA

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 – PMSLMA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE LIMPEZA URBANA E COLETA DE LIXO DOMICILIAR NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA.

PROPOSTA COMERCIAL

Sr.(a). Prefeito (a):

Evolução Ambiental e Serviços, estabelecida na Rua das amendoeiras nº 26, quadra 41, bairro Jardim Renascença, CEP: 65.075-31 São Luis - MA, Telefone: (098)3190-3547, CNPJ nº17.747.274/0001/41, Inscrição Estadual nº 124048285 e Inscrição Municipal nº 86024004, por seu representante legal em licitações a Sra. Mayara Alexandre Bastazini, Carteira de Identidade nº.033401832007-2, expedida em 03/05/2010, Órgão Expedidor SSP-MA e CPF.: nº 978.164.342- 00, sob as penas da Lei, vem apresentar proposta comercial, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Item	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado	Unidade	Qtde	VL. Mensal	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE LIMPEZA URBANA E COLETA DE LIXO DOMICILIAR NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA.	Unidade	12	R\$ 336.979,04	R\$ 4.043.748,48
Valor Total					R\$ 4.043.748,48
Valor Unitário Mensal: <i>Trezentos e trinta e seis mil, novecentos e setenta e nove reais e quatro centavos</i>					
Valor Total: <i>Quatro milhões, quarenta e três mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos.</i>					

1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Serviço	Unidade	Quantidade Mensal	Valor Unitário	Total Mensal
1	Coleta domiciliar	Ton/mês	2.185,85	36,24	79.215,20
2	Transporte de resíduos da coleta domiciliar	TxKm/mês	117.540,40	0,52	61.121,00
3	Coleta da limpeza de logradouros	Ton/mês	252,50	65,00	16.412,50
4	Transporte de resíduos da coleta de limpeza de logradouros	TxKm/mês	9.090,00	1,50	13.635,00
5	Coleta manual de entulhos	Ton/mês	1.500,00	13,71	20.565,00
6	Transporte de resíduos da coleta de entulhos	TxKm/mês	9.000,00	1,60	14.400,00
7	Coleta seletiva de materiais recicláveis	Ton/mês	177,50	80,70	14.324,25
8	Transporte de resíduos da coleta seletiva	TxKm/mês	5.795,00	1,71	9.939,23

evolução

AMBIENTAL E SERVIÇOS

9	Varrição de vias e logradouros	Hora/garixmês	11.250,00	3,49	39.262,50
10	Podação	m³/mês	2.625,00	5,20	13.650,00
11	Pintura de meio fio	Equipe/mês	1,25	11.882,00	14.852,50
12	Capina manual de logradouros	Equipe/mês	1,25	14.480,01	18.100,00
13	Lavagem de feiras-livres	Equipe/mês	1,25	13.664,20	17.080,25
14	Limpeza e coleta de resíduos dos Rios	TxKm/mês	6.408,13	0,69	4.421,61
VALOR GLOBAL MENSAL					336.979,04

2. PLANILHA DE CUSTO MENSAL TOTAL SERVIÇOS LIMPEZA PÚBLICA EXERCÍCIO DE 2021.

Nº PROC. 001119
Nº FL. 031
ASSINATURA

VALOR SERVIÇOS	PERCENTUAL	299.203,69
VALOR PIS	0,65%	2.190,36
VALOR COFINS	3,00%	10.109,37
VALOR CSLL	0,96%	3.235,00
VALOR IR	1,6%	5.391,66
ISS	5%	16.848,95
TOTAL ENCARGOS	11,21%	37.775,35
CUSTO FATURAMENTO TOTAL MÊS		336.979,04

CUSTO TOTAL OPERAÇÃO MENSAL 2021: R\$ 336.979,04 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS)

São Luís - MA, 10 novembro de 2021.

Mayara Alexandre Bastazini
EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 17.747.274/0001-41
MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI RG: 033401832007-2
CPF: 978.164.342-00

PROPOSTA COMERCIAL

Ilmo. Sr.:
 Pregoeiro e demais membros da CPL.
 Prefeitura Municipal de Santa Luzia-MA.

Objeto: Prestação de serviços de limpeza pública em ruas, praças e logradouros públicos do Município de Santa Luzia-MA

Prezado Senhor,

Evolução Construções e Serviços EIRELI-EPP, estabelecida na Rua das amendoiras nº 26, quadra 41, bairro Jardim Renascença, CEP: 65.075-31 São Luís - MA, Telefone: (098)3190-3547, CNPJ nº17.747.274/0001/41, Inscrição Estadual nº 124048285 e Inscrição Municipal nº 86024004, por seu representante legal em licitações a Sra. Mayara Alexandre Bastazini, Carteira de Identidade nº.033401832007-2, expedida em 03/05/2010, Órgão Expedidor SSP-MA e CPF.: nº 978.164.342-00, vem apresentar proposta comercial relativa ao objeto: Prestação de serviços de limpeza pública em ruas, praças e logradouros públicos do Município de Santa Luzia-MA.

ITEM	SERVIÇOS	COMPOSIÇÕES	UND	QTD	VALOR	VALOR C/BDI	TOTAL	TOTALC/BDI
1	coleta domiciliar	Composição SBC - 011087	ton/mês	2.185,85	25,61	32,01	55.979,62	69.969,06
2	Transporte resíduo de coleta domiciliar	Composição EMBASA - 068905	Txkm/mês	117.540,40	0,39	0,49	45.788,36	57.594,80
3	Coleta da limpeza de logradouros	Composição SBC - 011089	Ton/mês	252,5	52,00	65,00	13.129,53	16.412,50
4	Transporte de resíduos de coleta de limpeza de logradouros	Composição SICRO 3 - 5914314	Txkm/mês	9.090,00	1,20	1,50	10.887,59	13.635,00
5	Coleta manual de entulho	Composição AGETOP RODOVIARIA - 44010	Ton/mês	1.500,00	10,97	13,71	16.451,47	20.565,00
6	Transporte de resíduo da coleta de entulho	Composição SICRO 3 - 5914314	TxKm/mês	9.000,00	1,28	1,60	11.485,13	14.400,00
7	Coleta seletiva de materiais recicláveis	Composição SBC - 011089	Ton/mês	177,5	64,56	80,70	11.458,96	14.324,25
8	Transporte de resíduos da coleta seletiva	Composição EMBASA - 068905	Txkm/mês	5.795,00	1,37	1,71	7.949,09	9.909,45
9	Varrição manual de vias e logradouros	Composição CAERN - 2010038	Hora/gari x mês	11.250,00	4,65	5,81	52.303,50	65.362,50
10	Podação	Composição SICRO 3 - 4915767	m³/mês	2.625,00	4,16	5,20	10.924,51	13.650,00
11	Pintura de meio fio	Composição SUDECAP - 17.01.09	Equipe/mês	1,25	6.827,33	8.534,16	8.534,16	10.667,70
12	Capina manual de logradouros	Composição SBC - 201021	Equipe/mês	1,25	8.725,54	10.906,93	10.906,93	13.633,66
13	Lavagem de feiras-livres	Composição - LIM-FAC-005	Equipe/mês	1,25	7.957,45	9.946,81	9.946,81	12.433,51
14	Limpeza e coleta de resíduos dos Rios	Composição SICRO 3 - 5914314	TxKm/mês	6.408,13	0,55	0,69	3.532,82	4.421,61
VALOR TOTAL POR MÊS S/ BDI R\$							269.278,47	
VALOR TOTAL POR MÊS C/BDI R\$								336.979,04
VALOR TOTAL AO ANO C/BDI R\$								4.043.748,48

- Sr. Mayara Alexandre Bastazini, Carteira de Identidade nº. 033401832007-2, expedida em 03/05/2010, Órgão Expedidor SSP-MA e CPF.: nº 978.164.342- 00, Proprietária.
- Informamos, desde já, que os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE Nº. 16672-8 AGÊNCIA Nº. 5675-8 BANCO DO BRASIL em nome de Evolução Construções e Serviços – EIRELLI – EPP.
- **Contatos:** (098) 3012-6753; email: evolucao.licitacoes.ma@gmail.com
- **Prazo de validade da proposta:** não inferior a **90 (noventa) dias**
- Declaração expressa de que os preços ofertados englobam as despesas com material, mão de obra, adaptações, transformações, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais, fretes, transportes, seguros, embalagens, tributos incidentes, isenções e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, com ciência de que a omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto desta licitação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear quaisquer acréscimos após a entrega da proposta.

São Luís (MA), 10 de novembro de
2021.

Mayara Alexandre Bastazini

Nº PROC. 001117
 Nº FL. 032

ASSINATURA

evolução

AMBIENTAL E SERVIÇOS

objeto/obra = LIMPEZA PÚBLICA
 data/referência = SINAPI COM DESONERAÇÃO/ SICRO 2 - DINT/ SICRO 3 - DINT/SBC/AGETOP/EMBASA/CAERN/SUDECAP/LIM-FAC - DEZ/2021
 ENC. SOCIAL: 86,61%
 BDI: 25,00%

ITEM	SERVIÇOS	COMPOSIÇÕES	UND	QTD	VALOR	VALOR C/BDI	TOTAL	TOTALC/BDI
1	coleta domiciliar	Composição SBC - 011087	ton/mês	2.185,85	25,61	32,01	55.979,62	69.969,06
2	Transporte resíduo de coleta domiciliar	Composição EMBASA - 068905	Tkkm/mês	117.540,40	0,39	0,49	45.788,36	57.594,80
3	Coleta da limpeza de logradouros	Composição SBC - 011089	Ton/mês	252,5	52,00	65,00	13.129,53	16.412,50
4	Transporte de resíduos de coleta de limpeza de logradouros	Composição SICRO 3 - 5914314	Tkkm/mês	9.090,00	1,20	1,50	10.887,59	13.635,00
5	Coleta manual de entulho	Composição AGETOP RODOVIARIA - 44010	Ton/mês	1.500,00	10,97	13,71	16.451,47	20.565,00
6	Transporte de resíduo da coleta de entulho	Composição SICRO 3 - 5914314	Tkkm/mês	9.000,00	1,28	1,60	11.485,13	14.400,00
7	Coleta seletiva de materiais recicláveis	Composição SBC - 011089	Ton/mês	177,5	64,56	80,70	11.458,96	14.324,25
8	Transporte de resíduos da coleta seletiva	Composição EMBASA - 068905	Tkkm/mês	5.795,00	1,37	1,71	7.949,09	9.909,45
9	Varrição manual de vias e logradouros	Composição CAERN - 2010038	Hora/gari x mês	11.250,00	4,65	5,81	52.303,50	65.362,50
10	Podação	Composição SICRO 3 - 4915767	m³/mês	2.625,00	4,16	5,20	10.924,51	13.650,00
11	Pintura de meio fio	Composição SUDECAP - 17.01.09	Equipe/mês	1,25	6.827,33	8.534,16	8.534,16	10.667,70
12	Capina manual de logradouros	Composição SBC - 201021	Equipe/mês	1,25	8.725,54	10.906,93	10.906,93	13.633,66
13	Lavagem de feiras-livres	Composição - LIM-FAC-005	Equipe/mês	1,25	7.957,45	9.946,81	9.946,81	12.433,51
14	Limpeza e coleta de resíduos dos Rios	Composição SICRO 3 - 5914314	Tkkm/mês	6.408,13	0,55	0,69	3.532,82	4.421,61
VALOR TOTAL POR MÊS S/ BDI R\$							269.278,47	
VALOR TOTAL POR MÊS C/BDI R\$								336.979,04
VALOR TOTAL AO ANO C/BDI R\$								4.043.748,48

Nº PROC. 001177
 Nº FL. 035
 ASSINATURA

EVOLOUÇÃO AMBIENTAL E SERVIÇOS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO EM MESES												VALOR MENOR COM BDI	VALOR ANUAL COM BDI	PISO			
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º						
11	coleta domiciliar	R\$ 69.969,06 1,73%	R\$ 69.969,06 1,73%	R\$ 69.969,06 1,73%	R\$ 69.969,06 1,73%	R\$ 69.969,06 1,73%	R\$ 69.969,06 1,73%	R\$ 69.969,06 1,73%	R\$ 69.969,06 1,73%	R\$ 69.969,06 1,73%	R\$ 69.969,06 1,73%	R\$ 69.969,06 1,73%	R\$ 69.969,06 1,73%	R\$ 69.969,06 1,73%	R\$ 69.969,06 1,73%	R\$ 69.969,06 1,73%	R\$ 829.629,72	20,70%	
12	Transporte resíduo de coleta domiciliar	R\$ 57.594,80 1,42%	R\$ 57.594,80 1,42%	R\$ 57.594,80 1,42%	R\$ 57.594,80 1,42%	R\$ 57.594,80 1,42%	R\$ 57.594,80 1,42%	R\$ 57.594,80 1,42%	R\$ 57.594,80 1,42%	R\$ 57.594,80 1,42%	R\$ 57.594,80 1,42%	R\$ 57.594,80 1,42%	R\$ 57.594,80 1,42%	R\$ 57.594,80 1,42%	R\$ 57.594,80 1,42%	R\$ 57.594,80 1,42%	R\$ 691.137,60	17,00%	
13	Coleta da Imprensa de logradouros	R\$ 16.412,50 0,41%	R\$ 16.412,50 0,41%	R\$ 16.412,50 0,41%	R\$ 16.412,50 0,41%	R\$ 16.412,50 0,41%	R\$ 16.412,50 0,41%	R\$ 16.412,50 0,41%	R\$ 16.412,50 0,41%	R\$ 16.412,50 0,41%	R\$ 16.412,50 0,41%	R\$ 16.412,50 0,41%	R\$ 16.412,50 0,41%	R\$ 16.412,50 0,41%	R\$ 16.412,50 0,41%	R\$ 16.412,50 0,41%	R\$ 196.950,00	4,87%	
14	Coleta de Imprensa de logradouros	R\$ 13.635,00 0,34%	R\$ 13.635,00 0,34%	R\$ 13.635,00 0,34%	R\$ 13.635,00 0,34%	R\$ 13.635,00 0,34%	R\$ 13.635,00 0,34%	R\$ 13.635,00 0,34%	R\$ 13.635,00 0,34%	R\$ 13.635,00 0,34%	R\$ 13.635,00 0,34%	R\$ 13.635,00 0,34%	R\$ 13.635,00 0,34%	R\$ 13.635,00 0,34%	R\$ 13.635,00 0,34%	R\$ 13.635,00 0,34%	R\$ 163.620,00	4,08%	
15	Coleta manual de entulho	R\$ 20.565,00 0,51%	R\$ 20.565,00 0,51%	R\$ 20.565,00 0,51%	R\$ 20.565,00 0,51%	R\$ 20.565,00 0,51%	R\$ 20.565,00 0,51%	R\$ 20.565,00 0,51%	R\$ 20.565,00 0,51%	R\$ 20.565,00 0,51%	R\$ 20.565,00 0,51%	R\$ 20.565,00 0,51%	R\$ 20.565,00 0,51%	R\$ 20.565,00 0,51%	R\$ 20.565,00 0,51%	R\$ 20.565,00 0,51%	R\$ 246.780,00	6,10%	
16	Transporte de resíduo da coleta de entulho	R\$ 14.400,00 0,36%	R\$ 14.400,00 0,36%	R\$ 14.400,00 0,36%	R\$ 14.400,00 0,36%	R\$ 14.400,00 0,36%	R\$ 14.400,00 0,36%	R\$ 14.400,00 0,36%	R\$ 14.400,00 0,36%	R\$ 14.400,00 0,36%	R\$ 14.400,00 0,36%	R\$ 14.400,00 0,36%	R\$ 14.400,00 0,36%	R\$ 14.400,00 0,36%	R\$ 14.400,00 0,36%	R\$ 14.400,00 0,36%	R\$ 172.800,00	4,27%	
17	Coleta seletiva de materiais recicláveis	R\$ 14.324,25 0,35%	R\$ 14.324,25 0,35%	R\$ 14.324,25 0,35%	R\$ 14.324,25 0,35%	R\$ 14.324,25 0,35%	R\$ 14.324,25 0,35%	R\$ 14.324,25 0,35%	R\$ 14.324,25 0,35%	R\$ 14.324,25 0,35%	R\$ 14.324,25 0,35%	R\$ 14.324,25 0,35%	R\$ 14.324,25 0,35%	R\$ 14.324,25 0,35%	R\$ 14.324,25 0,35%	R\$ 14.324,25 0,35%	R\$ 171.891,00	4,25%	
18	Transporte de resíduos da coleta seletiva	R\$ 9.909,45 0,25%	R\$ 9.909,45 0,25%	R\$ 9.909,45 0,25%	R\$ 9.909,45 0,25%	R\$ 9.909,45 0,25%	R\$ 9.909,45 0,25%	R\$ 9.909,45 0,25%	R\$ 9.909,45 0,25%	R\$ 9.909,45 0,25%	R\$ 9.909,45 0,25%	R\$ 9.909,45 0,25%	R\$ 9.909,45 0,25%	R\$ 9.909,45 0,25%	R\$ 9.909,45 0,25%	R\$ 9.909,45 0,25%	R\$ 118.913,40	2,96%	
19	Varrido manual de vias e logradouros	R\$ 65.362,50 1,62%	R\$ 65.362,50 1,62%	R\$ 65.362,50 1,62%	R\$ 65.362,50 1,62%	R\$ 65.362,50 1,62%	R\$ 65.362,50 1,62%	R\$ 65.362,50 1,62%	R\$ 65.362,50 1,62%	R\$ 65.362,50 1,62%	R\$ 65.362,50 1,62%	R\$ 65.362,50 1,62%	R\$ 65.362,50 1,62%	R\$ 65.362,50 1,62%	R\$ 65.362,50 1,62%	R\$ 65.362,50 1,62%	R\$ 784.350,00	19,80%	
110	Podação	R\$ 13.650,00 0,34%	R\$ 13.650,00 0,34%	R\$ 13.650,00 0,34%	R\$ 13.650,00 0,34%	R\$ 13.650,00 0,34%	R\$ 13.650,00 0,34%	R\$ 13.650,00 0,34%	R\$ 13.650,00 0,34%	R\$ 13.650,00 0,34%	R\$ 13.650,00 0,34%	R\$ 13.650,00 0,34%	R\$ 13.650,00 0,34%	R\$ 13.650,00 0,34%	R\$ 13.650,00 0,34%	R\$ 13.650,00 0,34%	R\$ 163.800,00	4,08%	
111	Pintura de meio fio	R\$ 10.667,70 0,26%	R\$ 10.667,70 0,26%	R\$ 10.667,70 0,26%	R\$ 10.667,70 0,26%	R\$ 10.667,70 0,26%	R\$ 10.667,70 0,26%	R\$ 10.667,70 0,26%	R\$ 10.667,70 0,26%	R\$ 10.667,70 0,26%	R\$ 10.667,70 0,26%	R\$ 10.667,70 0,26%	R\$ 10.667,70 0,26%	R\$ 10.667,70 0,26%	R\$ 10.667,70 0,26%	R\$ 10.667,70 0,26%	R\$ 128.012,40	3,17%	
112	Capina manual de logradouros	R\$ 13.633,66 0,34%	R\$ 13.633,66 0,34%	R\$ 13.633,66 0,34%	R\$ 13.633,66 0,34%	R\$ 13.633,66 0,34%	R\$ 13.633,66 0,34%	R\$ 13.633,66 0,34%	R\$ 13.633,66 0,34%	R\$ 13.633,66 0,34%	R\$ 13.633,66 0,34%	R\$ 13.633,66 0,34%	R\$ 13.633,66 0,34%	R\$ 13.633,66 0,34%	R\$ 13.633,66 0,34%	R\$ 13.633,66 0,34%	R\$ 163.603,92	4,08%	
113	Lavagem de feiras-livres	R\$ 12.433,51 0,31%	R\$ 12.433,51 0,31%	R\$ 12.433,51 0,31%	R\$ 12.433,51 0,31%	R\$ 12.433,51 0,31%	R\$ 12.433,51 0,31%	R\$ 12.433,51 0,31%	R\$ 12.433,51 0,31%	R\$ 12.433,51 0,31%	R\$ 12.433,51 0,31%	R\$ 12.433,51 0,31%	R\$ 12.433,51 0,31%	R\$ 12.433,51 0,31%	R\$ 12.433,51 0,31%	R\$ 12.433,51 0,31%	R\$ 148.202,12	3,69%	
114	Limpesa e coleta de resíduos dos Rios	R\$ 4.421,61 0,31%	R\$ 4.421,61 0,31%	R\$ 4.421,61 0,31%	R\$ 4.421,61 0,31%	R\$ 4.421,61 0,31%	R\$ 4.421,61 0,31%	R\$ 4.421,61 0,31%	R\$ 4.421,61 0,31%	R\$ 4.421,61 0,31%	R\$ 4.421,61 0,31%	R\$ 4.421,61 0,31%	R\$ 4.421,61 0,31%	R\$ 4.421,61 0,31%	R\$ 4.421,61 0,31%	R\$ 4.421,61 0,31%	R\$ 53.059,32	1,33%	
		VALOR TOTAL AO MES												R\$ 336.979,04	VALOR TOTAL AO ANO		R\$ 4.043.788,48	8,60%	
Valores e Preços Parciais:		R\$ 336.979,04	R\$ 336.979,04	R\$ 336.979,04	R\$ 336.979,04	R\$ 336.979,04	R\$ 336.979,04	R\$ 336.979,04	R\$ 336.979,04	R\$ 336.979,04	R\$ 336.979,04	R\$ 336.979,04	R\$ 336.979,04	R\$ 336.979,04	R\$ 336.979,04	R\$ 336.979,04	R\$ 4.043.788,48		
Preços =		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%			
Valores e Preços Acumulados:		R\$ 336.979,04	R\$ 673.958,08	R\$ 1.010.937,12	R\$ 1.347.916,16	R\$ 1.684.895,20	R\$ 2.021.874,24	R\$ 2.358.853,28	R\$ 2.695.832,32	R\$ 3.032.811,36	R\$ 3.369.790,40	R\$ 3.706.769,44	R\$ 4.043.748,48	R\$ 4.043.748,48	R\$ 4.043.748,48	R\$ 4.043.748,48	R\$ 4.043.748,48		
Preços =		8,33%	16,67%	25,00%	33,33%	41,67%	50,00%	58,33%	66,67%	75,00%	83,33%	91,67%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%			
		VALOR TOTAL AO ANO C/BDI R\$												4.043.788,48	VALOR ANUAL COM BDI		4.043.788,48		

evolução

AMBIENTAL E SERVIÇOS

Nº PROC. 001117
 Nº FL. 036
 ASSINATURA *[assinatura]*

COMPOSIÇÃO

1 COLETA DOMICILIAR Composição SBC - 011087

Código: 011087
 Descrição: COLETA LIXO DOMICILIAR
 Data: 06/2018
 Estado: Maranhão
 Tipo: SERVICOS ADMINISTRATIVOS
 Unidade: ton/mês
 Valor sem Desoneração: 25,61
 Valor com Desoneração: 25,61

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
I	004101	CAPACETE DE IDENTIFICACAO COR LARANJA	Material	UN	9,95	9,95	0,1119	1,11	1,11
I	006564	UNIFORME DE TRABALHO CALÇA BRIM SOLASOL	Material	UN	52,90	52,90	0,2195	11,61	11,61
I	006565	UNIFORME DE TRABALHO BLUSAO (POLO) TAPE	Material	UN	50,25	50,25	0,2195	11,03	11,03
I	007259	CAPACETE DE IDENTIFICACAO COR BRANCO	Material	UN	9,95	9,95	0,0419	0,42	0,42
I	007405	BOTA DE PVC CANO MEDIO	Material	PR	33,88	33,88	0,0250	0,85	0,85
I	038007	LUVA DE NAPA	Material	PR	28,00	28,00	0,0211	0,59	0,59
								25,61	25,61

2 TRANSPORTE DE RESIDUOS DE COLETA DOMICILIAR Composição EMBASA - 068905

Código: 068905
 Descrição: MOMENTO DE COLETA DOMICILIAR, EM CAMINHAO COMPACTADOR (RMS)
 Data: 06/2017
 Estado: Bahia
 Tipo: 689
 Unidade: Txkm/mês
 Valor sem Desoneração: 0,39
 Valor com Desoneração: 0,39

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
I	H029000504	CAMINHAO COMPACTADOR - 15M3	Material	H	54,18	54,18	0,00719	0,39	0,39
								0,39	0,39

3 COLETA E LIMPEZA DE LOGRADOURO Composição SBC - 011089

Código: 011087
 Descrição: COLETA LIXO DE LOGRADOUROS
 Data: 06/2018
 Estado: Maranhão
 Tipo: SERVICOS ADMINISTRATIVOS
 Unidade: ton/mês
 Valor sem Desoneração: 52,00
 Valor com Desoneração: 52,00

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
I	000015	VASSOURA PIASSAVA QUADRADA GRANDE	Material	UN	24,90	24,90	0,1900	4,731	4,731
I	004128	PA QUADRADA COM CABO	Material	UN	19,30	19,30	0,0540	1,04	1,04
I	006564	UNIFORME DE TRABALHO CALÇA BRIM SOLASOL	Material	UN	52,90	52,90	0,1900	10,05	10,05
I	006566	UNIFORME DE TRABALHO CAMISA TAPE	Material	UN	84,90	84,90	0,1590	13,50	13,50
I	007218	ENXADAO 3 LIBRAS COM CABO	Material	UN	36,00	36,00	0,0850	3,06	3,06
I	007259	CAPACETE DE IDENTIFICACAO COR BRANCO	Material	UN	9,95	9,95	0,0419	0,42	0,42
I	007405	BOTA DE PVC CANO MEDIO	Material	PR	33,88	33,88	0,2490	8,44	8,44
I	012761	GARFO (FORCADO) 10 DENTES COM CABO	Material	UN	21,00	21,00	0,2490	5,23	5,23
I	038007	LUVA DE NAPA	Material	PR	28,00	28,00	0,1976	5,53	5,53
								52,00	52,00

4 TRANSPORTE DE RESIDUOS DA COLETA DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS Composição SICRO 3 - 5914314

Código: 5914314
 Descrição: Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural
 Data: 07/2020
 Estado: Maranhão
 Unidade: tkm
 Produção de Equipe: 149,4 tkm

A	Equipamentos	Quant.	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
			Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 KW	1,00000	1	0	178,9446	45,5912	178,9446
					Custo Horário de Equipamentos		178,9446
					Custo Unitário de Execução		1,18775502

Nº PROC. 0021/17
 Nº FL. 032

Fator de Influência da Chuva - FIC
 Custo Unitário Direto Total

ASSINATURA

5 COLETA MANUAL DE ENTULHO

Composição AGETOP RODOVIARIA - 44010

Código: 44010
 Descrição: COLETA ENTULHO
 Data: 12/2019
 Estado: MARANHÃO
 Tipo: Demolições / Remoções
 Unidade: t
 Valor sem Desoneração: 11,47701
 Valor com Desoneração: 10,967845

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
C	88241	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mão de Obra	h	12,09	10,72	0,116000	1,40244	1,24352
C	88281	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mão de Obra	h	12,87	11,25	0,116000	1,49292	1,305
I	67826	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Máquinas e Equipamentos	CHP	104,02	102,05	0,082500	8,58165	8,419125
								11,48	10,97

6 TRANSPORTE DE RESIDUOS DA COLETA DE ENTULHOS

Composição SICRO 3 - 5914314

Código: 5914314
 Descrição: Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural
 Data: 07/2020
 Estado: Maranhão
 Unidade: tkm
 Produção de Equipe: 135,0 tkm

A	Equipamentos	Quant.	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
			Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	1,00000	0,95	0,05	178,9446	45,5912	172,27693
							172,27693
							Custo Unitário de Execução 1,276125407
							Fator de Influência da Chuva - FIC
							Custo Unitário Direto Total 1,28

7 COLETA DE LIXOS RECICLAVEIS

Composição SBC - 011089

Código: 011087
 Descrição: COLETA LIXO DE LOGRADOUROS
 Data: 06/2018
 Estado: Maranhão
 Tipo: SERVICOS ADMINISTRATIVOS
 Unidade: ton/mês
 Valor sem Desoneração: 64,56
 Valor com Desoneração: 64,56

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
	000015	VASSOURA PIASSAVA QUADRADA GRANDE	Material	UN	24,90	24,90	0,220	5,478	5,478
I	004128	PA QUADRADA COM CABO	Material	UN	19,30	19,30	0,260	5,02	5,02
I	006564	UNIFORME DE TRABALHO CALÇA BRIM SOLASOL	Material	UN	52,90	52,90	0,170	8,99	8,99
I	006566	UNIFORME DE TRABALHO CAMISA TAPE	Material	UN	84,90	84,90	0,260	22,07	22,07
I	007218	ENXADAO 3 LIBRAS COM CABO	Material	UN	36,00	36,00	0,091	3,27	3,27
I	007259	CAPACETE DE IDENTIFICACAO COR BRANCO	Material	UN	9,95	9,95	0,042	0,42	0,42
I	007405	BOTA DE PVC CANO MEDIO	Material	PR	33,88	33,88	0,260	8,81	8,81
I	012761	GARFO (FORCADO) 10 DENTES COM CABO	Material	UN	21,00	21,00	0,260	5,46	5,46
I	038007	LUVA DE NAPA	Material	PR	28,00	28,00	0,180	5,04	5,04
								64,56	64,56

8 TRANSPORTE DE RESIDUOS DE COLETA SELETIVA

Composição EMBASA - 068905

Código: 068905
 Descrição: TRANSPORTE EM CAMINHÃO COMPACTADOR (RMS)
 Data: 06/2017
 Estado: Bahia
 Tipo: 689
 Unidade: Txkm/mês
 Valor sem Desoneração: 1,37
 Valor com Desoneração: 1,37

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
I	H029000504	CAMINHÃO COMPACTADOR - 15M3	Material	H	54,65	54,65	0,0251	1,37	1,37
								1,37	1,37

9 VARIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS

Nº PROC. 001177
 Nº FL. 038
 ASSINATURA

Composição CAERN - 2010038

Código 2010038
 Descrição LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS), INCLUSIVE CARGA MANUAL
 Data 11/2017
 Estado Rio Grande do Norte
 Tipo SERVIÇOS PRELIMINARES
 Unidade H
 Valor sem Desoneração 5,16
 Valor com Desoneração 4,65

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	13,10	11,80	0,394	5,16	4,65
								5,16	4,65

10 PODAÇÃO

Composição SICRO 3 - 4915767

Código 4915767
 Descrição Poda de árvores com mais de 10 m de altura
 Data 01/2018
 Estado Maranhão
 Unidade m²
 Produção de Equippe 9,2500056575 m²

A	Equipamentos	Quant.	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
			Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
E9686	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,00000	0,55	0,45	14,7031	7,3141	11,37805
E9585	Motoserra com motor a gasolina - 2,3 kW	1,00000	0,55	0,45	3,0359	2,0236	2,580365
Custo Horário de Equipamentos							13,958415
B	Mão de Obra	Quant.	Unidade	Custo Horário		Custo Horário	
				Operativa	Improdutiva		
9815	Jardineiro				15,3965	15,40	
9824	Servente				9,141	9,14	
Custo horário total de mão de obra							24,54
Custo horário total de execução							38,50
Custo Unitário de Execução							4,16
Fator de Influencia da Chuva - FIC							
Custo Unitário Direto Total							4,16

11 PINTURA DE MEIO FIO

Composição SUDECAP - 17.01.09

Código 17.01.09
 Descrição PINTURA DE MEIO FIO COM CAL, 2 DEMAO, INCL.FIXADOR
 Data 02/2018
 Estado Minas Gerais
 Tipo CAIAÇÃO
 Unidade EQUIPE/MÊS
 Valor sem Desoneração 6.922,13
 Valor com Desoneração 6.827,33

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
C	50.10.68	CHP/CAMINHÃO CARROCERIA FORD 1317 WE	CAMINHÃO, CARROCERIA E CAVALO MECANICO	H	6922,13	6827,33	1,00	6.922,13	6.827,33
								6.922,13	6.827,33

12 CAPINA MANUAL DE LOGRADOUROS

Composição SBC - 201021

Código 201021
 Descrição CAPINA MANUAL DE LOGRADOUROS
 Data 06/2018
 Estado Maranhão
 Tipo AJARDINAMENTOS
 Unidade EQUIPE/MÊS
 Valor sem Desoneração 9.381,12
 Valor com Desoneração 8.725,54

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	9381,12	8725,54	1,00	9.381,12	8.725,54
								9.381,12	8.725,54

13 LAVAGEM DE FEIRAS LIVRES

Composição - LIM-FAC-005

Código LIM-FAC-005
 Descrição LAVAGEM DE FEIRAS
 Data 01/2018
 Estado Minas Gerais
 Região Jequitinhonha e Mucuri
 Tipo
 Unidade UND
 Valor sem Desoneração 8.163,42
 Valor com Desoneração 7.957,45

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
I	77707.1.5	LAVAGEM DE FEIRAS	Serviços	UND	8.163,42	7.957,45	1,0	8.163,42	7.957,45

Nº PROC. 002177

Nº FL. 039

ASSINATURA

8.163,42

7.957,45

14 LIMPEZA, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS ORIUNDOS DOS RIOS

Composição SICRO 3 - 5914314

Código 5914314
 Descrição Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural
 Data 07/2020
 Estado Maranhão
 Unidade tkm
 Produção de Equipe 135,0 tkm

A	Equipamentos	Quant.	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
			Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 KW	1,00000	0,65	0,35	92,6446	40,5912	74,42591
Custo Horário de Equipamentos							74,42591
Custo Unitário de Execução							0,551303037
Fator de Influência da Chuva - FIC							
Custo Unitário Direto Total							0,55

evolução

AMBIENTAL E SERVIÇOS

Demonstrativo de cálculo do BDI				
Empreendimento: Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos Tabelas SINAPI ORSE SICRO 2 - DNIT/ SICRO 3 - DNIT/SBC/AGETOP/EMBASA/CAERN/SUDECAP/LIM-FAC - Base de Preços: ATE AGO- 2021				
ENC. SOCIAL: 86,61% B.D.I. Adotado: 25,00%				
Componente do BDI	1ºQuartil	Médio	2ºquartil	Adotado
Administração Central	1,00%	4,93%	6,71%	4,25%
Seguro e Garantia	0,28%	0,49%	0,75%	0,65%
Risco	1,00%	1,39%	1,74%	1,55%
Despesas Financeiras	0,94%	0,99%	1,17%	1,10%
Lucro	3,00%	8,04%	9,40%	6,10%
Tributos				8,65%
	<i>incidência</i>	<i>alíquota</i>		
ISS	50%	5,00%	0,00%	2,50%
PIS/Cofins		3,65%	0,00%	3,65%
CPRB		0,00%	0,00%	4,50%
TOTAL				25,00%
Fórmula adotada: $BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 - DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$				

evolução

AMBIENTAL E SERVIÇOS

Nº PROC. 001117
 Nº FL. 011
 ASSINATURA

Cálculo dos Encargos Sociais

Tabelas SINAPI ORSE SICRO 2 - DNIT/ SICRO 3 - DNIT/SBC/AGETOP/EMBASA/CAERN/SUDECAP/LIM-FAC - ATE
 FEV - 2021

Encargos Sociais Sobre a Mão de Obra:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
Grupo A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
Grupo B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	Não incide	17,88%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92%	0,71%	0,92%	0,71%
B4	13º Salário	10,81%	8,33%	10,81%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuva	1,48%	Não incide	1,48%	Não incide
B8	Auxílio Acidentes de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	8,61%	6,63%	8,61%	6,63%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	44,58%	16,40%	44,58%	16,40%
Grupo C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,42%	4,18%	5,42%	4,18%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,87%	3,75%	4,87%	3,75%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,95%	3,82%	4,95%	3,82%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%	0,46%	0,35%
C	Total	15,83%	12,20%	15,83%	12,20%
Grupo D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,94%	2,92%	16,85%	6,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%	0,48%	0,37%
D	Total	8,40%	3,27%	17,33%	6,57%
Total (A+B+C+D)		86,61%	49,67%	115,54%	72,97%

Nº PROC.: 009117
 Nº FL.: 168

Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) - ANTÔNIO DA SILVA e pela CONTRATADA assina a Representante Legal - ALLANA RANIELLY SOUZA NOGUEIRA DE SALES.

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2018, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, CNPJ: 11.487.015/0001-42 CONTRATADA: A R S Nogueira de Sales e Cia Ltda - ME. CNPJ: 19.388.208/0001-58 OBJETO: Locação de impressoras para a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA. VALOR ADITIVADO: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). PRAZO ADITIVADO: 01/01/2022 a 28/02/2022. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 17/12/2021. BASE LEGAL: Art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: pela CONTRATADA, assina a Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde a Sra. ALINA DA SILVA MUNIZ e pela CONTRATADA assina a Representante Legal - ALLANA RANIELLY SOUZA NOGUEIRA DE SALES.

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2018, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018. PARTES: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, através da Secretaria Municipal de Governo e Gestão, CNPJ: 06.191.001/0001-47 e a empresa C. S. Controle e Serviços Eireli, situada na Av. Davi Alves Silva, nº 190-B, Centro, Davinópolis/MA, CEP: 65.927-000 inscrita no CNPJ sob o nº 21.161.632/0001-07. OBJETO: Contratação de empresa comercial para Gerenciamento e Manutenção da Iluminação Pública com substituição de peças para atender as necessidades da Secretaria de Obras do Município de Santa Luzia/MA. VALOR GLOBAL: R\$ 806.742,78 (oitocentos e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10.04.122.0036.2098.0000 - Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Urbanismo e Habitação. ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: 0.1.00-001.001. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10.25.752.0039.2101.0000 - Manut. e Func. da Iluminação Pública ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: 0.1.17-001.001. PRAZO ADITADO: 01/01/2022 a 30/06/2022. O presente termo aditivo consigna-se a possibilidade de extinção antecipada do ajuste no caso de o

novo contrato ser assinado antes do tempo estimado no aditamento. Ademais, permanece em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 17/12/2021. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, c/c Art. 65, alínea "b" e §1º, ambos da Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, assina a Secretária Municipal de Governo e Gestão - JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO e pela Empresa assina a Representante Legal - SALUSTIANO SANTOS DE ASSUNÇÃO JÚNIOR.

RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017. PARTES: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, através da Secretaria Municipal de Governo e Gestão, CNPJ: 06.191.001/0001-47 e a empresa Evolução Construções e Serviços Ltda, CNPJ: 17.747.274/0001-41. OBJETO: Prestação de serviços na execução de limpeza urbana e coleta de lixo domiciliar no Município de Santa Luzia/MA. VALOR GLOBAL: R\$ 4.043.748,48 (quatro milhões, quarenta e três mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0037.2067.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA. ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. PRAZO ADITADO: 01/01/2022 a 31/12/2022. O presente termo aditivo de prorrogação excepcional consigna-se a possibilidade de extinção antecipada do ajuste no caso de o novo contrato ser assinado antes do tempo estimado no aditamento. Ademais, permanece em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 22/11/2021. BASE LEGAL: Art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURAS: pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, assina a Secretária Municipal de Governo e Gestão - JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO e pela Empresa assina a Representante Legal - MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI.

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2017, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017. PARTES: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, situada na Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47, e a empresa D. K. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, situada na Rua 02, s/nº, Qd. 03, Lt. 58, 1º Andar, Pitombeira - Pindaré Mirim/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.693.277/0001-02. OBJETO: Contratação de empresa para Locação de Veículos para as diversas Secretarias do Município de Santa Luzia/MA.

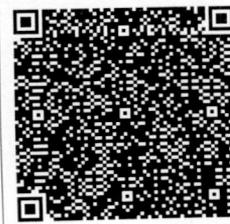
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a8db3fb1fe05a1f79840cc5ce341fd59dbd11ea0

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES

ENTE FEDERATIVO: Santa Luzia

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SANTA LUZIA

PROCESSO: 001 / 2017

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 001 / 2017

CONTRATO: 001 / 2017

CONTRATADO: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME

CNPJ CONTRATADO: 17747274000141

DATA ASSINATURA: 01/02/2017

VALOR: R\$ 3.234.998,880000

TIPO ALTERAÇÃO: MODIFICAÇÃO DA VIGÊNCIA

NÚMERO TERMO ADITAMENTO: 006/2022

Recibo emitido em 18 de Março de 2022 às 09:47:30 com o número 1647607650608.

São Luis, 18 de Março de 2022